



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 56

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			43
Poder Executivo.....	1	22	
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....		27	43
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	27	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	7	28	44
Secretaria de Estado de Saúde.....		31	45
Secretaria de Estado de Educação.....	11		48
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	11		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	35	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		38	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		38	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		38	52
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		39	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15		53
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	40	54
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			54
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	18	40	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	41	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		42	59
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		42	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	20		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	42	59
Defensoria Pública.....	20	42	
Tribunal de Contas.....			60
Ineditorial.....			60

Art. 1º O Decreto nº 41.654, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 2º

...

V – Anexo V: Atividades permitidas na Macrozona Rural do Distrito Federal nos terrenos lindeiros às rodovias federais e distritais que especifica.

..." (NR)

"Art. 8º Atendidas as condicionantes do artigo anterior, a Administração Regional concederá Viabilidade de Localização para as atividades enquadradas nos Anexos I ou V, deste Decreto ou classificadas como Uso Rural pelo Decreto nº 37.966, de 2017." (NR)

...

"Art. 11 ...

...

III - indicadas no Anexo V, deste Decreto, respeitados os critérios por ele definidos.

§ 1º As atividades dos setores secundário e terciário, bem como as de apoio à população rural, previstas nos arts. 81 e 82, da Lei Complementar nº 803, de 2009, são aquelas indicadas no Anexo I ou V, deste Decreto.

§ 2º As atividades econômicas indicadas no Anexo V, deste Decreto, somente poderão se desenvolver nos terrenos lindeiros às rodovias federais e distritais especificadas, respeitada a faixa de domínio.

§ 3º As glebas de que trata o parágrafo anterior devem possuir, individualmente, área mínima de 20.000m² (dois hectares).

§ 4º É permitido o uso compartilhado das glebas de que trata o parágrafo anterior, desde que em áreas com dimensões não inferiores a 5.000m².

§ 5º Os órgãos competentes pelo planejamento e desenvolvimento urbano e rural devem estabelecer diretrizes e normas complementares quanto ao uso e a ocupação do solo, fixando, inclusive, parâmetros das construções e edificações." (NR)

Art. 2º O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano deverá, em 120 dias contados da publicação deste Decreto, atualizar o mapa a que se refere o § 1º, do art. 13, do Decreto nº 41.654, de 2020.

Art. 3º O Decreto nº 41.654, de 2020, passa a vigorar acrescido do Anexo V, nos termos do anexo Único, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.331, DE 16 DE MARÇO DE 2023 (*)

Altera o Decreto nº 41.654, de 28 de dezembro de 2020, que regulamenta os arts. 81 e 82 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, no que concerne ao desenvolvimento das atividades primárias, secundárias e terciárias em Macrozona Rural do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

ANEXO V				
Atividades permitidas na Macrozona Rural do Distrito Federal nos terrenos lindeiros às rodovias federais e distritais que especifica.				
Rodovias Estaduais e Federais autorizadas				
BR-010, BR-030, BR-040, BR-060, BR-070, BR-080, DF-001 (do quilometro 63 ao quilometro 58, sentido Recanto das Emas ao Balão do Periquito - Gama), DF-140, DF-180, DF-290 e DF-295.				
Classificação CNAE				
Atividade	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação

(*) Republicado por omissão do anexo no texto original, publicado na Edição Extra nº 27-A, de 16 março de 2023, página 22.

SEÇÃO: C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO			
16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA		
16.1	Desdobramento de madeira		
	16.10-2	Desdobramento de madeira	
		1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
		1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem
		1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato;
16.2	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis;		
	16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	
		1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
	16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	
		1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré fabricadas
		1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
		1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
	16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoeira e de embalagens de madeira	
		1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoeira e de embalagens de madeira
	16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	
		1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
		1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis;
23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS		
23.2	Fabricação de cimento		
	23.20-6	Fabricação de cimento	
		2320-6/00	Fabricação de cimento
23.3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
	23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
		2330-3/01.	Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
		2330-3/02.	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
		2330-3/03.	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
		2330-3/04.	Fabricação de casas pré moldadas de concreto

		2330-3/05.	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
		2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
24	METALURGIA		
	24.1	Produção de ferro-gusa e de ferroligas	
		24.11-3	Produção de ferro-gusa
		2411-3/00	Produção de ferro gusa
	24.12-1	Produção de ferroligas	
		2412-1/00	Produção de ferroligas
	24.2	Siderurgia	
		24.21-1	Produção de semiacabados de aço
		2421-1/00	Produção de semi acabados de aço
	24.22-9	Produção de laminados planos de aço	
		2422-9/01.	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
		2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
	24.23-7	Produção de laminados longos de aço	
		24.23-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
		2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
	24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	
		2424-5/01.	Produção de arames de aço
		2424-5/02.	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
	24.3	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	
		24.31-8	Produção de tubos de aço com costura
		2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
	24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	
		2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
	24.4	Metalurgia dos metais não-ferrosos	
		24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas
		2441-5/01.	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
		2441-5/02.	Produção de laminados de alumínio
	24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	
		2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
	24.43-1	Metalurgia do cobre	
		2443-1/00	Metalurgia do cobre
	24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
		2449-1/01.	Produção de zinco em formas primárias
		2449-1/02	Produção de laminados de zinco

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

		2449-1/03.	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
		2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
	24.5		Fundição
		24.51-2	Fundição de ferro e aço
		2451-2/00	Fundição de ferro e aço
		24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
		2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	25.1		Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada
		25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas
		2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
		25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal
		2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
		25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
		2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
	25.3		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais
		25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas
		2531-4/01.	Produção de forjados de aço
		2531-4/02.	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
		25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó
		2532-2/01.	Produção de artefatos estampados de metal
		2532-2/02	Metalurgia do pó
		25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
		2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
		2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
	25.4		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas
		25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria
		2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
		25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
		2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
		25.43-8	Fabricação de ferramentas
		2543-8/00	Fabricação de ferramentas
	25.5		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições
		25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições
		2550-1/01.	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
		2552-1/02.	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições

	25.9		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
		25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas
		2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
		25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal
		01/06/2592	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
		2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
		25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
		2599-3/01.	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
		2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
		2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
SECÃO: H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO			
52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES		
	52.1		Armazenamento, carga e descarga
		52.11-7	Armazenamento
		5211-7/01.	Armazéns gerais - emissão de warrant
		5211-7/02.	Guarda móveis
		5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
	52.2		Atividades auxiliares dos transportes terrestre
		52.11-7	Armazenamento
		5211-7/01.	Armazéns gerais - emissão de warrant
		5211-7/02.	Guarda móveis
		5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
	52.5		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
		52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
		5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
		52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários
		5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
		52.23-1	Estacionamento de veículos
		5223-1/00	Estacionamento de veículos
		52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
		5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
53	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA		
	53.1		Atividades de correio
		53.10-5	Atividades de correio

		5310-5/01.	Atividades do correio nacional
		5310-5/02.	Atividades de franqueadas do correio nacional
53.2			Atividades de malote e de entrega
	53.20-2		Atividades de malote e de entrega
		5320-2/01.	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
		5320-2/02.	Serviços de entrega rápida

DECRETO Nº 44.347, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do caput do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15.

.....

II -

.....

b) imóvel portador de alvará de construção, pelo prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de expedição do documento pelo órgão competente;

.....

§ 4º

I - ser o imóvel portador do alvará de construção a que se refere a alínea "b" do inciso II deste artigo;

.....

§ 12. A retificação de que trata o inciso I do § 4º também é assegurada após a data de vencimento da primeira parcela, hipótese em que o valor do imposto será calculado pro rata mês, aplicando-se alíquota a que se refere o inciso II a partir da data de expedição do documento pelo órgão competente, observado o disposto no § 7º do art. 13.

§ 13. O direito de que tratam os §§ 4º e 12 prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de expedição do alvará de construção.

§ 14. Constatada a cessação de efeitos do alvará de construção antes de transcorrido o prazo de 36 (trinta e seis) meses a que se refere a alínea "b" do inciso II do caput, o imposto será cobrado, pro rata mês, a partir da data do ato administrativo de cessação, observado o disposto no § 7º do art. 13.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 5º do art. 15 do Decreto nº 28.445, de 2007.

Brasília, 21 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.348, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a relevância da realização do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, X e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o §2º da Cláusula 64 do Contrato de Concessão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas a alta relevância e a importância, para o Distrito Federal, enquanto anfitrião, e para a reputação global do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, a realização do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, organizado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), a ocorrer entre os dias 16 e 19 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.349, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Delega competência ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, XX, XXI, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei Distrital nº 5.721, de 26 de outubro de 1971 e no art. 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, vedada a subdelegação, para celebrar Contrato de Compra e Venda de Ações e outras avenças com o BRB - Banco de Brasília S.A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.350, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00006613/2023-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.350, de 21 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - ESCRITÓRIO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS E INOVAÇÃO - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00702035); Assessor, CPC-06, 02 (SIGRH 00701149 e 00701150) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGRH 00702972 e 00702973); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00002052) - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00702023) - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00702015); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00702974) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00702003); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 00702457).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.350, de 21 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - ESCRITÓRIO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS E INOVAÇÃO - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 02 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CPE-05, 01.

DECRETO Nº 44.351, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00005591/2023-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.351, de 21 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00702597).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.351, de 21 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 44.352, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04007-0000096/2023-00, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.352, de 21 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGRH 12000195) - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Assessor, CC-06, 01, (SIGRH 12000214).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.352, de 21 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-01, 01 - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01; Assessor Técnico, CC-03, 01.

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 44.309, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 03301623); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 03300724) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00001952)..."; LEIA-SE: "...ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 03301623); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 03300724) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00001952)...".

No Anexo II do Decreto nº 44.309, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01..."; LEIA-SE: "...SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 32, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, e Valor: 00040-00016158/2022-76, SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA, 00.497.373/0001-10, ICMS, R\$ 44.720,78, a ser efetuados na modalidade de compensação contábil, observando-se o disposto no inciso XX do art. 298 do Dec. 18.955/97 – RICMS/DF. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 34, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, e Valor: 20220930-203786, ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, 61.327.045/0007-55, ICMS, 2020, R\$ 4.592,77. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo:

20230307-57980, W2W E-COMMERCE DE VINHOS SA, 09.813.204/0004-69, ICMS, 2018, Reconhecido o pagamento do imposto no dia 28/02/2018, é certo que o prazo para solicitar a restituição se encerrou em fevereiro de 2023. Após essa data, o direito se extinguiu pelo instituto da decadência. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA Nº 08/2023
PROCESSO Nº 04034-00001774/2023-16

ISS. Alíquota aplicável. Serviços de Tecnologia da Informação. Subitens 1.03 e 1.07. Lei Complementar nº 936/2020.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Unidade Federada, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre a prestação de serviços de qualquer natureza, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508/2005 (ISS).

2. Na id 105636743, a consultante indaga esta Secretaria de Fazenda acerca da alíquota devida nos serviços descritos nos subitens 1.03 e 1.07 da lista anexa ao Decreto regulamentador do ISS no Distrito Federal.

3. Nessa toada, faz as seguintes indagações, “ipsis litteris”:

“1. Qual alíquota a Valid Hub deverá aplicar aos seguintes serviços?

a. 1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016);

b. 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

2. Caso a resposta do item “1” seja no sentido de que a alíquota aplicável seja de 5(cinco)%, como a Valid Hub deverá efetuar o recolhimento da diferença dos valores passados (janeiro de 2023 até data da resposta desta consulta) se o sistema não permite alteração da alíquota?

3. Caso a resposta do item “1” seja no sentido de que a alíquota aplicável seja de 5(cinco)%, pleiteia que não incida juros e multas na diferença a ser recolhida, vide que a impossibilidade de pagamento do valor completo foi causada pela formatação do sistema online Órgão Público, conforme artigo 62 do Decreto 4.567/2011.

Diante de todo exposto, a consultante pleiteia que esta D. Secretaria da Fazenda se digne de apresentar sua resposta à consulta que ora lhe é formulada, no sentido de informar se estão corretas as conclusões da consultante acima demonstradas, requerendo, ainda, a indicação de quaisquer outras regras que devam ser observadas que por ventura não tenham sido mencionadas na presente consulta.”

4. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEFAZ para as providências formais cabíveis.

5. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - Fundamentação

6. Registre-se que a Autoridade Fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

7. Além disso, o pedido de esclarecimento de normas deve apresentar descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução, nos termos do inciso IV do art. 74 do Decreto nº 33.269/2011.

8. Ainda, é necessário que o casuístico não esteja definido ou declarado em disposição literal de legislação, conforme alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269/2011.

9. No que tange à correta identificação da alíquota pertinente aos serviços descritos (1.03 e 1.07 da lista anexa ao RISS) para a composição do “quantum debeat” devido, basta que se observe o art. 38, I, do Decreto nº 25.508/2005 c/c art. 1º da Lei Complementar nº 936/2020. Senão vejamos:

“Art. 38. As alíquotas do imposto são as seguintes:

I - 2% (dois por cento) para os serviços listados:

a) no subitem 1.03 da lista do Anexo I, exclusivamente para os serviços de projeto, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção da operação de redes de comunicação de dados;

b) no subitem 1.04 da lista do Anexo I;

c) no subitem 1.05 da lista do Anexo I

d) no subitem 1.07 da lista do Anexo I, exclusivamente para os serviços de manutenção de programas de computação e bancos de dados;”

“Art. 1º A alíquota relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de informática e congêneres prestados por pessoas jurídicas cuja atividade principal esteja classificada sob os Códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica-Fiscal - CNAE-Fiscal constantes do Anexo Único é de 2%.

Parágrafo único. Entendem-se por serviços de informática e congêneres os seguintes:

I - análise e desenvolvimento de sistemas;

(...)”

10. Assim, a Lei Complementar(LC) nº 936/2020 aduz como requisito de enquadramento na alíquota de 2% a necessidade de que as pessoas jurídicas possuam atividade econômica principal (CNAE) enquadrada dentre as descritas no anexo único da Lei Complementar destacada alhures, bem como desenvolvam uma das atividades de serviço de tecnologia da informação apresentadas.

11. Em uma interpretação sistemática da legislação apresentada, para que as prestadoras de serviço de tecnologia da informação estejam enquadradas na alíquota de 2% é necessário e suficiente que haja adequação às prescrições da LC nº 936/2020.

12. Segundo informação da Consultante: “A VALID HUB iniciou as suas atividades na Cidade de Brasília em 28/02/2020, e tem como atividade econômica principal o Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00) , e como atividades secundárias o Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00) , Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1-00), Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (CNAE 63.99-2-00) e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04).”

13. Nessa esteira, deve-se analisar o Anexo Único da LC nº 936/2020. Vejamos:

ANEXO ÚNICO

62. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
62.01-5 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02 Web design
62.02-3 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
62.03-/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
62.04-0 Consultoria em tecnologia da informação
62.04-/00 Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

14. Dessa forma, segundo a exegese das normas Distritais, a Consultante não está apta ao enquadramento à alíquota reduzida prevista na LC nº 936/2020, haja vista sua atividade principal (CNAE) não estar contemplada dentre aquelas descritas na norma.

15. De outro ponto, trazemos à colação o art. 138 do Código Tributário Nacional (CTN) acerca do instituto da denúncia espontânea:

“Art. 138. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.”

16. Dessa forma, havendo o pagamento do tributo devido e dos juros de mora, afasta-se eventual penalidade, desde que anterior ao início de procedimento fiscal de fiscalização.

17. Ao cabo, para orientações procedimentais, como manuseio do novo Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) indicamos o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ou a seguinte página: <https://df.issnetonline.com.br/online/Default/Master.aspx>

III - Conclusão - Resposta

18. Pelo exposto, em resposta à consultante, destacamos os questionamentos:

19. “1. Qual alíquota a Valid Hub deverá aplicar aos seguintes serviços?

a. 1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016);

b. 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. ”

20. Resposta: Em uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico Distrital, mormente do Decreto nº 25.508/2005 c/c Lei Complementar nº 936/2020, a alíquota aplicável para a Consultante, cuja atividade principal possui CNAE nº 63.11-9-00, é de 5%.

21. “Caso a resposta do item “1” seja no sentido de que a alíquota aplicável seja de 5(cinco)%, como a Valid Hub deverá efetuar o recolhimento da diferença dos valores passados (janeiro de 2023 até data da resposta desta consulta) se o sistema não permite alteração da alíquota?”

22. Resposta: A consulta tributária formal não detalha questões procedimentais. Assim, orientamos o encaminhamento de questionamentos dessa natureza ao atendimento virtual: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, ou consulta à página atinente aos serviços do ISS: <https://df.issnetonline.com.br/online/Default/Master.aspx>

23. “Caso a resposta do item “1” seja no sentido de que a alíquota aplicável seja de 5 (cinco)%, pleiteia que não incida juros e multas na diferença a ser recolhida, vide que a impossibilidade de pagamento do valor completo foi causada pela formatação do sistema online Órgão Público, conforme artigo 62 do Decreto 4.567/2011.”

24. Resposta: A princípio, não se tem informação de erro no novo Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).
 25. Assim, para que não haja incidência de encargos punitivos, a Consulente pode valer-se do instituto da denúncia espontânea, detalhada nos itens 18,19 e 20 deste Parecer.
 26. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo Normativo.
 27. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.
 À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
 Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.
 De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
 Coordenadora

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
 (20230316-64893)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 106/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de CAVALCANTE E SOUSA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.116.953/001-52 e no CNPJ/MF sob o nº 45.341.944/0001-60, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 17/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00080-00011513/2023-52, 04011-00000232/2023-85, 00060-00081089/2023-88, 04033-00005195/2023-71, 00097-00003590/2023-12 e 04026-00007849/2023-53, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
			REDUÇÃO			
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19010600001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						70.100
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018247 0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.92	0	1500.100	10.000	
						10.000
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018309 0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.92	0	1500.100	10.000	
						10.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018323 0097 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.92	0	1500.100	1.000	
	4	44.90.92	0	1500.100	1.000	
						2.000
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 020968 0088 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	4	33.90.92	0	1500.100	9.050	
						9.050
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA	4	33.90.92	0	1500.100	9.050	
						9.050
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018300 0068 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.92	0	1500.100	10.000	
	4	31.91.92	0	1500.100	10.000	
	4	33.90.92	0	1500.100	10.000	
						30.000
19010900001 09109 ADM. REG. DO PARANOÁ						62.500
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018836 0102 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	33.90.92	0	1500.100	2.500	
						2.500
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018225 0072 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	31.90.92	0	1500.100	60.000	
						60.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO
190113/00001 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO					50.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 018817 0079 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.92	0	1500.100	50.000
190115/00001 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA					18.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 018721 0044 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	31.90.92	0	1500.100	18.000
190123/00001 09123 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II					10.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019461 0054 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	31.90.92	0	1500.100	10.000
190128/00001 09128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II					6.108
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 019034 0060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	31.90.92	0	1500.100	6.108
190131/00001 09131 ADM. REG. DO SIA					5.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 019128 0064 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST. - SIA	29	31.90.92	0	1500.100	5.000
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO					130.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 021880 0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	100.000
	99	31.91.92	0	1500.100	30.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					27.000
12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO
240204/24204 20204 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	27.000
04.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 020385 0106 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JUCIS- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1899.220	50.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					50.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					3.445.114
Ref. 018781 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	1755.107	3.445.114
26.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					23.000
Ref. 019462 0055 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1899.220	23.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL					2.000
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 020915 0163 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	2.000
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					3.519.107
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref. 021052 0006 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	10.000
	99	44.90.52	0	1500.100	10.000
	99	44.90.52	4	1700.132	3.499.107
2023AC00093 TOTAL					7.417.929
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					5.211.990
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Ref. 022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	5.211.990
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					5.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 019629 0010 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - CBMDF- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	5.000
2023AC00093 TOTAL					5.216.990

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00													
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL						ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO												ACRÉSCIMO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL								
190106/00001	09106						70.100	28.846.0001.9050															
04.122.8205.8502	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL															
Ref. 018247	0069							Ref. 018817	0079														
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.11	0	1500.100	10.000		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.94	0	1500.100	50.000										
							10.000								50.000								
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							190115/00001	09115						18.000								
Ref. 018309	0056							28.846.0001.9050															
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.08	0	1500.100	10.000		Ref. 018721	0044														
							10.000	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	31.90.94	0	1500.100	18.000										
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							190123/00001	09123						10.000								
Ref. 018323	0097							04.122.8205.8502															
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	1.000		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL															
		4	44.90.52	0	1500.100	1.000		Ref. 019461	0054														
							2.000	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	31.90.11	0	1500.100	10.000										
13.392.6219.2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							190128/00001	09128						6.108								
Ref. 020968	0088							28.846.0001.9050															
	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	4	33.90.39	0	1500.100	9.050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL															
							9.050	Ref. 019034	0060														
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	31.90.94	0	1500.100	6.108										
Ref. 018772	0164							190131/00001	09131						5.000								
	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	9.050		28.846.0001.9050															
							9.050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL															
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							Ref. 019128	0064														
Ref. 018300	0068							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	29	31.90.94	0	1500.100	5.000										
		4	31.90.96	0	1500.100	20.000		190131/00001	09131						5.000								
		4	33.90.93	0	1500.100	10.000		28.846.0001.9050															
							30.000	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL															
190109/00001	09109						62.500	Ref. 019128	0064														
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	99	31.90.11	0	1500.100	30.000										
Ref. 018836	0102							110101/00001	11101						130.000								
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	33.90.39	0	1500.100	2.500		04.122.8203.8502															
							2.500	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL															
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							Ref. 021880	0119														
Ref. 018225	0072							ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	100.000										
	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	31.90.94	0	1500.100	60.000		160101/00001	18101						27.000								
							60.000	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL															
190113/00001	09113						50.000	12.361.6221.2964															
	ADM. REG. DO CRUZEIRO							ALIMENTAÇÃO ESCOLAR															
								Ref. 001401	0001														
								ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	27.000										

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
240204/24204	20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL				27.000	
04.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				50.000	
Ref. 020385	0106	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JUCIS- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0 1899.220 50.000		
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				50.000	
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				3.445.114	
Ref. 018781	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0 1755.107 3.445.114		
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				23.000	
26.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3.445.114	
Ref. 019462	0055	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.93	0 1899.220 23.000		
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL				2.000	
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				2.000	
Ref. 020915	0163	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0 1500.100 2.000		
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				3.519.107	
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				10.000	
Ref. 021052	0006	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4 1500.100 10.000		
			99	44.90.51	0 1700.132 3.499.107		
			99	44.90.51	4 1500.100 10.000		
TOTAL						7.417.929	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				5.211.990	
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE				5.211.990	
Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0 1600.138 5.211.990		
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				5.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				5.000	
Ref. 019629	0010	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - CBMDF- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0 1500.100 5.000		
TOTAL						5.216.990	

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00020-00011380/2023-38, 00060-00131757/2023-25, 00080-00064879/2023-24, 00110-00000677/2023-69 e 00095-00000273/2023-92, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				2.181	
03.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				2.181	
Ref. 017939	9689	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0 1500.100 2.181		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				15.000	
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000	
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0 1500.100 15.000		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				134.746	
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL				134.746	
Ref. 007933	0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.51	0 1754.135 134.746		
200201/20201	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				499.999	
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				499.999	
Ref. 018041	6154	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TCB- PLANO PILOTO .	99	31.20.91	0 1500.100 200.000		
			99	33.20.91	0 1500.100 268.045		
			99	33.20.91	0 1899.220 31.954		
TOTAL						651.926	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				6.026.712	
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				6.026.712	
Ref. 010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.80.84	0 1600.138 4.000.000		
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0 1600.138 2.026.712		
TOTAL						6.026.712	

ANEXO III	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	
	ACRÉSCIMO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						2.181
03.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017939 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.92	0	1500.100	2.181	2.181
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						15.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.47	0	1500.100	15.000	15.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						134.746
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.92	0	1754.135	134.746	134.746
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						499.999
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018041 6154 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TCB- PLANO PILOTO .	99	31.90.91	0	1500.100	200.000	
	99	33.90.91	0	1500.100	268.045	
	99	33.90.91	0	1899.220	31.954	
						499.999
2023AC00101					TOTAL	651.926

ANEXO IV	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
	ACRÉSCIMO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.026.712
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.50.43	0	1600.138	6.026.712	6.026.712
2023AC00101					TOTAL	6.026.712

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 84, de 17 de março de 2023, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2023, páginas 5 e 6, que publicou a Unidade Escolar contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS. ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA; Processo: 0463-000641/2013; Exercício: 2013...". LEIA-SE: "...Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA; Processo: 0463- 000310/2014; Exercício: 2013...".

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a autorização da oferta do Curso de Serviço Social, modalidade presencial e a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, modalidade presencial, no âmbito da Universidade do Distrito Federal – UnDF. A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, tendo em vista o disposto na Resolução Nº 2/2017-CEDF, de 19 de setembro de 2017, que Estabelece normas para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal, resolve, ad referendum: Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Serviço Social, na modalidade presencial, no âmbito desta Universidade Distrital. Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui parte do referido Projeto Pedagógico de Curso - PPC. Art. 3º Recomendar ao Coordenador do Centro de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente da UnDF as devidas providências para: I - proceder à solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado; II - acompanhar e atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais; III - adequar suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente. Art. 4º Orientar as ações docentes quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com o PPC. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a autorização da oferta do Curso de Tecnologia em Produção Cultural, modalidade presencial, e a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Cultural, modalidade presencial, no âmbito da Universidade do Distrito Federal – UnDF. A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, tendo em vista o disposto na Resolução Nº 2/2017-CEDF, de 19 de setembro de 2017, que estabelece normas para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal, resolve, ad referendum: Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Tecnologia em Produção Cultural, na modalidade presencial, no âmbito desta Universidade Distrital. Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Produção Cultural, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui parte do referido Projeto Pedagógico de Curso - PPC. Art. 3º Recomendar ao Coordenador do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes da UnDF as devidas providências para: I - proceder à solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado; II - acompanhar e atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais; III - adequar suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente. Art. 4º Orientar as ações docentes quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com o PPC. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a autorização da oferta do Curso de Engenharia de Software, modalidade presencial, e a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia de Software, modalidade presencial, no âmbito da Universidade do Distrito Federal – UnDF. A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, tendo em vista o disposto na Resolução Nº 2/2017-CEDF, de 19 de setembro de 2017, que estabelece normas para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal, resolve, ad referendum: Art. 1º Autorizar a oferta do Curso de Engenharia de Software, na modalidade presencial, no âmbito desta Universidade Distrital. Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia de Software, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui parte do referido Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

Art. 3º Recomendar ao Coordenador do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação da UnDF as devidas providências para:

I - proceder à solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado;

II - acompanhar e atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais;

III - adequar suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente.

Art. 4º Orientar as ações docentes quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com o PPC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a autorização da oferta do Curso Superior de Sistemas de Informação, modalidade presencial, e a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Sistemas de Informação, modalidade presencial, no âmbito da Universidade do Distrito Federal – UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, tendo em vista o disposto na Resolução nº 2/2017-CEDF, de 19 de setembro de 2017, que estabelece normas para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal, resolve, ad referendum:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Superior de Sistemas de Informação, na modalidade presencial, no âmbito desta Universidade Distrital.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Sistemas de Informação, modalidade presencial, incluindo a matriz curricular que constitui parte do referido Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

Art. 3º Recomendar ao Coordenador do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação da UnDF as devidas providências para:

I - proceder à solicitação do reconhecimento do curso, a partir da integralização da metade do currículo autorizado;

II - acompanhar e atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais;

III - adequar suas instalações físicas, de forma a atender às exigências da legislação vigente.

Art. 4º Orientar as ações docentes quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com o PPC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 210, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 142, de 31 de maio de 2021, que fixa os limites territoriais das Delegacias de Polícia Circunscrições do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inc. I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020 e no art. 208, inc. XIV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, bem como o constante no processo SEI nº 00052-00003277/2023-56, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo único da Portaria nº 142, de 31 de maio de 2021, a fim de fixar os novos limites territoriais da 6ª, 9ª, 10ª, 30ª e 33ª Delegacias de Polícia do Distrito Federal.

Art. 2º O anexo único da Portaria nº 142, de 31 de maio de 2021 passa a vigorar com as alterações constantes do anexo desta Portaria.

Art. 3º Para fins estatísticos e de persecução criminal, fica vedada a redistribuição para outra Delegacia de Polícia, das ocorrências policiais registradas e dos procedimentos investigativos instaurados com base nos limites territoriais anteriores à entrada em vigor desta Portaria, devendo a unidade policial de origem prosseguir nos atos investigatórios.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 28 de março de 2023.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

ANEXO

(Anexo único da Portaria nº 142, de 31 de maio de 2021)

6ª DELEGACIA DE POLÍCIA – Paranoá

Partindo da extremidade sul da barragem do Paranoá, segue-se pela barragem, esta inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=201.747,25 e N=8.251.434,89, situado na margem leste da barragem; daí, segue-se na direção leste pelo rio Paranoá abaixo, inclusive o espelho d'água, até o ponto de coordenadas UTM E= 202.821,10 e N=8.251.613,60; daí, segue-se em linha reta na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM E= 203.182,58 e N=8.250.666,17; daí, segue-se em linha reta na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM E=203.129,30 e N=8.250.473,60; daí, segue-se em linha reta na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM E=202.987,00 e N=8.250.331,00; daí, segue-se em

ponto de coordenadas UTM E=202.509,60 e N=8.249.758,60; daí, segue-se em linha reta na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=202.309,10 e N=8.249.614,90; daí, segue-se em linha reta na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=201.986,32 e N=8.249.468,59; daí, segue-se em linha reta na direção leste até o ponto de coordenadas UTM E=202.902,77 e N=8.249.206,54; daí, segue-se em linha reta na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=203.519,00 e N=8.249.043,40; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.528,30 e N=8.249.039,70; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.531,60 e N=8.249.037,30; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.533,60 e N=8.249.025,50; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.466,80 e N=8.248.907,80; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.384,84 e N=8.248.885,47; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.316,00 e N=8.248.788,30; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=202.885,50 e N=8.248.805,40; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=202.579,00 e N=8.248.703,40; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=202.360,90 e N=8.248.711,60; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=202.260,00 e N=8.248.727,20; daí, segue-se em linha reta na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM E=202.055,80 e N=8.248.815,00; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=202.072,20 e N=8.248.746,70, onde está situada a nascente de um afluente esquerdo, sem nome, do Córrego Taboquinha; daí, segue afluente abaixo até a confluência com o Córrego Taboquinha, o espelho d'água inclusive; daí, segue-se pelo Córrego Taboquinha abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o Ribeirão Taboca; daí, segue-se pelo Ribeirão Taboca abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o Rio São Bartolomeu; daí, segue-se pelo Rio Bartolomeu abaixo, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o Ribeirão Santo Antônio da Papuda; daí, ribeirão abaixo, exclusive o espelho d'água, segue até a confluência com o Rio São Bartolomeu; daí, rio abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o Córrego Tapera; daí, córrego acima, até a confluência com o Córrego da Passagem, exclusive o espelho d'água; daí, córrego acima, até a confluência com o Córrego Grotão; daí, córrego acima, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o Córrego Taboca; daí, córrego acima, exclusive o espelho d'água, até a nascente deste córrego, no ponto de coordenadas UTM E=218.835,10 e N=8.244.458,00; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=219.313,90 e N=8.244.372,00, situado na margem oeste da rodovia DF-130; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-130, exclusive, até o cruzamento com a rodovia BR-479/DF-250, exclusive este e suas ligações; daí, à esquerda, segue pela rodovia BR-479/DF-250, inclusive, até a ponte sobre o rio São Bartolomeu, inclusive a ponte; daí, rio acima, inclusive o espelho d'água, até a confluência com o ribeirão Sobradinho; daí, ribeirão acima, exclusive o espelho d'água, até atingir a rodovia DF-440; daí, à esquerda, pela rodovia, exclusive, até o entroncamento da rodovia VC-263, exclusive este e suas ligações; daí, à esquerda, pela rodovia VC-263, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-001/EPCT, exclusive o entroncamento; daí, segue na direção sudoeste até a nascente do córrego Taquari, no ponto de coordenadas UTM E=200.850,95 e N=8.259.040,32; daí, córrego abaixo, exclusive o espelho d'água, até sua confluência com o córrego Capoeira do Bálamo, que passa a se chamar córrego Tamanduá; daí, córrego Tamanduá abaixo, até a ponte da rodovia DF-005; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-005, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-015, exclusive este e suas ligações; daí, à esquerda, segue-se pela rodovia DF-015, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=199.423,75 e N=8.255.703,77; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.398,57 e N=8.255.675,73; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.393,49 e N=8.255.672,49; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.292,49 e N=8.255.677,30; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.284,95 e N=8.255.674,20; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.393,49 e N=8.255.672,49; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.278,02 e N=8.255.669,55; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.273,83 e N=8.255.663,81; daí, à esquerda, segue-se pela via que contorna o Núcleo Rural Córrego do Tamanduá, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=200.115,51 e N=8.253.006,93; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.155,53 e N=8.253.000,50, situado na margem leste da rodovia DF-005; daí, à esquerda, segue-se pela rodovia DF-005, até o entroncamento desta com a rodovia DF-001, inclusive este e suas ligações; daí, segue-se pela rodovia DF-001 até a extremidade sul da barragem do Paranoá, ponto inicial desta descrição.

9ª DELEGACIA DE POLÍCIA – Lago Norte

Partindo do ponto de lançamento das águas do ribeirão Bananal no Lago do Paranoá, segue ribeirão acima, exclusive o espelho d'água, até a ponte da rodovia DF-003/EPIA; daí, à direita, segue pela rodovia DF-003/EPIA, exclusive, até o viaduto do Torto e suas ligações, incluindo-os; daí, continuando pela rodovia DF-003/EPIA, inclusive, até a interseção com as rodovias BR-020 e DF-001/EPCT (Balão Colorado), exclusive esta e suas ligações, daí, à direita, pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive, até o entroncamento da rodovia VC-263; exclusive, daí, segue na direção sudoeste até a nascente do córrego Taquari, no ponto de coordenadas UTM E=200.850,95 e N=8.259.040,32; daí, córrego abaixo, inclusive o espelho d'água, até sua confluência com o córrego Capoeira do Bálamo, que passa a se chamar córrego Tamanduá; daí, córrego Tamanduá abaixo, até a ponte da rodovia DF-005; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-005, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-015, inclusive este e suas ligações; daí, à esquerda, segue-se pela rodovia DF-015, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=199.423,75 e N=8.255.703,77; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.398,57 e N=8.255.675,73; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.393,49 e N=8.255.672,49; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.292,49 e

N=8.255.677,30; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.284,95 e N=8.255.674,20; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.393,49 e N=8.255.672,49; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.278,02 e N=8.255.669,55; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.273,83 e N=8.255.663,81; daí, à esquerda, segue-se pela via que contorna o Núcleo Rural Córrego do Tamanduá, exclusive a via, até o ponto de coordenadas UTM E=200.115,51 e N=8.253.006,93; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.155,53 e N=8.253.000,50, situado na margem oeste da rodovia DF-005; daí, à esquerda, segue-se pela rodovia DF-005, exclusive, até o entroncamento desta com a rodovia DF-001, exclusive este e suas ligações; daí, segue-se pela rodovia DF-001 até a extremidade sul da barragem do Paranoá; daí, segue pelo lago Paranoá na direção noroeste, considerando a metade do espelho d'água, até atingir o ponto de lançamento das águas do ribeirão Bananal no Lago do Paranoá, início desta descrição.

10ª DELEGACIA DE POLÍCIA – Lago Sul

Partindo do ponto de coordenadas UTM E=201.747,25 e N=8.251.434,89, situado na margem leste da barragem do Paranoá, exclusive a barragem, segue-se na direção leste pelo rio Paranoá abaixo, exclusive o espelho d'água, até o ponto de coordenadas UTM E=202.821,10 e N=8.251.613,60; daí, segue-se em linha reta na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM E=203.182,58 e N=8.250.666,17; daí, segue-se em linha reta na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=203.129,30 e N=8.250.473,60; daí, segue-se em linha reta na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=202.987,00 e N=8.250.331,00; daí, segue-se em linha reta na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=202.509,60 e N=8.249.758,60; daí, segue-se em linha reta na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=202.309,10 e N=8.249.614,90; daí, segue-se em linha reta na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=201.986,32 e N=8.249.468,59; daí, segue-se em linha reta na direção leste até o ponto de coordenadas UTM E=202.902,77 e N=8.249.206,54; daí, segue-se em linha reta na direção sudoeste até o ponto de coordenadas UTM E=203.519,00 e N=8.249.043,40; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.528,30 e N=8.249.039,70; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.531,60 e N=8.249.037,30; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.533,60 e N=8.249.025,50; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.466,80 e N=8.248.907,80; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.384,84 e N=8.248.885,47; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=203.316,00 e N=8.248.788,30; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=202.885,50 e N=8.248.805,40; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=202.579,00 e N=8.248.703,40; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=202.360,90 e N=8.248.711,60; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=202.260,00 e N=8.248.727,20; daí, segue-se em linha reta na direção sudeste até o ponto de coordenadas UTM E=202.055,80 e N=8.248.815,00; daí, segue-se em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=202.072,20 e N=8.248.746,70, onde está situada a nascente de um afluente esquerdo, sem nome, do Córrego Taboquinha; daí, segue afluente abaixo até a confluência com o Córrego Taboquinha, o afluente exclusive; daí, segue-se pelo Córrego Taboquinha abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o Ribeirão Taboca; daí, segue-se pelo Ribeirão Taboca abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o Rio São Bartolomeu; daí, segue-se pelo Rio Bartolomeu abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o Ribeirão Santo Antônio da Papuda; daí, segue pelo Ribeirão acima, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o Córrego Mato Grande; daí, segue pelo Córrego Mato Grande acima, exclusive o espelho d'água, até a sua nascente, no ponto de coordenadas UTM E=199.938,20 e N=8.242.303,20; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=199.917,50 e N=8.242.197,90; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=199.907,80 e N=8.242.224,70; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=199.920,90 e N=8.242.206,40; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=199.917,50 e N=8.242.197,90; daí, segue até o ponto de coordenadas UTM E=199.876,50 e N=8.242.176,60; daí, segue na direção noroeste pela Avenida Mato Grande, inclusive, até o entroncamento com a Avenida Bela Vista; daí, deste último ponto, segue-se pela Avenida Bela Vista até o ponto de coordenadas UTM E=200.308,60 e N=8.242.157,03, inclusive os estacionamentos públicos e as projeções dos Lotes F, E, D e C da Quadra 12 da Avenida das Paineiras; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.339,64 e N=8.242.169,48, situado em um dos vértices da projeção do Lote A da Avenida Bela Vista; daí, acompanha o limite da projeção dos Lotes A, B, C e D da Avenida Bela Vista, inclusive os lotes, até o ponto de coordenadas UTM E=200.467,50 e N=8.241.903,30, situado no vértice do Lote D da Avenida Bela Vista; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.465,50 e N=8.241.889,90; daí, acompanha a Avenida Bela Vista, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=200.535,60 e N=8.241.617,30, situado na margem leste da avenida; daí, acompanha o limite das projeções dos Lotes G e H da Avenida Bela Vista, inclusive os lotes, até o vértice do Lote H do SHJB, Avenida Bela Vista, no ponto de coordenadas UTM E=200.637,50 e N=8.241.434,30; daí, segue em linha reta até o vértice do Lote Q situado no ponto de coordenadas UTM E=200.647,70 e N=8.241.322,60; daí, acompanha o limite da projeção do Lote Q até seu vértice situado no ponto de coordenadas UTM E=200.661,40 e N=8.241.295,40; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.739,16 e N=8.241.268,86 situado no vértice do Lote U; daí, acompanha o limite da projeção do Lote U, inclusive, até o vértice do mesmo lote situado no ponto de coordenadas UTM E=200.783,70 e N=8.241.174,40; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.659,90 e N=8.241.061,70, situado na margem norte da rodovia DF-463; daí, segue pela rodovia, exclusive a rodovia e suas ligações, até

o entroncamento da DF-463 com a rodovia DF-001, exclusive o balão; daí, pela rodovia DF-001/EPCT, exclusive, até atingir o viaduto sobre a linha férrea da Ferrovia Centro-Atlântica S.A FCA (antiga RFFSA); daí, segue à direita por esta linha férrea, exclusive, até atingir o ribeirão do Gama; daí, segue ribeirão abaixo, exclusive o espelho d'água, até a confluência do córrego do Cedro; daí, córrego acima, exclusive o espelho d'água, até encontrar a cerca limite da Área do Aeroporto de Brasília, no ponto de coordenadas UTM E=185.162,91 e N=8.240.403,12; daí, à direita, segue pela cerca, inclusive, contornando o limite posterior da Quadra 14 do Setor de Mansões Park Way (SMPW) até atingir o ponto de coordenadas UTM E=185.283,29 e N=8.243.128,88; daí, segue à esquerda, na direção noroeste, acompanhando o limite do conjunto 01 da Quadra 14 do SMPW e depois acompanhando uma pista asfaltada, inclusive, até atingir o ponto de coordenadas UTM E=184.968,80 e N=8.243.788,77, situado na margem da rodovia DF-025/EPDB; daí à direita, por esta rodovia, inclusive, até o cruzamento com rodovia DF-047/EPAR (balão do Aeroporto), inclusive; daí, à esquerda, segue pela rodovia DF-047/EPAR, inclusive, até a ponte sobre o riacho Fundo, exclusive; daí, riacho abaixo, exclusive o espelho d'água, até o ponto de lançamento de suas águas no Lago do Paranoá; daí, segue, pelo lago Paranoá na direção nordeste, considerando a metade do espelho d'água e incluindo a extensão total das pontes Presidente Médici, Presidente Costa e Silva e JK, até o ponto UTM E=198.642,00 e N=8.252.391,00; daí, segue na direção sudeste, ainda considerando a metade do espelho d'água, até a extremidade sul da barragem do Paranoá; daí, contorna a barragem do Paranoá pela margem leste, exclusive a barragem, até o ponto de coordenadas UTM E=201.747,25 e N=8.251.434,89, ponto inicial desta descrição.

30ª DELEGACIA DE POLÍCIA – São Sebastião

Partindo do entroncamento da rodovia BR-251 (DF-001/EPCT) na rodovia BR-040, exclusive, segue na direção nordeste pela rodovia BR-251, inclusive, até o balão com a DF-001, inclusive o balão; daí, segue na mesma direção nordeste pela rodovia DF-001 até o entroncamento com a rodovia DF-463, inclusive o balão; daí, à direita, segue pela rodovia DF-463, inclusive a rodovia e suas ligações, até o ponto de coordenadas UTM E=200.659,90 e N=8.241.061,70; daí, segue em linha reta na direção nordeste até o vértice do Lote U do Setor Habitacional Jardim Botânico – SHJB, Avenida Bela Vista, situado no ponto de coordenadas UTM E=200.783,70 e N=8.241.174,40; daí, acompanha o limite da projeção do Lote U, exclusive, até o vértice do mesmo lote situado no ponto de coordenadas UTM E=200.739,16 e N=8.241.268,86; daí, segue em linha reta na direção noroeste até o vértice do Lote Q do SHJB, Avenida Bela Vista, situado no ponto de coordenadas UTM E=200.661,40 e N=8.241.295,40; daí, acompanha o limite da projeção do Lote Q, exclusive, até o vértice do mesmo lote situado no ponto de coordenadas UTM E=200.647,70 e N=8.241.322,60; daí, segue em linha reta na direção norte até o vértice do Lote H do SHJB, Avenida Bela Vista, no ponto de coordenadas UTM E=200.637,50 e N=8.241.434,30; daí, acompanha o limite das projeções dos Lotes H e G da Avenida Bela Vista, exclusive os lotes, até o ponto de coordenadas UTM E=200.535,60 e N=8.241.617,30, situado na margem leste da Avenida Bela Vista; daí, segue pela avenida, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=200.465,50 e N=8.241.889,90; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.467,50 e N=8.241.903,30, situado no vértice do Lote D da Avenida Bela Vista; daí, acompanha o limite da projeção dos Lotes D, C, B e A da Avenida Bela Vista, exclusive os lotes, até o ponto de coordenadas UTM E=200.339,64 e N=8.242.169,48, situado em um dos vértices da projeção do Lote A da Avenida Bela Vista; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.308,60 e N=8.242.157,03, situado na margem leste da Avenida Bela Vista; daí, deste último ponto, segue-se pela Avenida Bela Vista até o entroncamento com a Avenida Mato Grande, exclusive os estacionamentos públicos e as projeções dos Lotes C, D, E e F da Quadra 12 da Avenida das Paineiras; daí, segue na direção noroeste pela Avenida Mato Grande, exclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=199.876,50 e N=8.242.176,60; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=199.917,50 e N=8.242.197,90; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=199.920,90 e N=8.242.206,40; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=199.907,80 e N=8.242.224,70; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=199.917,50 e N=8.242.197,90; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=199.876,50 e N=8.242.176,60; daí, segue na direção noroeste pela Avenida Mato Grande, inclusive, até o entroncamento com a Avenida Bela Vista; daí, deste último ponto, segue-se pela Avenida Bela Vista até o ponto de coordenadas UTM E=200.308,60 e N=8.242.157,03, inclusive os estacionamentos públicos e as projeções dos Lotes F, E, D e C da Quadra 12 da Avenida das Paineiras; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.339,64 e N=8.242.169,48, situado em um dos vértices da projeção do Lote A da Avenida Bela Vista; daí, acompanha o limite da projeção dos Lotes A, B, C e D da Avenida Bela Vista, inclusive os lotes, até o ponto de coordenadas UTM E=200.467,50 e N=8.241.903,30, situado no vértice do Lote D da Avenida Bela Vista; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.465,50 e N=8.241.889,90; daí, acompanha a Avenida Bela Vista, inclusive, até o ponto de coordenadas UTM E=200.535,60 e N=8.241.617,30, situado na margem leste da avenida; daí, acompanha o limite das projeções dos Lotes G e H da Avenida Bela Vista, inclusive os lotes, até o vértice do Lote H do SHJB, Avenida Bela Vista, no ponto de coordenadas UTM E=200.637,50 e N=8.241.434,30; daí, segue em linha reta até o vértice do Lote Q situado no ponto de coordenadas UTM E=200.647,70 e N=8.241.322,60; daí, acompanha o limite da projeção do Lote Q até seu vértice situado no ponto de coordenadas UTM E=200.661,40 e N=8.241.295,40; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.739,16 e N=8.241.268,86 situado no vértice do Lote U; daí, acompanha o limite da projeção do Lote U, inclusive, até o vértice do mesmo lote situado no ponto de coordenadas UTM E=200.783,70 e N=8.241.174,40; daí, segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E=200.659,90 e N=8.241.061,70, situado na margem norte da rodovia DF-463; daí, segue pela rodovia, exclusive a rodovia e suas ligações, até

entroncamento da rodovia DF-001/EPCT na rodovia BR-040, ponto inicial desta descrição.

33ª DELEGACIA DE POLÍCIA – Santa Maria

Partindo do entroncamento da rodovia DF-001/EPCT (BR-251) na rodovia BR-040, inclusive a alça norte do entroncamento (sentido de tráfego da BR-040 para a BR-251), segue na direção sul pela rodovia BR-040, inclusive a rodovia e seus acessos, até o entroncamento da rodovia BR-040 na DF-495, inclusive o entroncamento e suas ligações; daí, segue pela rodovia DF-495, inclusive, até a ponte desta rodovia sobre o Ribeirão Saia Velha, exclusive a ponte; daí, ribeirão abaixo, exclusive o espelho d'água, segue na direção sul até o limite sul do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 16°03'00"S; daí, à direita na direção oeste, pelo paralelo, até encontrar o rio Alagado, no ponto de coordenadas UTM E=172.144,13 e N=8.223.051,07; daí, rio acima, exclusive o espelho d'água, até a confluência com o córrego Crispim, ponto em que o curso d'água passa a ser denominado ribeirão Alagado; daí, ribeirão acima, exclusive o espelho d'água, até a sua nascente, no ponto de coordenadas UTM E=178.122,21 e N=8.230.269,88; daí, segue na direção nordeste até o ponto de coordenadas UTM E=178.385,35 e N=8.231.217,77, situado na margem norte da rodovia DF-001/EPCT; daí, à direita, segue pela rodovia DF-001/EPCT, inclusive, até o entroncamento na rodovia BR-040, ponto inicial desta descrição.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 20 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito LUANA RODRIGUES DA SILVA, CRP-01/23399, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao Processo nº 00055-00039092/2022-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES NUNES PORTELA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos da Instrução nº 587/2022, e conforme processo SEI nº 0055-002145/2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa de 1% do valor anual do Contrato nº 03/2018 à empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 20.522.050/0001-46, conforme o art. 86 da Lei nº 8.666/93, pelodescumprimento de obrigações contratuais e do Termo de Ajuste e Conduta - TAC nº 01/2022-DIRAG (90994244)entre os meses de 11 a 12/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00103219/2022-66, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE SÃO SEBASTIÃO LTDA. ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.512.142/0001-51, situada na AVENIDA CENTRAL, LOTE 430, LOJA 01 e SOBRELLOJA SALA 01, BAIRRO SÃO JOSÉ, RA São Sebastião, CEP: 71683-165, BRASILIA/DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00103158/2022-37, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 18.709.817/0003-60, situada na Avenida Independência, quadra 51, lote 01B, Seter Tradicional RA Planaltina, CEP: 73330-003, Brasília-DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00103179/2022-52, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES AB BRASILIENSE RECANTO DAS EMAS, inscrito no CNPJ sob nº 17.781.440/0001-26, situada na QUADRA 201, AV. RECANTO DAS EMAS, LOTE 04, LOJA 3/4, S/N, RA RECANTO DAS EMAS, CEP: 72610-100, BRASÍLIA, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00103237/2022-48, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE LTDA. EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.504.484/0001-02, situada na quadra C 04, Lote 06, Loja 01, Taguatinga, CEP: 72010-040, Brasília-DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, alterada pela Instrução nº 747, de 16 de dezembro de 2021, e Instrução 587/2022, nos termos contidos no processo 00055-00007885/2022-74, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE 1447, tratada na INSTRUÇÃO Nº 289, DE 12 DE MAIO DE 2022, a pedido da autorizatória Ana Cláudia Mendes Gomes Dantas, CPF 704.XXX.991-XX.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento nos Anexos III e IV da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00023466/2023-61, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa BANCO GUANABARA S/A, CNPJ 31.880.826/0001-16, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00024210/2023-71, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa BR CONSÓRCIOS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 14.723.388/0001-63, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e

Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00023496/2023-77, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa MASSEY FERGUSON ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 45.793.395/0001-65, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00015543/2023-17, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - TRADICIONAL VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.713.880/0001-20, situada no SOF Conjunto C Lote 11 Setor Norte - Planaltina/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00012520/2023-42, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - GAMA VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.977.078/0001-48, situada na Quadra 02 Conjunto F Setor Sul - Gama/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 05 DE JUNHO DE 2020 (*)

Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF. Assunto: SINDICÂNCIA. Processo nº 00110-00001359/2018-58.

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância no, Relatório 4 (36578563), quanto à Sindicância reinstaurada pela Portaria nº 08, de 10 de fevereiro de 2019, DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, visando a apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 11/2015 - 9ª medição, constante no processo físico nº 112- 000840/2017, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar 840/2011 e determino o ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo de novas consultas/procedimentos, em caso de advir motivo novo, que mude as circunstâncias dos fatos. Encaminhem-se os autos à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para conhecimento do Relatório Final da CPS/SODF, face a recomendação da Comissão Permanente de Sindicância no sentido de que seja verificada a necessidade apuração de responsabilidade no âmbito daquela Companhia.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2023, página 33.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Institui e regulamenta o Programa ALEVINAR no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos arts. 8º, 11 e 14, do Decreto nº 44.222 de 10 de fevereiro de 2023, que aprova a Política Distrital de Desenvolvimento da Aqüicultura, RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar o Programa ALEVINAR, criado pelo Decreto nº 44.222, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos desta Portaria.

Parágrafo Único. O Programa ALEVINAR deve promover o desenvolvimento da cadeia produtiva de pescado no Distrito Federal, fomentando a produção aquícola, sua industrialização e comercialização, além de contribuir com o repovoamento de espécies nativas de peixes nas bacias hidrográficas do cerrado.

Art. 2º O Programa Alevinar deve abranger, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 44.222/2023:

I - o desenvolvimento da aqüicultura no Distrito Federal;

II - a profissionalização do setor produtivo de pescado no Distrito Federal;

III - o fomento ao desenvolvimento de propriedades rurais produtoras de pescado e a promoção de estações de alevinagem no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno-RIDE/DF, observando para esse último os instrumentos de pactuação necessários;

IV - a busca, o fomento e a difusão de tecnologias de produção aquícola sustentáveis e alta produtividade, bem como de processamento e industrialização;

V - o apoio e promoção da verticalização da produção, do processamento, da agroindustrialização e comercialização de pescados, observando as normas sanitárias vigentes;

VI - a troca de conhecimentos e de tecnologias com produtores rurais, a sociedade civil, órgãos e entidades para o fomento da cadeia produtiva de pescado no Distrito Federal;

VII - a produção de alevinos e matrizes de espécies de peixes para fomentar a piscicultura distrital, bem como sua distribuição através do Programa;

VIII - a promoção e oferta de capacitação aos produtores rurais e aos técnicos da cadeia produtiva, abrangendo temas como técnicas de produção, sanidade animal, legislação sanitária, ambiental e empreendedorismo, entre outros relacionados;

IX - assistência técnica aos produtores rurais para as áreas de produção aquícola;

X - acompanhamento técnico e sanitário das estações de alevinagem participantes do Programa;

XI - a promoção do associativismo e cooperativismo entre os aqüicultores do Distrito Federal;

XII - a promoção da inclusão do pescado regional nas aquisições institucionais de alimentos;

XIII - a articulação interinstitucional para facilitação do acesso ao crédito e o incentivo tributário para todo o setor produtivo da aqüicultura;

XIV - desenvolver e realizar o repovoamento das bacias hidrográficas do cerrado com espécies nativas de peixes, mediante parcerias com órgãos e entidades do setor, observando as normativas vigentes;

XV - ações, projetos, políticas públicas e proposição de ordenamento jurídico para o desenvolvimento do setor produtivo da aqüicultura distrital; e

XVI - apoio e fortalecimento do Mercado do Peixe de Brasília na CEASA/DF;

Art. 3º A distribuição de alevinos e de peixes reprodutores e matrizes para produção de pescado deve ter como público alvo preferencialmente os pequenos e médios produtores rurais, os agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais, o público contemplado pela reforma agrária, os povos e comunidades tradicionais e os estabelecimentos rurais de famílias de baixa renda.

Art. 4º A produção de alevinos para a distribuição pelo Programa pode ocorrer nas estações de alevinagem participantes ou no Centro de Tecnologia em Aqüicultura da Granja Modelo do Ipê da SEAGRI/DF.

Art. 5º O apoio ao desenvolvimento de estações de alevinagem e do cultivo de peixes para geração de pescado nas propriedades rurais do Distrito Federal deve abranger capacitação e acompanhamento técnico ao produtor interessado, além dos demais benefícios dispostos nesta Portaria e em projetos específicos.

Art. 6º Os alevinos distribuídos pelo Programa devem ter como finalidade o cultivo de peixe para consumo próprio ou a produção de pescado para comercialização de acordo com as normas sanitárias vigentes, observando:

I - a vedação do produtor rural em realizar a comercialização dos alevinos recebidos;

II - o pescado originário de produtores participantes do Programa deve ter prioridade nas aquisições institucionais da SEAGRI/DF;

III - a aquisição institucional do pescado deve ocorrer, preferencialmente, através do Mercado do Peixe de Brasília.

§1º A solicitação de alevinos deve ocorrer mediante o preenchimento de Ficha de Solicitação à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme o modelo disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informação-SEI/GDF, e com a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento pessoal- CPF;

II - documento, termo ou similar que identifique o estabelecimento rural no Distrito Federal de destino dos alevinos;

III - ficha de cadastro da propriedade, em aqüicultura, na Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, caso possua; e

IV - Declaração de Aptidão-DAP ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF ou Relação de Beneficiário da Reforma Agrária-RB, quando for o caso.

§2º O quantitativo a ser distribuído dependerá da área de produção do interessado e de avaliação técnica prévia, não ultrapassando a quantidade de dois mil alevinos por solicitante, excluindo-se os casos em que esse representa uma comunidade ou conjunto de produtores rurais, devendo nesse caso comprovar de forma documental a representatividade.

§3º Os alevinos devem ser distribuídos ao solicitante mediante pagamento de taxa não superior ao valor do custo de produção, exceto ao solicitante que possuir DAP/PRONAF ou CAF ou RB e que a finalidade do cultivo do peixe seja a de consumo próprio, devendo nesse caso ser realizada a doação não ultrapassando o quantitativo de duzentos e cinquenta alevinos por produtor.

Art. 7º A produção de material genético, peixes reprodutores e matrizes, para distribuição pelo Programa deve ocorrer no Centro de Tecnologia em Aquicultura da Granja Modelo do Ipê da SEAGRI/DF.

§1º A seleção de produtores para distribuição de peixes reprodutores e matrizes para formação de estações de alevinagem ocorrerá mediante chamamento público, seguindo critérios técnicos e sanitários para a seleção, devendo observar:

I - é vedado ao produtor rural realizar a comercialização dos peixes reprodutores e matrizes recebidos;

II - na propriedade selecionada, os peixes reprodutores e matrizes devem ter a finalidade exclusiva de formação de estações de alevinagem para a produção de alevinos;

III - os peixes reprodutores e matrizes devem ser distribuídos sem ônus ao produtor;

VI - até 20% da produção de alevinos das estações de alevinagem deve ser destinada para distribuição pelo Programa, nos termos do art. 6º desta Portaria;

V - os estabelecimentos rurais certificados no Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Aquicultura da SEAGRI/DF, devem ter prioridade na seleção.

§2º Ao final da vida reprodutiva, os peixes reprodutores e matrizes que não forem utilizados para consumo próprio devem retornar à SEAGRI para processamento e doação de pescado às entidades carentes e população em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as normas sanitárias vigentes e conforme o projeto específico.

Art. 8º A participação em curso periódico de capacitação em piscicultura ofertado pela SEAGRI deve ser pré-requisito para o produtor interessado receber alevinos e peixes reprodutores e matrizes pelo Programa.

Parágrafo único. A capacitação de que trata o caput deve ocorrer, preferencialmente, nas instalações da unidade de aquicultura da Granja Modelo do Ipê da SEAGRI/DF.

Art. 9º Fica a critério da SEAGRI realizar ações como troca de conhecimento, de tecnologias e de material genético com aquicultores locais, da RIIDE/DF, de Estados e Municípios para fins de recomposição e formação do plantel aquícola do Centro de Tecnologia em Aquicultura, sem envolvimento de recurso financeiro, observando o disposto nas legislações sanitárias vigentes.

Art. 10. A produção de alevinos de espécies nativas de peixes para o repovoamento das bacias hidrográficas no Distrito Federal deve ocorrer no Centro de Tecnologia em Aquicultura da Granja Modelo do Ipê da SEAGRI/DF, observando as normativas ambientais vigentes para a captura de matrizes, produção e repovoamento, bem como as regras de biossegurança instituídas na unidade.

Art. 11. Fica estabelecida como coordenadora e gestora do Programa na SEAGRI a unidade orgânica com atribuições regulamentares de aquicultura na Granja Modelo do Ipê.

Art. 12. Podem ser parceiros do Programa ALEVINAR o Instituto Brasília Ambiental-IBRAM, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -SENAR/DF, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas -SEBRAE/DF e as Instituições do Sistema de Ensino e Pesquisa do DF mediante Acordo de Cooperação específico.

Art. 13. Fica instituído o Comitê Técnico do Programa sob a coordenação da SEAGRI/DF, por meio da unidade orgânica com atribuições regulamentares de aquicultura na Granja Modelo do Ipê, com caráter consultivo:

I - o Comitê deve ser composto por representantes da SEAGRI, órgão gestor e coordenador do Programa, e por representantes, titular e suplente, das entidades executoras EMATER/DF e CEASA/DF e entidades e órgãos parceiros;

II - o Comitê Técnico deve ter como finalidade apoio técnico, científico e ao desenvolvimento e aprimoramento do Programa; e

III - as formas de atuação do Comitê Técnico e sua composição ficam dispostas em ato complementar do Titular da SEAGRI/DF.

Art. 14. Fica autorizada a possibilidade de celebração de acordo cooperação, visando a cessão de equipamentos, aeradores, material de alevinagem, e outros bens aos produtores beneficiários do programa através de Chamamento público, ficando os mesmos responsáveis pela guarda, bom uso e manutenção dos bens, conforme disposto em Edital, sendo mantida a SEAGRI como a proprietária cedente.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de melhor estruturação dos viveiros de sua propriedade, o produtor rural pode solicitar máquinas agrícolas, como tratores e outros que a SEAGRI possua, para adequar ou ampliar seus viveiros de produção de peixes, mediante a disponibilidade para atendimento.

Art. 15. A produção excedente de peixes, os descartes em decorrência do final da vida reprodutiva ou a substituição de plantel que ocorrerem na unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê, devem ter como destino à doação às entidades carentes e população em situação de vulnerabilidade social, conforme as normativas sanitárias vigentes e conforme o disposto no projeto específico.

Art. 16. Fica revogada a Portaria nº 11, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra brucelose de fêmeas das espécies bovina e bubalina e comercialização das vacinas B19 e RB51 no âmbito do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de sua

competência definida no art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c arts. 2º e 3º, I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, bem como o disposto no art. 123, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, e Considerando os aspectos econômicos, de saúde animal e de saúde pública, inerentes ao controle da brucelose bovina e bubalina no Distrito Federal;

Considerando a obrigatoriedade da vacinação contra brucelose das fêmeas bovinas e bubalinas com idade entre 3 e 8 meses;

Considerando que a brucelose é uma doença em fase de controle, sendo interesse diminuir a prevalência da enfermidade na Unidade Federativa;

Considerando que a estratégia de atuação do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose é baseada na classificação das Unidades da Federação quanto ao grau de risco para brucelose e tuberculose, e na definição de procedimentos de defesa sanitária animal a serem adotados de acordo com essa classificação;

Considerando a publicação do Diagnóstico Situacional do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose com a classificação do Distrito Federal como risco "B" para brucelose;

Considerando que o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose foi revisto pela Instrução Normativa SDA nº 10 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de 03 de março de 2017;

Considerando, o disposto no Art. 2º do Decreto 36.589, de 07 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DA VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE

Art. 1º É obrigatória em todo o Distrito Federal a vacinação de todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina, na faixa etária de três a oito meses, utilizando-se dose única de vacina viva liofilizada, elaborada com amostra 19 de Brucella abortus (B19).

Art. 2º A marcação das fêmeas vacinadas entre três e oito meses de idade é obrigatória, utilizando-se ferro candente ou nitrogênio líquido, no lado esquerdo da cara.

§ 1º Fêmeas vacinadas com a vacina B19 deverão ser marcadas com o algarismo final do ano de vacinação;

§ 2º Fêmeas vacinadas com a amostra RB51 deverão ser marcadas obrigatoriamente com um V, conforme previsto na legislação federal;

§ 3º Excluem-se da obrigatoriedade de marcação as fêmeas destinadas ao Registro Genealógico, quando devidamente identificadas, por meio de sistema aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º A vacinação de fêmeas bovinas utilizando a vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, é obrigatória nas seguintes situações:

I – idade superior a 8 (oito) meses e que não foram vacinadas com a amostra B19 entre 3 e 8 meses de idade;

II – adultas em estabelecimentos de criação com focos de brucelose, conforme orientação do serviço veterinário oficial do Distrito Federal (SVO/DF).

§ 1º É recomendada a realização de teste prévio à vacinação de fêmeas acima de 8 meses;

§ 2º Não é recomendado o uso da amostra RB51 em fêmeas bubalinas.

Art. 4º O proprietário que não vacinar as bezerras contra brucelose na faixa etária de 3 a 8 meses estará sujeito às penalidades previstas pela não vacinação de bezerras na faixa etária preconizada, mesmo que realize a vacinação após os 8 meses com a amostra RB51.

Art. 5º A vacinação será efetuada sob responsabilidade técnica de médico veterinário cadastrado pelo SVO/DF.

Art. 6º Para execução da vacinação o médico veterinário deverá:

I - utilizar equipamento de proteção individual adequado;

II - seguir as orientações de acondicionamento, diluição e aplicação das vacinas.

Art. 7º Ficam estabelecidas duas etapas de vacinação no Distrito Federal durante os seguintes períodos:

I – 1º etapa: de 01 de janeiro a 30 de junho do ano corrente;

II – 2º etapa: de 01 de julho a 31 de dezembro do ano corrente.

Art. 8º O produtor que possuir fêmeas em idade vacinal deverá comprovar a vacinação junto ao SVO/DF, atendendo aos períodos definidos pelas etapas de vacinação.

§ 1º O produtor rural somente poderá realizar a movimentação de bovinos e bubalinos de sua propriedade caso haja a comprovação da vacinação contra brucelose pelo menos uma vez a cada semestre, das fêmeas de 3 a 8 meses existentes.

§ 2º A vacinação realizada no primeiro semestre deverá obrigatoriamente ser comprovada junto à SEAGRI até o dia 30 de junho e, no segundo semestre, até o dia 31 de dezembro.

§ 3º A comprovação da vacinação contra brucelose se fará mediante o atestado de vacinação, emitido por médico veterinário cadastrado, de acordo com os modelos estabelecidos nos ANEXO I, II e III, em 02 (duas) vias e nota fiscal eletrônica.

§ 4º A 1ª via deverá ser apresentada ao SVO/DF como comprovação de entrega, a qual será datada, com assinatura e carimbo do servidor responsável pelo recebimento e devolvida ao produtor após digitalização;

§ 5º A 2ª via do atestado de vacinação será mantida no arquivo do emitente;

§ 6º Atestados de vacinação entregues em formato digital poderão ser arquivados eletronicamente pelo SVO/DF e pelo emitente, sendo necessária somente a via do produtor.

Art. 9º A comprovação da vacinação feita por meio de atestado emitido por médico veterinário cadastrado, de acordo com normas e modelos definidos por esta Portaria, poderá ser substituída a qualquer momento por sistema informatizado desenvolvido pelo serviço veterinário oficial.

Art. 10. A não comprovação da vacinação no prazo determinado, acarretará no bloqueio do trânsito da propriedade para bovinos e bubalinos, para todas as finalidades, e autuação por não cumprir medida sanitária obrigatória.

Art. 11. O proprietário inadimplente em duas etapas consecutivas será notificado a promover a vacinação das fêmeas e comprovar em até 30 dias e, caso não regularize a situação, será autuado por descumprir determinação do SVO/DF.

Art. 12. Todas as bezerras em idade vacinal deverão ser vacinadas até a conclusão do semestre de vacinação em curso, mesmo que ainda não tenham atingido 8 (oito) meses de idade.

Art. 13. A vacinação contra a brucelose, a qualquer tempo, poderá ser executada sob a supervisão e fiscalização de servidor do SVO/DF.

Art. 14. O SVO/DF poderá invalidar a vacinação que julgar realizada em desacordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

DA COMERCIALIZAÇÃO DE VACINAS CONTRA A BRUCELOSE

Art. 15. O estabelecimento que comercializa produtos de uso veterinário, ora denominado revenda, somente poderá comercializar as vacinas B19 e RB51, mediante a apresentação de receituário de acordo com ANEXO IV, emitido por médico veterinário cadastrado.

Parágrafo único. O receituário do médico veterinário cadastrado ficará retido no estabelecimento comercial, o qual deverá ficar disponível pelo período de um ano, para fiscalização pelo serviço veterinário oficial.

Art. 16. As vacinas só podem ser comercializadas para os produtores cadastrados no sistema informatizado da SEAGRI ou do SVO de origem.

Art. 17. A consulta do cadastro de que trata o parágrafo anterior é de obrigação do estabelecimento revendedor e o descumprimento poderá acarretar medidas administrativas previstas na legislação.

Art. 18. A vacina, durante o transporte e disponibilização para aplicação, deverá ser acondicionada em embalagens térmicas contendo 2/3 de gelo, de forma a garantir a conservação de sua temperatura.

Art. 19. As vacinas em depósito para comercialização deverão ser mantidas em temperatura entre 2 e 8 graus Celsius.

Parágrafo único. A revenda deverá registrar a temperatura do refrigerador diariamente.

Art. 20. As vacinas não devem permanecer em refrigerador sem controle da temperatura, sendo recomendada a aplicação tão logo o produtor adquira o produto na revenda.

Art. 21. O estabelecimento fica obrigado a emitir a nota fiscal em nome do proprietário dos animais de acordo com o cadastro no sistema informatizado da SEAGRI, constando o nome e endereço da propriedade, o nome comercial da vacina, a partida, a validade e o laboratório.

Art. 22. O estabelecimento fica obrigado a lançar todas as vendas de vacinas contra brucelose no sistema informatizado da SEAGRI no prazo máximo de 1 dia útil da emissão da nota fiscal.

Art. 23. A nota fiscal de aquisição da vacina oriundas de vendas de outros estados será aceita pelo SVO/DF desde que adequadamente emitida por estabelecimento comercial autorizado pelo SVO de origem, constando dados do produtor, da propriedade do Distrito Federal e todas as informações relativas à vacina.

Art. 24. Dadas as peculiaridades da vacina após a diluição, serão aceitas doações de doses excedentes somente para um produtor, respeitando o número de doses compradas e a quantidade de doses utilizadas para vacinar os animais do produtor cedente e do beneficiário.

Art. 25. No caso do parágrafo anterior, o lançamento do atestado de vacinação do produtor beneficiário somente será possível após o lançamento do atestado do produtor cedente.

Art. 26. É vedada à revenda agropecuária dispor de receituários ou atestados de vacinação assinados sem preenchimento prévio.

CAPÍTULO III

DO CADASTRAMENTO DO MÉDICO VETERINÁRIO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA VACINAÇÃO

Art. 27. Para execução da vacinação contra brucelose no âmbito do Distrito Federal o médico veterinário deverá apresentar os documentos abaixo para cadastramento no serviço veterinário oficial:

- I – Formulário de cadastro devidamente preenchido (ANEXO V);
- II – Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal;
- III – Certidão Negativa emitida pelo CRMV-DF;
- IV – Comprovante de endereço.

§ 1º O médico veterinário poderá vincular ao seu cadastro somente um vacinador auxiliar (ANEXO VI), permanecendo o médico veterinário solicitante com a inteira responsabilidade técnica pela vacinação;

§ 2º O auxiliar deverá ser treinado e orientado pelo médico veterinário cadastrado sobre os procedimentos corretos quanto à utilização, conservação e aplicação da vacina contra brucelose, bem como pela marcação e classificação etária das fêmeas a serem vacinadas;

§ 3º O auxiliar deve ter ciência que a exposição à vacina da brucelose representa um potencial risco de infecção ao ser humano, por conter cepas de bactérias vivas e atenuadas;

§ 4º É vedado o cadastramento de vacinadores sob supervisão de mais de um médico veterinário cadastrado.

Art. 28. O médico veterinário cadastrado obriga-se a seguir todas as normas técnicas que regulamentam a vacinação contra brucelose e a acompanhar toda e qualquer atualização do Programa, no âmbito distrital e federal.

Art. 29. O médico veterinário cadastrado deve comunicar à SEAGRI toda e qualquer irregularidade técnica que constatar no exercício de sua atividade, como também alteração dos seus dados pessoais.

Art. 30. O médico veterinário cadastrado obriga-se a promover seu recadastramento anualmente, mantendo também atualizadas as informações do auxiliar sob sua responsabilidade técnica.

Art. 31. O médico veterinário cadastrado que descumprir a legislação vigente relacionada ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, será submetido, de acordo com a gravidade do ato, às penalidades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também ao auxiliar sob a supervisão técnica do médico veterinário cadastrado, sendo que, caso detectada quaisquer irregularidades nos procedimentos de vacinação, ambos serão responsabilizados.

Art. 32. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pelo SVO/DF em atos específicos.

Art. 33. Esta Portaria e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio institucional da SEAGRI/DF.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DECISÃO Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Processo nº: 00070-00002299/2019-02 - Interessada: Francisco Jaime Bezerra - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS COM CARACTERÍSTICAS RURAIS INSERIDOS NA ZONA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 18, DA LEI FEDERAL Nº 12.024/2009, E NO ART. 7º, II, DA LEI Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 99/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00002299/2019-02, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 12.024/2009, e no art. 7º, inciso II, da Lei nº 5.803/2017 e DETERMINO a manutenção do indeferimento. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF, para as providências necessárias.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado - Substituto

DECISÃO Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Processo Nº: 0070-001022/2014 - Interessada: Quintino Rodrigues de Lima e Ioneli Pereira de Lima - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS COM CARACTERÍSTICAS RURAIS INSERIDOS NA ZONA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. PARCELAMENTO IRREGULAR. REQUISITO PREVISTO NO ART. 7º, DA LEI Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 125/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 0070-001022/2014, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir os requisitos da Lei nº 5.803/2017 e DETERMINO a manutenção do indeferimento. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF para as providências necessárias.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado - Substituto

DECISÃO Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Processo Nº 00070-00005751/2021-02 - Interessada: CELSO COSTA DE SOUZA - Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. PELO NÃO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica N.º 113/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da doutra Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00005751/2021-02, hajavista a sua intempestividade.

Quanto ao mérito, NEGOLHE PROVIMENTO e mantenha aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Defesa Agropecuária para as providências necessárias.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 28, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, pg. 44, para apurar os fatos do processo 00150-00000785/2023-92, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Estabelece o período de inscrição de projetos no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal, previsto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para inscrição de projetos culturais no ano de 2023 está aberto a partir das 8h de 22 de março de 2023, e se encerrará às 18h do dia 1º de dezembro de 2023, observados os limites orçamentários destinados ao Programa de Incentivo Fiscal, conforme indicado na Portaria SEF nº 71, de 20 de dezembro de 2022, bem como as regras estabelecidas, na Portaria SECEC nº 70, de 26 de março de 2020, para inscrição, execução e prestação de contas de projetos no Programa de Incentivo Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 55, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 70, de 26 de março de 2020, que regulamenta os limites e os procedimentos do Programa de Incentivo Fiscal à Cultura do Distrito Federal, previstos no art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 70, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

VII - plano anual ou plurianual de atividades: projeto cultural que contemple, por um período de doze, vinte e quatro ou trinta e seis meses, a manutenção de espaços culturais ou a realização de atividades culturais de caráter permanente e continuado com periodicidade:

....." (NR)

"Art. 6º

VI - 75% de isenção, para os casos em que haja espaços, tais como a instalação de stands, camarotes, palco, bar, etc, que levem o nome da incentivadora, marca ou identidade visual da incentivadora, ou de produtos da incentivadora;

VII - 40% de isenção para projetos de interesse direto das incentivadoras em que o nome, a marca do produto ou outro elemento identificador da incentivadora sejam mencionados no nome ou título do projeto, cuja identidade visual seja análoga à da incentivadora.

Parágrafo único. Caso o percentual de incentivo pleiteado pela incentivadora na carta de intenção esteja em desacordo com os percentuais dispostos nos incisos de I a VII, será realizada a sua adequação conforme enquadramento disposto neste artigo." (NR)

"Art. 7º

§ 3º O agente cultural não pode inscrever novo projeto, enquanto não apresentar a prestação de contas final de outro projeto incentivado.

§ 4º O agente cultural, pessoa jurídica, não pode, em um mesmo exercício, executar ou ter projetos aprovados que ultrapassem o limite de 5% estabelecido no caput, combinado com os planos anuais e plurianuais." (NR)

"Art. 9º

I - de 10% pelo enquadramento em cada um dos seguintes parâmetros:

.....

II - de 5% pelo enquadramento em cada um dos seguintes parâmetros:

.....

f) projeto realizado em um ou mais equipamentos públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

.....

III - de 2,5% pelo enquadramento em cada um dos seguintes parâmetros:

.....

§ 1º Os acréscimos dos parâmetros são cumulativos, limitando-se ao enquadramento em até 6 (seis) parâmetros ou quando a soma dos parâmetros atingir 99% de isenção, o que ocorrer primeiro.

§ 2º Só serão considerados, durante a avaliação dos projetos, os parâmetros para maior percentual de isenção indicados no formulário de inscrição." (NR)

"Art. 11. A inscrição do projeto cultural será realizada com a apresentação dos seguintes documentos:

I -

.....

e) carta de anuência assinada e cópia de RG de todos os membros da ficha técnica e da ficha artística citados no formulário de inscrição;

f) documento que comprove a residência (tais como contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida, autodeclaração de residência) ou número de CEAC válido de todos os membros da ficha técnica e da ficha artística citados no formulário de inscrição;

.....

III -

.....

e) termo de investidura no cargo de representante legal, se for entidade privada sem fins lucrativos;

IV -

.....

c) declaração de que não possui cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade, que seja servidor da SUFIC ou membro da CAP;

.....

§ 4º O prazo de inscrição de projeto apresentado com carta de intenção de incentivo ou documento que comprove a seleção do projeto e agente cultural em edital de patrocínio de empresa incentivadora deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de execução do projeto.

.....

§ 10º Para os projetos protocolados sem manifestação de intenção de incentivo, o prazo indicado no § 4º, será contabilizado a partir do encaminhamento do referido documento." (NR)

"Art. 15.

.....

III - realização de coquetéis ou similares;

IV - instalação de camarotes, áreas VIP e similares; e

V - realização de ações promocionais das empresas incentivadoras." (NR)

"Art. 16. O agente cultural deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, tais como de direção, produção, coordenação, gestão artística e/ou de relevância artístico-culturais no projeto, podendo ser remunerado com recursos incentivados, observadas as seguintes condições:

....." (NR)

"Art. 18.

§ 1º Fica vedada a remuneração do agente cultural por captação, facultada a contratação de terceiro para essa atividade, desde que seja pessoa jurídica com autorização legal para execução do serviço, conforme previsão na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE ou no objeto do contrato social.

§ 2º Fica vedada a previsão de remuneração para captação em propostas cujo projeto tenha sido contemplado por meio de editais de seleção de projetos realizados pelas empresas incentivadoras." (NR)

"Art. 21.

Parágrafo único. Em caso de cobrança de ingresso, o agente cultural deve destinar 1% das entradas previstas à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa." (NR)

"Art. 24.

§ 1º Os bens adquiridos com recursos incentivados poderão ser doados para os agentes culturais mediante avaliação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

§ 2º Os bens adquiridos poderão ser doados aos agentes culturais, ou aos equipamentos culturais, mediante avaliação e autorização desta Secretaria, nos termos do § 1º do art. 33 do Decreto nº 38.933, de 2018." (NR)

"Art. 26.

.....

§ 2º Caso o agente não regularize a documentação ou apresente os esclarecimentos no prazo estabelecido no caput, a proposta cultural poderá ser arquivada." (NR)

"Art. 28.

§ 1º A avaliação pode concluir pelo acordo total, acordo parcial ou desacordo com o parecer da etapa de análise técnica.

....." (NR)

"Art. 36. Deve ser arquivado o projeto que, ao término do prazo de captação, não tiver apresentado um ou mais Termos de Compromisso cujo valor represente pelo menos 50% da autorização de captação.

§ 1º Em caso de arquivamento, o agente cultural deve repassar os recursos eventualmente captados ao Poder Público por meio de depósito junto ao Fundo de Políticas Culturais ou ao Fundo de Apoio à Cultura.

....." (NR)

"Art. 38. O agente cultural é responsável por protocolar na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa uma via do Termo de Compromisso de Incentivo, até 5 (cinco) dias úteis antes do início da primeira atividade prevista no projeto.

§ 1º O início de qualquer atividade ou etapa prevista no projeto cultural aprovado no Programa de Incentivo Fiscal à Cultura do Distrito Federal apenas pode ter início após o protocolo de um ou mais termos de compromisso, devidamente assinados pela(s) incentivadora(s), indicando a captação de pelo menos 50% do valor da autorização de captação.

§ 2º Em caso de planos anuais e plurianuais o projeto só poderá ter início após o protocolo de um ou mais termos de compromisso, devidamente assinados pela(s) incentivadora(s), indicando a captação de pelo menos 25% do valor da autorização de captação." (NR)

"Art. 39. A abertura de conta-corrente deve ser realizada obrigatoriamente em agência do BRB e deve ser exclusiva para a movimentação dos recursos incentivados, captados para a execução do projeto cultural aprovado no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal à Cultura do Distrito Federal." (NR)

"Art. 43. A empresa incentivadora deve efetuar o depósito do patrocínio em até 90 (noventa) dias após a assinatura.

....." (NR)

"Art. 45."

§ 5º Em caso de plano anual/plurianual ou projetos com realização de ações continuadas, a movimentação bancária será realizada em parcelas iguais, levando em consideração o período de duração do projeto e a apresentação de relatórios trimestrais." (NR)

"Art. 46."

Parágrafo único. Caso o repasse de recursos ocorra após a produção do evento, a liberação de movimentação bancária deve ocorrer em sua totalidade." (NR)

"Art. 50. O agente cultural deve informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas, os locais e os nomes dos responsáveis pela execução de cada uma das ações previstas no projeto.

....." (NR)

"Art. 55. O agente cultural pode ser ressarcido de despesas realizadas a partir da assinatura de um ou mais Termo(s) de Compromisso(s) que indique(m) a captação de no mínimo 50% do valor do Despacho de autorização de captação." (NR)

"Art. 56. Os pagamentos efetuados pelo agente, ou em seu nome, devem ser feitos preferencialmente por meio de ordem de pagamento, pagamento de boletos bancários, transferências bancárias (TED, DOC e Pix) ou cheques cruzados e nominais." (NR)

"Art. 61. Os rendimentos de aplicação de recursos financeiros obtidos no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal à Cultura do Distrito Federal não podem:

"Art. 63."

Parágrafo único. Os remanejamentos não podem resultar na supressão de rubricas aprovadas, com exceção das rubricas de captação de recurso e elaboração." (NR)

"Art. 64. Os remanejamentos não podem implicar em alteração para maior do valor total aprovado para o projeto, nem podem trazer alterações para o objeto do projeto aprovado." (NR)

"Art. 66."

§ 3º

III - aumento de despesa sobre itens do orçamento que tenham sido glosados em qualquer das análises realizadas na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

IV - alteração do objeto do projeto aprovado;

V - aumento do valor da autorização de captação;

VI - alteração de mais de 50% da planilha orçamentária, seja no valor unitário ou total, bem como a supressão ou a inserção de novas rubricas." (NR)

"Art. 68."

II - Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, quando a alteração interferir no mérito cultural - tais como alteração de ações e atividades, mudança de membros da ficha técnica e artística, aumento de valor de cachê e de pagamento de ficha técnica e ações para maior percentual de isenção fiscal, dentre outras - podendo autorizar, vetar total ou parcialmente os pedidos." (NR)

"Art. 69."

§ 2º Pedidos de readequação que impactem no mérito cultural devem ser encaminhados, com no mínimo 30 (trinta) dias úteis que antecedem a realização da atividade alvo de alteração.

§ 3º Pedidos de readequação encaminhados em período inferior ao descrito no caput não devem ser analisados, salvo nos casos de comprovada existência de caso fortuito ou força maior, mediante deliberação do Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural." (NR)

"Art. 72. É obrigatório, até 05 (cinco) dias úteis antes do início da etapa de produção, o encaminhamento do relatório parcial de atividades do projeto cultural, contendo os seguintes documentos:

Parágrafo único. Em casos de projetos continuados, o relatório parcial de atividades deve ser encaminhado com 5 (cinco) dias úteis de antecedência do início das atividades do próximo quadrimestre." (NR)

"Art. 82."

§ 1º

I - notas fiscais, cupons fiscais e fatura;

II - recibo de pagamento de autônomo (RPA);

III - contratos;

IV - comprovantes de transferência bancária;

V - cópias de cheques;

VI - outros documentos comprobatórios da execução financeira do projeto.

§ 2º

I - o agente cultural não comprovar o cumprimento do objeto;

II - houver evidência de existência de ato irregular;

III - houver pedido de diligência sobre a execução financeira, solicitado até a data de início da vigência desta Portaria; ou

IV - o projeto for selecionado por amostragem, nos termos dos critérios estabelecidos no Plano de Monitoramento e na matriz de risco desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº 70, de 26 de março de 2020:

I - a alínea "e" do inciso II do art. 11;

II - o parágrafo único do art. 18;

III - o parágrafo único do art. 24;

IV - o § 3º do art. 26;

V - o parágrafo único do art. 38;

VI - o inciso III do art. 63;

VII - o art. 113; e

VIII - o art. 114.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL INFINU ATIVIDADES COMPARTILHADAS COM DE ALIM E BEBIDAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 35.339.470/0001-69, no Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC sob o nº 11505, representado legalmente pelo Sr. Ermani de Castro Pelucio Pereira, CPF nº 635.***-15, a captar o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural VIVA W3, inscrito sob o processo nº 00150-00007704/2022-02, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2121/2022, emitido em 12 de dezembro de 2022, para o LOTE Nº 37, DO CONJUNTO 03, DA QUADRA 200 DO LOTEAMENTO URBANO "ALTO DA BOA VISTA", SITUADO NO SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO/DF, tendo por proprietário FRANCISCO MENDES DE LUCENA NETO, autor do projeto RAFAEL ARENO SANTOS PAIVA, processo nº 00390-00008836/2022-10 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de pedido datado de 10.03.2023.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e, considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, com a seguinte composição:

- I - Secretário(a) de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal;
- II - Secretário(a) Executivo(a);
- III - Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas;
- IV - Subsecretário(a) de Prospecção de Projetos;
- V - Subsecretário(a) de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização;
- VI - Subsecretário(a) de Estruturação e Gestão de Projetos.

§ 1º O CIG/SEPE será coordenado pelo Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Executivo.

§ 2º Os demais membros, em caso de ausências e impedimentos, serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

§ 3º As deliberações do Comitê Interno de Governança Pública serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao coordenador, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 4º As deliberações do Comitê Interno de Governança Pública terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas pelo coordenador, formalizadas em processo e mediante ato próprio.

§ 5º O Comitê Interno de Governança Pública reunir-se-á bimestralmente, na primeira segunda-feira do mês, podendo ser convocada reunião extraordinária, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação de seu coordenador ou de no mínimo três membros, sendo a presença do coordenador ou de seu substituto legal obrigatória.

§ 6º Os itens de pauta deverão ser encaminhados pelas áreas com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança - CGOV;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos;

VI - estimular a cultura organizacional e fomentar as práticas de gestão de riscos; e

VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Secretário(a) de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública divulgará suas atas e deliberações no sítio eletrônico da SEPE.

Art. 4º A participação no Comitê Interno de Governança Pública é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições da Portaria nº 41, de 06 de julho de 2020, que criou o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, órgão colegiado de decisão sobre políticas, diretrizes e normatização da segurança da informação, dos investimentos e das prioridades em infraestrutura e capacitação, para melhoria da Governança de Informação da SEDET.

Art. 2º O CGTIC da SEDET passa a ser composto da seguinte forma:

- I - Chefe de Gabinete da SEDET;
- II - Subsecretário de Administração Geral;
- III - Subsecretário de Microcrédito e Economia Solidária;
- IV - Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;
- V - Subsecretário de Qualificação Profissional;
- VI - Subsecretário de Integração de Ações Sociais;
- VII - Subsecretário de Fomento ao Empreendedorismo;
- VIII - Subsecretário de Micro e Pequenas Empresas;
- IX - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos;
- X - Subsecretário de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico;
- XI - Diretor de Suporte e Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A Presidência do Comitê será exercida pelo Chefe de Gabinete da SEDET.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação n.º 9/2022-G3P - Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

NOMEAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital Nº 1 – DPDF – ANALISTA, de 20 de julho de 2020, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 14 - DPDF, de 1º de agosto de 2022, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE - DIREITO E LEGISLAÇÃO: ISABELA NOGUEIRA FONSECA COSTA, 1º, CAROLINA PINHO DE CASTRO, 3º, YURI LUIGI LOPES MENDONÇA, 6º, THIAGO TULIO DE PAULA DOS ANJOS, 8º, BEATRIZ PATRIOTA CARNEIRO, 9º, LUIZA PALMA ORENHA, 11º, THARUELSSY RESENDE HENRIQUES LEAO, 13º, MARIA LUISA SETTE COSTA MELLO, 14º, ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, 17º, DEBORA LETICIA TORRES DA SILVA, 18º, MAYRA JOANE DE OLIVEIRA RIBEIRO, 22º, GUSTAVO PINCERATO VIEIRA, 23º, CARLA SUSANE RODRIGUES MIRANDA, 24º, SAMYLLE DE MIRANDA HAICK, 25º, PAULA COSTA REZENDE, 26º, FERNANDA LAGO MONTEIRO, 28º(*), ANA LUISA MELO NOGUEIRA, 29º, LAURA LEAO MELGACO CAMPOS RIBEIRO, 30º, PRISCILLA SARAIVA ALVES, 31º, JESSIKA STEFFANY CASTRO DA COSTA, 32º, ANA LUISA COSTA DE OLIVEIRA PARANAGUA E LAGO, 34º, GABRIELLE SILVA GOMES, 40º, KAROLINY ANDRADE DE LIMA, 41º, MARCELA BALDUINO CARNEIRO, 42º, SHYRLLENNE MATSAMURA RAMOS, 44º, ISABELA ALMEIDA BARROS, 47º, EVANDRO MOTTA ARAUJO, 48º(*), LARA GABRIELA FRANCA CORADO, 49º, EDUARDO MONTENEGRO FERREIRA, 50º, LORENA FALCAO NASCIMENTO, 51º, LYEGGE FERNANDA GONCALVES SILVA, 53º, MARIANA MENDES RIBEIRO, 54º, VICTOR HUGO PINHEIRO CASCAIS MELEIRO, 56º, ROBERLEI JOSE RESENDE BELINATE, 57º(*), MANUELA ALVES DE BARROS CORREIA, 58º, ISRAEL DE JESUS AZEVEDO, 59º, SAMUEL RODRIGUES BATISTA FERREIRA, 60º, LUANA MARQUES FUZARO, 61º, LOREN CRSTINA ORTIZ COSTA PAULO DA CUNHA NEVES, 62º, KAMILA VIEIRA BARBOSA, 64º, LAIS MARIA ROSAL DOS SANTOS, 65º, MIRELLE MATEUS CORREA, 67º, MARCELA MANTOVANI AYRES LINO, 68º, DANIELLE BRAZAO E SILVA PEREIRA, 69º, VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA SANTOS, 70º, KAROLINE MACEDO GEIGER DE MELO, 71º, THIAGO BOLELLI COSTA, 72º, DONATO FRANCISCO VAZ NETO, 73º, GRACIANA KEMP MAAS, 74º, THAMIRES OLIVEIRA NASCIMENTO, 75º, NATHALIA GOMES OLIVEIRA DE CARVALHO, 76º, RUAN MARCIO SOUSA, 77º, JOCIELLY DA SILVA DE SOUSA, 79º, MARIA JULIA JUNQUEIRA CARDOSO ANTUNES BUENO, 81º(*), VICTOR GADELHA DIOGENES FORTES, 82º, ERICA DE SOUZA CAMPOS LEAO, 84º, PEDRO ABDALLAH FONSECA, 85º, VINICIUS CARLONI CYPRIANO, 88º, CARLOS AUGUSTO ARAUJO PERIARD, 90º, JHESSIKA DE JESUS SANTANA, 91º, THIAGO HENRIQUES CACCOZZI DE SOUZA, 92º, CAMILLA AMARO SANTOS, 94º, CAROLINE MOREIRA COSTA GUIMARAES, 97º(*), ISIS GONCALVES DIAS, 98º, NATALIA RITTER GOMES SANTOS, 99º, CASSIO VINICIUS SILVA TEIXEIRA, 100º, RENATA BARBOSA CALDAS, 102º, ALEXANDRE FERREIRA LIMA, 103º, DEBORAH ROSSI VENIER GUEDES, 104º, JULIO CESAR GONCALVES DA SILVA, 105º, WALTER PAULO DE MORAIS FILHO, 106º, RAFAELLE DE MENDONCA DOS SANTOS, 107º, VICTOR

BERNARDO CARVALHO DANTAS, 109º, LAIANE SILVA DE MATOS MOURA, 110º, MARCELO RIBEIRO OLIVEIRA JUNIOR, 111º, DAVID MARTINS MENDONÇA, 113º, VICTOR RICARDO FREIRE CORREIA, 115º, GUSTAVO RIBEIRO ALVES, 116º, SILVESTRE EUSTAQUIO ROSSI PACHECO, 117º, GUILHERME QUEIROZ TRAESEL, 118º(*), HUMBERTO SALVIOLO SOARES, 119º, CINTIA QUEIROZ TRAESEL, 120º, LUCIANA COSTA BRAGA CRUZ, 121º, NIRVANA CAMPOS FREITAS DE MOURA, 122º, FILLIPE RAMIRIS SOUSA MEDEIROS, 124º, DEBORA AUDIFAX DE ALMEIDA RIBEIRO, 125º, LIZ VANESSA PIRES DE ALBUQUERQUE DUTRA, 126º, LETICIA RABELO CAMPOS, 127º, AMANDA MICAEL FERNANDES OLIVEIRA, 128º, MARILENE PETRUCI DOS REIS ALVES PIMENTA, 129º, ISABELA ARANTES FREITAS, 130º, IGOR MOTA SILVA, 132º, JESSICA PIMENTA PEREIRA, 133º, ISABELLA HERINGER COSTA CASTELLANO, 134º, LUIZA MENEZES MENDES, 136º, RAQUEL CRIVELARO CAMPOS, 137º, TAIS BARDUCHI ROMEIRO, 138º, SARAH ALINE GUIMARAES TELHADO, 140º, RAISSA LAGE AVELAR TORRES, 141º, PATRICIA SANTOS BARROSO, 142º, AURELIO FALEIROS DA SILVA MAIA, 143º, DANIEL CEZAR DOS SANTOS, 144º, JESYK DE RESENDE PEREIRA, 145º, THIAGO GOBBO LINS GUIMARAES, 148º, JULIANA FARIA SANTIAGO, 149º, PATRIK MENDONCA CAIRES, 150º(*), LAIS CARLA MACHADO LESSA ATAIDE, 151º, LARISSA RODRIGUES DE SOUSA CAIXETA, 152º, CAMILA MARINHO COSTA DE MEDEIROS, 153º, VICTOR DE SOUSA PASSOS, 154º, MATHEUS MACEDO LIMA PORTO, 155º, KARINA MACAU FURTADO COSTA, 156º, VIVIANA MISSAGIA MATTOS DE CASTRO, 157º, LARISSA MARQUES SAUDE, 158º, BERNARD ITOH DE MEDEIROS, 160º, AMANDA CASTELO RODRIGUES, 161º, ALLAN BRENO SANTOS PEREIRA, 162º, JENNYFFER LAYLA SILVA ALVES, 163º, LORRANE SANTANA FREITAS DE ANDRADE, 164º, RICARDO LEITE DOS SANTOS, 165º, AMANDA CARLOS MAIA ARISTON, 166º(*), JORGE LUCAS MARTINS, 167º, MATHEUS GOMES NINA RIBEIRO, 168º, VANESSA GOMES LOPES, 169º, RUDA NUNES ALVES, 170º, ALINE VIEIRA FREITAS, 171º, NAARA MARQUES DE SOUSA MAYA, 172º, CATHERINE SANTOS VITAGLIANO, 174º, BRUNO DE ALCANTARA TRINDADE, 175º, FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTE, 178º, ALINE CRISTINA ROJAS, 179º, AGUIDA CAROLINE MARTINS SILVA, 180º, PALOMA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES, 181º, BERNADETE LAURENE COELHO OKAMOTO, 182º, DAIANE BRAZ NERI, 183º, BRUNA STEFANY SANTOS DO NASCIMENTO, 184º, HELLEN VALENTE RODRIGUES NORONHA, 185º(*), GUILHERME SOUSA ELMOKDISI, 186º, RICARDO BERCHO MARTINS, 187º, THALITA VALADARES DE MATTOS, 188º, PEDRO AUGUSTO LOURENCO CORREIA, 189º, MATEUS FONSECA CAMPANHARO, 191º, THAISA BRITO PORTAL DE ALMEIDA BEZERRA, 192º, ANA PAULA DEL VIEIRA DUQUE, 193º, BRUNO SILVA DA SILVA, 194º, LUCAS PANTAROLO VAZ, 195º, RAPHAEL LINS DE ARAUJO RIBEIRO, 196º, ANDRESSA BIZERRA BRITO, 197º(*), ANDRESSA MOREIRA MARTINS DE AGUIAR, 198º, ISABELA VELOSO MARTINS, 199º, STEPHANIE CALANDRINI TUMA SERRUYA, 200º, LARISSA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO, 201º, DEBORA MONTEIRO FREITAS, 202º, THAIS DAVILA VASCONCELOS, 203º, ANA LUIZA DA SILVA FERREIRA, 205º, ANA CLAUDIA DOS SANTOS PERET SANT ANA, 206º, MARIA CLARA CUNHA FARIAS, 207º, ROBERTO HERMIDAS DE ARAGO NETO, 208º, RENATO ALISSON RODRIGUES FONTES, 209º, JUCARA HELENA OIAN SAKAMOTO, 211º, LILIANE SOUTO, 212º, MARINA ANDRADE DE SOUSA, 213º, BRUNO CARVALHO TAVARES, 214º, JEFFERSON PAIVA NASCIMENTO, 215º, RENATO ALVES CARVALHO, 216º, ADRIANA LAURA DOS SANTOS CSTA, 217º, NATHALIA NEVES DE CASTRO, 218º, LUANA MEDEIROS GURGEL DE FARIA, 219º, os(as) candidatos(as) que se declararam negros(as): RENATA CRISTINA CRUZ SANTOS, 1º, ERICK JONAS COSTA GOMES, 2º, FABIO RAMOS SOARES, 3º, GABRIELA DE CARVALHO SOARES, 4º, LIDIANE EVANGELISTA CAMPOS SOUSA, 6º, DANIEL TRINDADE ANDRADE, 7º, RUBENS LUAN ALVES DA SILVA, 8º, NAILA INGRID CHAVES FRANKLIN, 9º, KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA, 10º, LARISSA VIANA SANTOS, 13º, KELLY AFONSO CLEMENTE, 14º, MARCUS BARCELOS VIEIRA DE SOUSA, 15º, LUCAS NONATO DA SILVA ARAUJO, 16º, RODRIGO FARIA VIEIRA DOS ANJOS, 17º, ANANDA BEATRIZ DE SOUSA BATISTA, 18º, AFONSO HENRIQUE DE SOUSA FELIX, 20º, MARCUS VINICIUS DA SILVA MOREIRA, 22º, KAROLLYNY COSTA PEREIRA, 24º, RACKEL EVARISTO SILVA, 25º, JOICE LIMA FERREIRA JESUS, 26º, ELAI QUELE PEREIRA SOUZA, 27º, IGOR HENRIQUE MOURA DA SILVA, 29º, NAYARA MOREIRA ALVES, 30º, LARISSA COSTA RIBEIRO, 31º, NATHALIA TEODORO DE SOUZA, 32º, EDNEI DA CONCEIÇÃO SOUSA, 33º, LAURIANE MATOS DA ROCHA, 34º, WILTON MATOS DA SILVA, 35º, SABRINA SODRE SILVA, 36º, LORRANE ALVES DIAS, 37º, e os(as) candidatos(as) que se declaram pessoa com deficiência: JESSICA PIMENTA PEREIRA, 1º, LUCAS SOARES OLIVEIRA, 2º, LUISA GUALBERTO DOURADO, 3º, DOUGLAS WILLYAN NEVES OLIVEIRA, 4º, PEDRO ERNANE ALMEIDA SILVA, 5º, LIZANDRA KAREN PONTES DINIZ, 6º, JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA, 7º, BARBARA TEIXEIRA, 8º, LARISSA OLIVEIRA COELHO, 9º.

(*) Candidatos nomeados por provimento judicial, 28º*, 48º*, 57º*, 81º*, 97º*, 118º*, 150º*, 166º*, 185º* e 197º*.

** Os(As) candidatos(as) RODRIGO MARENGO BERGAMIM, 2º, ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, 4º, ISABELLA PORFIRIO ROSA, 5º, BRENA

MASCARENHAS CARVALHO DA SILVA, 7º, ARTHUR ALVARES PEDROSA, 10º, MARIANA DORTA MONTENEGRO, 12º, GUILHERME MARQUES DA COSTA, 16º, BRUNO MANZKE DE CARVALHO, 20º, ANA CAROLINA GOMES MELLAO HADAD, 21º, BRUNA GOMIDE CORREA, 27º, ANA CAROLINNE DANTAS SPILLARI, 36º, TAMARA CORDEIRO POLO MENDES, 38º, GUSTAVO LIRA DE ARAUJO CARNEIRO, 39º, GABRIELA SILVA BERNARDES, 43º, JOSE RIBEIRO DOS SANTOS NETO, 45º, ANNA RAYSA REIS ALVES DE LIMA, 52º, BEATRIZ BONACH PIRES, 66º, AMANDA RENOSTO GENNARI, 78º, THALITA ARAUJO SILVA, 80º, REBECCA BENEDET DE SOUSA MARTINS, 83º, LEONARDO HENRIQUE COSTA DE QUEIROZ, 89º, KAMILA NAISER LIMA FILIPOWITZ, 93º, ANA CAROLINA FERREIRA VIANNA COTTA, 108º, ANA CLARA GONCALVES PAMPLONA, 131º, REBECA DO LAGO NOGUEIRA, 139º, ANA CLAUDIA DE FARIA MACHAY, 160º, VLADIA FREIRE DE CARVALHO SALES, 173º, LUANE MARIN LATINI, 177º, os(as) candidatos(as) que se declararam negros(as): ALINE OLIVEIRA LIMA, 5º, PAMELA DOS SANTOS FERREIRA, 11º, FELIPE HONORIO GOMES DE SOUZA, 12º, VINICIO LUIS SILVA OLIVEIRA, 19º, LIDIA DA SILVA FERNANDES, 23º, WDSON RIBEIRO ARAUJO, 28º, e os(as) candidatos(as) SUB JUDICE: IGOR MENDES CARVALHO, 15º, CAROLINA MENDES PEREIRA, 112º, deixaram de ser nomeados(as) tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

*** Os(As) candidatos(as) MARIA PAULA BENJAMIM BORGES, 19º, MARCELLO FARIA DE OLIVEIRA, 33º, ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, 37º, FRANCISCO ISIDORIO DA SILVA, 46º, MARIANA ASEVEDO RANGEL, 55º, MATHEUS FEITOZA BRANDAO, 96º, a candidata que se declarou negra: NAYANA BRITO DOS SANTOS, 21º, e a candidata SUB JUDICE: ANA CAROLINA ALMEIDA DI NAPOLI, 86º, deixaram de ser nomeados(as) tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, desistência da nomeação e exclusão do processo seletivo.

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: STEPHANE BATISTA DOS SANTOS, 3º, MARIA GABRYELLA ROCHA DE OLIVEIRA, 4º, ILA THAINA CRUVINEL GONCALVES, 5º, RENATA DA SILVA PESSOA, 6º, CAROLINA MOREIRA CHIEREGATTI, 10º, os(as) candidatos(as) que se declararam negros(as): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 1º, GILBERTO PEREIRA DA ROCHA, 3º, e o(a) candidato(a) que se declarou pessoa com deficiência: FABIANA RAMOS LOPES, 1º.

** Os(As) candidatos(as) MAYCON LUIZ FERREIRA CARDOSO, 2º, e GIOVANNA FERNANDES AMARAL, 7º, e a candidata que se declarou negra: DEIANE RODRIGUES DOS REIS, 2º, deixaram de ser nomeados(as) tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

*** Os(As) candidatos(as) EDER GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, 1º, LUCIO HENRIQUE RIBEIRO DE MENEZES, 8º, deixaram de ser nomeados(as) tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, desistência da nomeação e exclusão do processo seletivo.

ESPECIALIDADE – ARQUIVOLOGIA: RAFAELA DE SOUZA PINTO, 1º.

ESPECIALIDADE – ARQUITETURA: LARISSA CESAR MELO, 1º, LARISSA MARTINS BARROS, 2º.

ESPECIALIDADE – COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO: CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, 1º.

ESPECIALIDADE – CONTABILIDADE: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO, 1º, GIOVANNI LAGARES CROCETTI, 2º, JOAO VITOR SANTANA VIEIRA, 3º.

ESPECIALIDADE – ECONOMIA: CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, 2º

*** O candidato PEDRO ROCHA DE MORAES, 1º, deixou de ser nomeado tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, desistência da nomeação e exclusão do processo seletivo.

ESPECIALIDADE – ENGENHARIA CIVIL: SAMIR OLIVEIRA SALLES, 1º, DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, 3º.

** O candidato ROMULO COSTA MELO, 2º deixou de ser nomeado tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

ESPECIALIDADE – INFORMÁTICA – BANCO DE DADOS: LUCAS MATEUS AGUIAR DA PONTE, 1º.

ESPECIALIDADE – INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: JANO GUIMARAES ROCHA, 1º, PEDRO AUGUSTO DA CAMARA DE OLIVEIRA, 2º.

ESPECIALIDADE – INFORMÁTICA – REDES: LUCIANO COSTA DE OLIVEIRA, 1º, DHIAGO ANTONIO ALVES FERREIRA, 2º, JOAO PAULO NOVO DE OLIVEIRA, 3º.

ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA: NATALIA ALVES BETO DE SOUZA, 1º, NATHALY ELOI FERREIRA, 2º.

ESPECIALIDADE – SERVIÇO SOCIAL: GABRIELA FEITOSA PEREIRA, 1º, CASSIA APARECIDA GUIMARAES, 2º.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula 163.297-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702035, de Assessor, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO BATISTA RAPOSO, matrícula 0135307-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00701149, de Assessor, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula 43290-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00701150, de Assessor, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KIARA GOMES DE MENDONÇA, matrícula 280.780-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00702972, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2023.

EXONERAR, a pedido, CAIO SILVA PINTO DE QUEIROZ, matrícula 280.792-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00702973, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO DOS SANTOS BATISTA CAVALCANTE, matrícula 279.458-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002052, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 281.355-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702023, de Assessor, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702015, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento da Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, JAIME ROMERO GOUVEIA GUEDES, matrícula 276.470-9, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA CORTES NOGUEIRA, matrícula 281.204-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00702974, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento da Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS EDUARDO NOGUEIRA LODDO, matrícula 0278727-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00702003, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula 0280764-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702457, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JARDESSON FREIRE MEDEIROS, matrícula 163.133-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula 43.290-3 para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora Especial, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula 163.297-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DOS SANTOS BATISTA CAVALCANTE, matrícula 279.458-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 281.355-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA CORTES NOGUEIRA, matrícula 281.204-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula 0280764-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN LOUISE DA SILVA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702015, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento da Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 32, o ato que nomeou VANESSA GONÇALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, matrícula 174.518-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00702402, de Assessor Técnico, da Diretoria de Condições e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, matrícula 174.815-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00702402, de Assessor Técnico, da Diretoria de Condições e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR MARLI RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00701348, de Diretor Executivo, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 00703173, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00701348, de Diretor Executivo, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDILEIDE APARECIDA DE LIMA, matrícula 115.319-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00702597, de Assessor Técnico, da Gerência de Benefícios e Vantagens, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2023.

NOMEAR ROSINETE MOURA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 159.016-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÉBORA JEBRAEL, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.115-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000224, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANA WERNCKE COAN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.447-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000224, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCILENE LIRA DE ARAÚJO SOUSA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 41.684-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 80000230, de Supervisor Operacional, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ARLETE ALEXANDRINA DA SILVA, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula 42.985-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 80000230, de Supervisor Operacional, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 24 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 31, o ato que nomeou THANIA TAVARES RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RAMON DE CARVALHO LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000203, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVON DE OLIVEIRA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000082, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

NOMEAR AGNALDO MORATO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000082, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARTUR GONÇALVES SÁ TELES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000014, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a contar 06 de março de 2023.

NOMEAR ANDRÉ GILDO BELTRÃO MACIEL para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000014, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR ESDRAS VINICIUS DA PAIXÃO NASCIMENTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIOLA AMARAL LEITE CANUTO, Enfermeira, matrícula 01401734, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005794, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL MEDEIROS BASTOS RORIZ BARBO, Nutricionista, matrícula 01801716, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005794, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANNE STEPHANNE PINNA, Policial Penal, matrícula 1.682.422-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00103553, de Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, Policial Penal, matrícula 1.688.567-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00103553, de Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA LOPES FRUTUOSO, Policial Penal, matrícula 193.689-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000803, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ALINE TELES DA SILVA RONSONI, Policial Penal, matrícula 187.747-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000803, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAYENE RESENDE, Policial Penal, matrícula 195.194-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103225, de Gerente, da Gerência da Análise Jurídica, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, Policial Penal, matrícula 181.494-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103225, de Gerente, da Gerência da Análise Jurídica, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, Policial Penal, matrícula 175.925-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103226, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 196.922-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103226, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, Policial Penal, matrícula 178.287-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103227, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR THIAGO VINICIUS DE LIMA, Policial Penal, matrícula 178.320-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103227 de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAYS MIRANDA DE OLIVEIRA FELIX, Policial Penal, matrícula 1.682.622-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103228, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

NOMEAR WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Policial Penal, matrícula 1.682.511-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103228, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Policial Penal, matrícula 175.931-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103229, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR WILKENS NUMERIANO TEMOTE, Policial Penal, matrícula 1.687.188-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103229, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MARLI FLAUZINO DIAS, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.147-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103230, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR NAIARA CAIXETA GUIMARAES, Policial Penal, matrícula 1.686.105-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103230, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ERIELSON JOSE SANTANA, Policial Penal, matrícula 176.559-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103231, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, Policial Penal, matrícula 1.693.057-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103231, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, Policial Penal, matrícula 1.686.139-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103232, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MURILO DA COSTA SILVA, Policial Penal, matrícula 1.686.074-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103232, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ERIKA REGINA ONOFRE SOUSA, Policial Penal, matrícula 178.240-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103233, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR CAROLINE DE MELO TROVAO, Policial Penal, matrícula 178.551-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103233, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS JACOBINO RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 190.622-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103234, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR JOCIEL LUCIANO MOTA, Policial Penal, matrícula 193.723-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103234, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL TELES LOPES DE SOUSA, Policial Penal, matrícula 1.682.723-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103235, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR GEORGE CAMPELO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 193.690-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103235, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY ALESSANDRO VIEIRA GRAMOSA, Policial Penal, matrícula 192.532-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000935, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ANDRE BARBOSA DE BRITO, Policial Penal, matrícula 193.618-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000935, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, Policial Penal, matrícula 1.431.428-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103236, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, Policial Penal, matrícula 192.518-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103236, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR CLEISSON BUENO DA CONCEICAO, Policial Penal, matrícula 1.692.892-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103237, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MARCOS VINICIUS BATISTA DE LUCENA, Policial Penal, matrícula 179.446-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103237, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEBER NILTON DOS ANJOS NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula 183.383-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103238, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR GISLANDO FERREIRA VIERA, Policial Penal, matrícula 178.246-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103238, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR TALLITA EDVINA XAVIER GAZZINELLI, Policial Penal, matrícula 1.692.859-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103239, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR JAIRO JOSE DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula 187.618-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103239, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ALEKSA HILBERT LEMES, Policial Penal, matrícula 194.847-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103245, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR HAIDE PEDROZA DE SÁ FORMIGA, Policial Penal, matrícula 1.682.591-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103245, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIO RODRIGUES AVILA, Policial Penal, matrícula 197.095-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103326, de Chefe, do Núcleo de Inteligência da Penitenciária I do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, Policial Penal, matrícula 176.369-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103326, de Chefe, do Núcleo de Inteligência da Penitenciária I do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, Policial Penal, matrícula 181.494-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103146, de Gerente, da Gerência da Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 178.325-4 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103146, de Gerente, da Gerência da Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Policial Penal, matrícula 1.682.511-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103149, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

NOMEAR FLAVIO SILVA DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 178.252-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103149, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 196.922-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103147, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, Policial Penal, matrícula 180.112-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103147, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MURILO DA COSTA SILVA, Policial Penal, matrícula 1.686.074-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103153, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ERIKA REGINA ONOFRE SOUSA, Policial Penal, matrícula 178.240-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103153, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE DE MELO TROVAO, Policial Penal, matrícula 178.551-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103154, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR JAIR BUHCOOL DE SOUZA COSTA JUNIOR, Policial Penal, matrícula 187.625-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103154, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOCIEL LUCIANO MOTA, Policial Penal, matrícula 193.723-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103155, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MATEUS JACOBINO RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 190.622-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103155, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR JUCIVAN GALDINO ALVES, Policial Penal, matrícula 1.682679-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103156, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR CLEBER NILTON DOS ANJOS NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula 183.383-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103156, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE BARBOSA DE BRITO, Policial Penal, matrícula 193.618-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000932, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, Policial Penal, matrícula 178.287-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000932, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, Policial Penal, matrícula 192.518-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103157, de Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR DANIEL JULIO FERREIRA, Policial Penal, matrícula 194.650-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103157, de Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VINICIUS BATISTA DE LUCENA, Policial Penal, matrícula 179.446-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103158, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR FABIANNE STEPHANNE PINNA, Policial Penal, matrícula 1.682.422-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103158, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GISLANDO FERREIRA VIERA, Policial Penal, matrícula 178.246-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103159, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR CEZAR TOSHIO FUGIVALA, Policial Penal, matrícula 1.680.487-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103159, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula 187.618-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103161, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, Policial Penal, matrícula 193.772-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103161, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CEZAR TOSHIO FUGIVALA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.680.487-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103164, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, Policial Penal, matrícula 187.558-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103164, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO VINICIUS DE LIMA, Policial Penal, matrícula 178.320-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103550, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, Policial Penal, matrícula 181.568-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103550, de Gerente, da Gerência da Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILKENS NUMERIANO TEMOTE, Policial Penal, matrícula 1.687.188-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103150, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência da Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR HUGO MAGALHAES VIEIRA, Policial Penal, matrícula 176.371-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103150, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência da Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAIARA CAIXETA GUIMARAES, Policial Penal, matrícula 1.686.105-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103151, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR GRAZIELA CARLOS BARBOSA, Policial Penal, matrícula 1.682.415-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103151, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Gerência da Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103152, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

NOMEAR DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1.692.942-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103152, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, Policial Penal, matrícula 176.369-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103323, de Chefe, do Núcleo de Inteligência Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO RODRIGUES AVILA, Policial Penal, matrícula 197.095-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103323, de Chefe, do Núcleo de Inteligência Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA NASCIMENTO SALOMÃO, Policial Penal, matrícula 193.737-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103296, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

NOMEAR DEBORA GADELHA BRAGA, Policial Penal, matrícula 178.088-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103296, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, Policial Penal, matrícula 1.688.607-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103298, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR ANA PAULA KARON PINTO LOBATO, Policial Penal, matrícula 192486-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103298, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORA GADELHA BRAGA, Policial Penal, matrícula 178.088-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103303, de Chefe, da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

NOMEAR GISELE FONSECA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 176.186-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103303, de Chefe, da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA KARON PINTO LOBATO, Policial Penal, matrícula 192.486-9, do Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-01, SIGRH 00103305, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, Policial Penal, matrícula 1692833-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103305, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO VIEIRA PERES, Policial Penal, matrícula 176.068-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103551, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA NASCIMENTO SALOMÃO, Policial Penal, matrícula 193.737-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103551, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIA PETRY, Policial Penal, matrícula 1.687.184-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103295, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2023.

NOMEAR CLAUDINE MADUREIRA GUEDES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 192.590-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103295, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, Policial Penal, matrícula 181.568-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000795, de Gerente, da Gerência da Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MAICON FUAD SILVA GOMES, Policial Penal, matrícula 187.541-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000795, de Gerente, da Gerência da Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ DE FARIA, Policial Penal, matrícula 180.250-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103141, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR WALISSON DOS SANTOS SOUZA, Policial Penal, matrícula 197.775-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103141, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MARLÚCIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA NEVES, Matrícula 536666/1, Arquiteta e Urbanista, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000664, de Assessor, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023, página 55, o ato que nomeou FERNANDA CRISTINA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 16000051, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR THAYS DE NAZARÉ DE ALMEIDA LEDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 16000051, de Diretor, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página 26, o ato que nomeou SUZANA MAHMUD SAID ARAR, Professora de Educação Básica, Matrícula 181.139-8, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 40000391, de Assessor, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR AGNALDO MORATO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 00306878, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 40000391, de Assessor, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 17, o ato que nomeou IRALIDIA SOUSA OSEGUEDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000688, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LARA LAYNNE DA MOTA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000688, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023, página 33, o ato que nomeou SIMONE PEREIRA MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000706, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA RAPHAELA MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000706, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA SILVA, matrícula 195.208-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000235, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000235, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.705.716-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800118, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, JÚLIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula 1.710.527-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2023.

NOMEAR ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 23, o ato que nomeou MARLÚCIO CASTRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100079, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JERRY ADRIANO CASTRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100079, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR MARLUCE LACERDA MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO VINICIUS FREITAS MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100119, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL HERINGER GADIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100108, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KESIA PAULA DA SILVA ROSA, matrícula 1.712.829-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR KESIA PAULA DA SILVA ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100096, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR DALVIRENE SOARES CAVALCANTE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100842, de Chefe, do Núcleo de Brazlândia, da Subcoordenação Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, Analista-Técnico Assistencial em PPGG, matrícula 83.500-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100842, de Chefe, do Núcleo de Brazlândia, da Subcoordenação Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01100820, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARIA DAS DORES SANTOS SILVA, Analista-Técnica Assistencial em PPGG, matrícula 83.136-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01100820, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio, da Unidade de Medição e Monitoramento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JUBENIL ANTONIO DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100831, de Chefe, do Núcleo do Gama e Santa Maria, da Subcoordenação Regional Centro-Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARCELO ANTÔNIO RIBEIRO, Analista-Técnica Assistencial em PPGG, matrícula 83.610-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100831, de Chefe, do Núcleo do Gama e Santa Maria, da Subcoordenação Regional Centro-Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JORGE LUIS FEITOSA DE ALMEIDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100834, de Chefe, Núcleo do Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Park Way, da Subcoordenação Regional Centro-Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR EMIVALDO BATISTA NETO, Analista-Técnica Assistencial em PPGG, matrícula 81.645-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100834, de Chefe, Núcleo do Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Park Way, da Subcoordenação Regional Centro-Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de março de 2023, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, página 33, o ato que nomeou RONALDO SOUZA DOS SANTOS, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...RONALDO SOUZA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...RONALDO SOUSA DOS SANTOS...".

No Decreto de 20 de março de 2023, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 29, o ato que exonerou PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES COUTINHO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES COUTINHO...", "...do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES COUTINHO...", "...do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a contar de 23 de fevereiro de 2023..".

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 21 de março de 2023

Processo: 00002-00003964/2022-77. Interessado: ALBERTO PERES NETO. Assunto: AFASTAMENTO DE SERVIDOR MEDIANTE DISPENSA DE PONTO. II FÓRUM DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS MUNICÍPIOS.

I - AUTORIZO, de acordo com alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, combinado com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, dispensa de ponto do servidor Alberto Peres Neto, matrícula nº 170.0842-5, Chefe, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal, a fim de participar do II Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios, que acontecerá nos dias 27 e 28 de março de 2023, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul - RS, conforme consta nos autos do processo SEI 00002-00003964/2022-77.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00134-00000317/2023-80, resolve:
DESIGNAR FABIO MARZO FREITAS, matrícula 1.709.904-8, Especialista em Saúde Pública: Administração, para substituir WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula: 1.702.852-3, Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023, por motivo de férias do titular.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Art. 56 da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentado pelo Art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal;

Art. 2º Designar PAULO JORGE GOMES CARVALHO, Gerente da Gerência de Pessoas, matrícula 1.701.814-5; MARCUS PAULO FUNKE LOPES, Chefe da Ouvidoria, matrícula 1.700.775-5; ANA PAULA DE MELO CAETANO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.235-2 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito das Carreiras Públicas desta Administração Regional;

Art. 3º O presidente será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor MARCUS PAULO FUNKE LOPES, Chefe da Ouvidoria, matrícula 1.700.775-5;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do processo 00366-00000202/2023-34, resolve:

Art. 1º Designar EDNA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 42.329-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, para EXECUTORA do Contrato celebrado entre a Administração Regional de Vicente Pires e a PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, para Aquisição de gás liquefeito de petróleo, botijão de 13 kg, para consumo da Administração Regional de Vicente Pires/RA-XXX.

Art. 2º Designar ALEXS CARDOSO BESERRA, matrícula 40.329-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º O executor deverá fiscalizar, supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente à aquisição do produto, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; em observância ao art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 00040-00045267/2021-10, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do Ato que designou o servidor ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA, matrícula 32.348-9, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Ordem de Serviço nº 309, de 09 de Julho de 2021, publicada no DODF Nº 130, de 13 de Julho de 2021 - pág. 30.

CESSAR OS EFEITOS do Ato que designou a servidora ANA PAULA BERTOLI ROVETTA, matrícula 280.881-1, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão do Comércio Eletrônico, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Ordem de Serviço nº 178, de 24 de Maio de 2022, publicada no DODF Nº 97, de 25 de Maio de 2022 - pág. 26.

CESSAR OS EFEITOS do Ato que designou a servidora MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula 108.968-4, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Chefe do Núcleo do Rito Especial, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Ordem de Serviço nº 178, de 24 de Maio de 2022, publicada no DODF Nº 97, de 25 de Maio de 2022 - pág. 26.

DESIGNAR a servidora MARIA MARGARETE FERREIRA PONTES, matrícula 108.968-4, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor GUSTAVO RODRIGO WAIDEMAN, matrícula 280.361-5, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão do Comércio Eletrônico, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora FERNANDA RIVERA BURLE, matrícula 280.396-8, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo do Rito Especial, da Gerência de Gestão do Rito Especial, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS do Ato que designou a servidora FERNANDA MONTEIRO DE BRITO, matrícula 280.940-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão da Central de Operações Estaduais, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Portaria nº 36, de 24 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, na página 13.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO, matrícula 108.945-5, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão da Central de Operações Estaduais, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JANINE FARIAS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

I - ELISETE DA SILVA ZACARIAS, matrícula nº 252.165-2, para atuar como Executor Titular, e RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 249.680-1, para atuar como Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA NORTE

II - GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO, matrícula nº 1.703.730-1, para atuar como Executor Titular, e EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR, matrícula nº 1.697.918-4, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 031/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme Processo nº 04009-0000012/2022-92, a saber:

I - HENRIQUE ERNESTO GABRIEL MARIA BARON VON BEHR, matrícula nº 1.694.490-9, para atuar como Executor Titular, e MARCELO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 1.694.939-0, para atuar como Suplente, no âmbito da RA-XXII Sudoeste/Octogonal - Parque do Bosque do Sudoeste;

II - LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula nº 175.556-0, para atuar como Executor Titular, e FERNANDA DOS SANTOS TENÓRIO, matrícula nº 1.712.388-7, para atuar como Suplente, no âmbito da RA-XXII Sudoeste/Octogonal - Sede.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.239/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 10/2019-SCG/SEFP e Ata de Registro de Preços nº 9028/2019-SCG/SEEC, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA, matrícula nº 1712829-3, para atuar como Executor Titular, e ALEX XIMENES DE SOUZA, matrícula nº 1.709.833-5, para atuar como Suplente, no âmbito da RA X - GUARÁ;

II - ELLEN CAROLINE DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 252.241-1, para atuar como Executor Titular, e GABRIEL DOS REIS TAVARES, matrícula nº 243.682-5, para atuar como Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO PARK WAY;

III - ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula nº 1542826, para atuar como Executor Titular, e DANIEL DO AMARAL E SILVA, matrícula nº 2790424, para atuar como Suplente, no âmbito do CRAS NÚCLEO BANDEIRANTE; e

IV - GABRIEL SOARES BATISTA, matrícula nº 1.682.583-7, para atuar como Executor Titular, e FELIPE WIECZOREK GRAÇA, matrícula nº 1.692.985-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEAPE/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 48522/2023 - SEPLAD, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa FORT GÁS LTDA, que tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (cilindros de 20 kg), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), conforme especificações no Edital Nº 92/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 003/2023-SCG/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo nº 04033-00004842/2023-27, a saber:

I - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula nº 0038.887-4, para atuar como Executor Titular, e VOLMIR ZARO, matrícula nº 42699-7, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 48522/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 179, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme Processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

I - ANNA GIULLIA CERQUEIRA SILVA, matrícula nº 1712320-8, para atuar como Executor Titular, e ALEX XIMENES DE SOUZA, matrícula nº 1.709.833-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ;

II - CASSIO JOSÉ BENETTI, matrícula nº 240574-1, para atuar como Executor Titular, e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÉGO, matrícula nº 245440-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SECEC - COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTIMA;

III - ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0252163-6, para atuar como Executor Titular, e CLEDNA SONIARA RODRIGUES, matrícula nº 251.448-6, para atuar como Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO II;

IV - RICHARD HIROSHI KIYOSHI TELES, matrícula nº 282.521-x, para atuar como Executor Titular, e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92.233-1, para atuar como Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário de Sobradinho; Terminal Rodoviário de Sobradinho II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 027/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 181, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que

tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - ROSINEI SILVA FARIA, matrícula nº 0280942-7, para atuar como Executor Titular, e MIRIAN GLAYCE SOARES ROSA, matrícula nº 2219816, para atuar como Suplente, no âmbito do CRAS Ceilândia Norte.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

I - ALEXSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 243.660-4, para atuar como Executor Titular e DEYBSON PATRICK ALVES DE SOUSA, matrícula nº 252.180-6, para atuar como Suplente, no âmbito da CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO 1.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 028/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 20.200-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para, em substituição a ENRIQUE JOSÉ MATUTE CAROZZI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.260-3, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria SEPLAD nº 161, de 08/03/2023, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2023, pág. 34, na qualidade de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, combinado com o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00006435/2023-54, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e

Administração do DF, para participar do evento "SMART GOV Nordeste - Os Impactos da Transformação Digital no Desenvolvimento das Cidades e dos Cidadãos", no período de 21 a 24 de março de 2023, a ser realizado na cidade cidade de São Luís/MA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, acrescido de diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00006982/2023-30, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 271.929-0, para substituir THIAGO ROGÉRIO CONDE, matrícula nº 187.361-X, Secretário Executivo de Finanças, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 20 de março de 2023 a 29 de março de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00006331/2023-40, resolve:

DESIGNAR MARGARIDA ARISMENTE ARAUJO LIMA, matrícula nº 92.061-4, para substituir ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.106-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Logística, da Gerência de Serviços Gerais, Diretoria de Administração Predial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: 00001-00001160/2023-42. INTERESSADO: VENCESLAU GUIMARÃES DA CRUZ FILHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor VENCESLAU GUIMARÃES DA CRUZ FILHO, matrícula nº 1.443.393-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, símbolo CL-01, na Liderança do Partido Liberal (PL), da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, 153, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: 00010-00000563/2022-84. INTERESSADA: NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 13/03/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO, a contar de 27/02/2023, o ato que autorizou a disposição da servidora NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula nº 237.219-3, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicado no DODF nº 98, de 26/05/2022, pág. 43, em face das razões apresentadas no Ofício nº 670/2023 - SEJUS/GAB, de 09/03/2023. Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: 00391-00002151/2022-23. INTERESSADA: JANE SILVA PEREIRA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 16/03/2023, e considerando a delegação de

competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 07/03/2023, a disposição da servidora JANE SILVA PEREIRA, matrícula nº 1.430.955-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, publicada no DODF nº 115, de 22/06/2022, pág. 24, em face do Ofício nº 720/2023 - SEJUS/GAB, de 14/03/2023. Publique-se e encaminhe-se ao SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: 00002-00001454/2023-46. INTERESSADA: ANDRESSA MARQUES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANDRESSA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 230.507-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, código FCE 1.13, de Coordenadora-Geral de Livro e Literatura, da Diretoria de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, da Secretaria de Formação, Livro e Leitura, do Ministério da Cultura. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: 00306-00000235/2023-06. INTERESSADO: JOSUÉ ELIAS PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSUÉ ELIAS PEREIRA, matrícula nº 25.360-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: 00400-00018353/2023-85. INTERESSADA: THAIS SILVA ROHRER MARTINS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão servidora THAIS SILVA ROHRER MARTINS, matrícula nº 239.903-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: 00401-00001251/2019-16. INTERESSADA: SANDRA PINHEIRO LIMA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 16/03/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 1º/02/2023, a disposição da servidora SANDRA PINHEIRO LIMA, matrícula

nº 49.933-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 215, de 18/11/2022, pág. 24, em face do Ofício nº 40/2023 - DP/DF/DPG, de 31/01/2023. Publique-se e encaminhe-se ao SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: 04011-00001101/2023-15. INTERESSADA: GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 209.424-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: 04033-00006105/2023-69. INTERESSADA: FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão a servidora FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 47.065-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função de confiança, de Assessor II, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Empresa Brasil de Comunicação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: 00010-00002446/2022-55. INTERESSADA: JUSSARA PIRES DA SILVA SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JUSSARA PIRES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 1.443.556-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício na função comissionada, Nível FC-4, de Assistente 4, na Secretaria da Sexta Turma, do Tribunal Superior do Trabalho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, VI, 153, I e II, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, 9º, I, e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de março de 2023

PROCESSO: 04033-00007302/2023-03. INTERESSADO: DANIEL PITOMBO TAVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DANIEL PITOMBO TAVEIRA, matrícula nº 213.167-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria

Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado da Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI RAMOS BARROS

Substituto

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida à servidora CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MOES, matrícula nº 108.974-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 15 de março de 2023. Processo SEI nº 00040-00022002/2022-24.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida ao servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.94-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 17 de março de 2023. Processo SEI nº 04034-00003481/2023-73.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00232541/2021-14. INTERESSADO: EDINEIDE ALVES DOS PRAZERES LIMA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) EDINEIDE ALVES DOS PRAZERES LIMA, matrícula nº: 1662174-3, cargo TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 104413044/2023 - - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 24/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00232541/2021-14.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de março de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00352497/2022-49. INTERESSADO: ALYNE MATOS NAPOLEAO FARIAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALYNE MATOS NAPOLEAO FARIAS, da carreira de TECNICO ENFERMAGEM, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:01716166, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 1 DE VICENTE PIRES, a contar de 25 de julho de 2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA, matrícula nº 16876210, enfermeira, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00079410/2022-83.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NEUZA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 01300377, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe AS, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/04/2020, conforme processo 04016-00033193/2020-19.

REVER, na Ordem de Serviço nº 508, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a ROBERT DOS SANTOS SABINO, matrícula nº 01282190, do cargo de Médico - Anestesiologia, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 23/04/2017, conforme processo 04016-00036089/2020-86.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 682, de 09 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, página 14, o ato de concessão do Abono de Permanência à servidora IVANILDE BARBOSA DA SILVA, matrícula 01350943, no cargo de Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...a contar de 12/07/2019...", LEIA-SE: "...a contar de 15/09/2017...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00007476/2019-71.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 1.377, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 227, de 08 de dezembro de 2022, página 32, o ato de concessão do Abono de Permanência Especial à servidora MARIA DAS GRACAS PEREIRA PINTO LEMOS, matrícula 01258206, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ONDE SE LÊ: "...a contar de 05/05/2011...", LEIA-SE: "...a contar de 10/04/2016...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000506/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 1.330, de 16 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, página 27, o ato de concessão do Abono de Permanência Especial à servidora MARIA DE LOURDES FONSECA DUARTE, matrícula 01280716, no cargo de Nutricionista, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/08/2013...", LEIA-SE: "...a contar de 07/03/2016...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00090894/2017-54.

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Abono Permanência Especial, na Ordem de Serviço nº 1.447, de 27 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022, do servidor ATILA CESETTI, 01257277, Médico - Cardiologia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

REVER, na Ordem de Serviço nº 274, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a ATILA CESETTI, matrícula nº 01257277, do cargo de Médico - Cardiologia, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 04/07/2017, conforme processo 0270-000499/2014.

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Abono Permanência Especial, na Ordem de Serviço nº 1.447, de 27 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022, do servidor CARLOS AUGUSTO B DO NASCIMENTO, 0124373X, Médico - Acupuntura, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

REVER, na Ordem de Serviço nº 274, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a CARLOS AUGUSTO B DO NASCIMENTO, matrícula nº 0124373X, do cargo de Médico - Acupuntura, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 15/06/2016, conforme processo 0270-001160/2013.

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Abono Permanência Especial, na Ordem de Serviço nº 1.364, de 1º de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 224, 05 de dezembro de 2022, do servidor CARLOS ANTENOR VILAR MONTENEGRO, 01229443, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

REVER, a publicação no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2018, página 22, o ato que concedeu Abono de Permanência a CARLOS ANTENOR VILAR MONTENEGRO, matrícula nº 01229443, do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe NA, Padrão 17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 20/03/2016, conforme processo 00060-00258782/2017-15.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, condicionado ao período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 14353865, Quinquênio: 2º) 07/09/2016 a 04/11/2021. Processo: 00060-00052056/2018-63.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANGELICA DE FIGUEIREDO REZENDE ESTERL, 138.615-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde DF. 1.755 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1995 a 31 de dezembro de 1995, 1º de janeiro de 1996 a 31 de julho de 1997, 03 de setembro de 1997 a 03 de setembro de 1999, 04 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999 e 1º de janeiro de 2000 a 22 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00062486/2022-75.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.7º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de Revisão e atualização do Manual de Identidade Visual da Atenção Primária à Saúde do DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "suplente", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENADORES: GENSA/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ – matrícula 0183536-X (titular) e VANESSA VASCONCELOS CARVALHO – matrícula 14367300 (suplente); GERAOAP/DIRORGS/COAPS/SAIS: DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR – matrícula 183254-9 (titular) e ALICE DE SOUZA MAITO COSTA – matrícula 172.649-8 (suplente); DESF/COAPS/SAIS: DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA - matrícula 188794-7 (titular) e LÍDIA GLASIELE DE OLIVEIRA SILVA – matrícula 183125-9 (suplente); DAEAP/COAPS/SAIS: CRISTIAN DA CRUZ SILVA – matrícula 1682996-4 (titular) e JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matrícula: 1903322 (suplente); GSAO/DIAOP/SINFRA: FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO – matrícula 17091446 (titular) e ALESSANDRA PATRÍCIA DA SILVA – matrícula

1433044-X (suplente); GHS/DIAOP/SINFRA: ARIADNA COSTA TRINDADE – matrícula 1709481-x (titular) e ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO – matrícula 1442904-7 (suplente); ASCOM/GABSES: ÉRICK ALVES DE SOUSA – matrícula 1694387-2 (titular) e JÚLIA WENDLING MOURA DA CUNHA – matrícula 1709224-8 (suplente).

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para coordenação, responderá para tal função o servidor suplente da GENSAP/DIRORGS/COAPS/SAIS.

Art. 4º Os indicados para o Grupo de Trabalho orientarão a elaboração, avaliação sistemática e deliberação dos conteúdos do Manual de Identidade Visual da APS-DF; introduzirão alterações, correções, atualizações e substituição de funcionalidades de uma versão anterior do Manual de Identidade Visual da APS-DF.

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá quinzenalmente, salvo excepcionalidades, considerando esta carga horária do servidor garantida para todos efeitos.

§1º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quinzenalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas, em caso de excepcionalidade ou interesse maior do GT poderá ocorrer a convocação extraordinária do GT ou de alguns membros.

§2º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convocar reunião extraordinária em casos excepcionais, com pauta única e previamente definida.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá contar com consultores ou representantes ad hoc, para a emissão de parecer técnico e especializado, sobre tema singular, visando garantir o pluralismo do GT.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do GT da qual trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O GT terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Uma vez aprovada, a autoria do Manual de Identidade Visual pertencerá a SESDF e o seu produto será utilizado em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS/SES ou em outras unidades da SESDF conforme necessidade.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula: 0142752-0.

Art. 2º Designar a servidora MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1.441.672-7 para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Genética e Doenças Raras, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022; resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 31, de 08 de fevereiro de 202, publicada em DODF Nº 27, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021, página 34.

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Central (SES/SRSCE/RUE).

Art. 3º Sob a coordenação do primeiro, este Colegiado será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I – Coordenador: MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS- matrícula 183942-X - Assessora de Planejamento (SES/SRSCE/ASPLAN);

II – Presidente: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR- matrícula 1438740-9 - Superintendente da Região de Saúde Central (SES/SRSCE);

III – Vice-Presidente: MARIANA ALCAZAS DE SOUZA- matrícula 1697280-5 - Diretora do Hospital Regional da Asa Norte (SES/HRAN);

IV – Vice-Presidente Suplente: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1672210-3 - Diretora Substituta do Hospital Regional da Asa Norte (SES/HRAN);

V – Secretária: DIRCE ADJUTO matrícula 1443750-3 - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SES/SRSCE/HRAN);

VI - Secretária Suplente: FERNANDA DE ALMEIDA, matrícula 1441038-9 - Lotação: SES/SRSCE/HRAN/GPMA;

VII – Membro Titular da Diretoria Regional da Atenção Secundária em Saúde (SES/SRSCE/DIRASE): GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH - matrícula 1440405-2 - Diretora;

VIII - Membro Suplente da Diretoria Regional da Atenção Secundária em Saúde: MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, matrícula 1688747-6 - Gerente Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SES/SRSCE/DIRASE/GPMA);

IX - Membro Titular da Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde (SES/SRSCE/DIRAPS): PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula 1440246-7 - Diretor;

X - Membro Suplente da Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde (SES/SRSCE/DIRAPS): DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 140777-5 - Gerente de Enfermagem da Atenção Primária da SRSCE;

XI - Membro Titular da Gerência de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN/GEMERG): WALTER HENRIQUE COSTA RIOS, matrícula 14403447 - Gerente de Emergência do HRAN;

XII - Membro Suplente da Gerência de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN/GEMERG): VANILDA ALVES DE SOUSA, matrícula 125999-7 - Substituta do Gerente de Emergência do HRAN;

XIII - Membro Titular da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN/GENF): CLEIDY CRISOSTOMO TEIXEIRA, matrícula 143066-1 - Gerente de Enfermagem do HRAN;

XIV - Membro Suplente da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN/GENF): RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, matrícula 1684251-0 - Supervisora de Enfermagem do HRAN;

XV - Membro Titular da Gerência Interna de Regulação (SES/SRSCE/HRAN/GIR): WANESSA SANDES DE SOUSA, matrícula: 199065-9 - Gerente Interna de Regulação do HRAN;

XVI - Membro Suplente da Gerência Interna de Regulação (SES/SRSCE/HRAN/GIR): JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1671571-3 - Substituta da Gerente Interna de Regulação do HRAN;

XVII - Membro Titular da Gestão de Leitos do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN/NGINT): JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1671571-3 - Chefe do Núcleo de Gestão da Internação;

XVIII - Membro Suplente da Gestão de Leitos do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN/NGINT): WANESSA SANDES DE SOUSA, matrícula: 199065-9 - Gerente Interna de Regulação do HRAN;

XIX - Membro Titular do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN/GACL/NRAD): LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1436672-X - Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do HRAN;

XX - Membro Suplente do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN/GACL/NRAD): CARLA TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 1441291-8, Lotação: (SES/SRSCE/HRAN/GACL/NRAD);

XXI - Membro Titular da Gerência de Assistência Cirúrgica (SES/SRSCE/HRAN/GACIR): UBIRAJARA VIEIRA MENDES, matrícula 169751-X - Gerente de de Assistência Cirúrgica do HRAN;

XXII - Membro Suplente da Gerência de Assistência Cirúrgica (SES/SRSCE/HRAN/GACIR): GUSTAVO FÉLIX CARDOSO, matrícula 1443814-3 - Substituto do Gerente de de Assistência Cirúrgica do HRAN;

XXIII - Membro Titular de Emergência Pediátrica (SES/SRSCE/HRAN/GACL/UNEO): TELMA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 135419-1 - Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Neonatologia do HRAN;

XXIV - Membro Suplente de Emergência Pediátrica (SES/SRSCE/HRAN/GACL/UNEO): JOSÉ MARÇAL DE AZEVEDO JÚNIOR, matrícula 131436-X - Médico, Lotação: SES/SRSCE/HRAN/GACL/UNEO;

XXV - Membro Titular de Cirurgia Geral (SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCG): OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula 150128-3 - Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Cirurgia Geral do HRAN;

XXVI - Membro Titular da Gerência de Assistência Clínica (SES/SRSCE/HRAN/GACL): THAIS FERNANDES BORGES matrícula 1443809-7 - Gerente de Assistência Clínica do HRAN;

XXVII - Membro Suplente da Gerência de Assistência Clínica (SES/SRSCE/HRAN/GACL): KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1672210-3 - Diretora Substituta do Hospital Regional da Asa Norte (SES/HRAN)

XXVIII - Membro Titular de Medicina de Emergência Adulta (SES/SRSCE/HRAN/GEMERG): ORLANDO LOPATA, matrícula 153120-4 - Referência Técnica Assistencial (RTA) de Medicina de Emergência Adulta do HRAN;

Art. 4º O Colegiado Regional dever-se-á reunir mensalmente em reuniões ordinárias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o GRUPO CONDUTOR DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (RCPD/SRSCE/SES).

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, o Grupo Conductor RCPD/SRSCE será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I – Coordenação: Assessoria de Planejamento (ASPLAN/SRSCE): MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 0183942X, cargo: Fonoaudióloga;

II – Presidente: Superintendente da Região de Saúde Central (SRSCE/SES): PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 143.874-09;

III – Vice-Presidente: MARIANA ALCAZAS DE SOUZA, matrícula 1.697.280-5, cargo: médica – infectologista, lotação: Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte; e, como suplente: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1672210-3, médica clínico-geral, Diretora Substituta HRAN, Lotação: SRSCE/GACL/UMEI;

IV – Secretário/a: Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA/HRAN): DIRCE ADJUTO, Matrícula 14437503, cargo: Administradora; e, como suplente: FERNANDA DE ALMEIDA, matrícula: 14410389, Lotação: SRSCE/HRAN/GPMA;

V – Diretoria Regional da Atenção Secundária em Saúde (DIRASE/SRSCE): GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH, matrícula 1440405-2;

VI - Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde (DIRAPS/SRSCE): PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula 1440246-7; e, como suplente:

VII - Membro Titular: LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1436672X, cargo: Técnica de enfermagem, lotação: Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do HRAN; e como Suplente: CARLA TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula: 14412918, cargo: Psicóloga, lotação: NRAD/GACL/HRAN;

VIII - Membro Titular: Gerência de Enfermagem do Hospital Regional da Asa Norte (GENF/HRAN): CLEIDY CRISOSTOMO SANTOS, matrícula 143.066-1; e, como suplente: ROSA RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula 0171533-X, enfermeira, Gerente de Enfermagem Substituta, Lotação: SRSCE/GENF;

IX – Membro Titular representante da Gerência do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica (COMPP/DIRASE/SRSCE): CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, matrícula 1434703-2, cargo: Psicóloga; e, como suplente: ISABELA CAMPELO LEOPOLDO, matrícula: 1709232-9;

X – Membro Titular: Representante do CRISDOWN (CRISDOW/GSASI/DIRASE): MARIA CAROLINA VIANA VALE, matrícula: 1432552-7, cargo: Fisioterapeuta; e, como suplente: DEIDMAIA LIMA SILVA, Matrícula: 01949934;

XI - Membro Titular representante do núcleo de Saúde Funcional (NSF/GAMAD/HRAN): LAURA CRISTINA ROMANO ARCURI, matrícula: 0145627-X, fisioterapeuta, lotação: HRAN/GAMAD/NSF. E, como suplente: ILMA DE FARIAS SOBRAL, matrícula: 168424-1, fisioterapeuta, Lotação: HRAN/GAMAD/NSF;

XII – Membro Titular representante da GSAP 01 da AN: FERNANDA RAMOS MONTEIRO, matrícula: 16838114; e, como Suplente: LEA CORREIA GUIMARÃES, matrícula: 1410253;

XIII - Membro Titular representante do GSAP03 da AN: EVELYN HEINZEN, matrícula: 1673743-1; e como suplente: MARIA GABRIELA ARAÚJO MARTINEZ, matrícula: 1673711-3;

XIV – Membro Titular representante da GSAP01 CRZ: SELMA APARECIDA DE MORAIS - matrícula: 01796755; e, como suplente: ALINE MARAES CERQUEIRA, matrícula: 01473522;

XV - Membro Titular representante da GSAP 02-CRZ: MARIA DO SOCORRO GARRIDO SIMÕES, matrícula: 198.322-9; e, como suplente: MARCELA FATIMA SOUSA PLAQUI, matrícula: 1.684.283-9;

XVI - Membro Titular representante da GSAP 01 AS: CECÍLIA DE ABREU COUTINHO MADRUGA, matrícula: 1657767-1; e, como Suplente: SANDRA CÁTIA DE PONTES, matrícula: 137465-6;

XVII - Membro Titular representante da DIRASE/SRSCE: GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH, matrícula: 1440405-2, lotação: Diretora Regional de Atenção Secundária; e, como suplente: Matheus Peres Machado Magalhães, matrícula: 1688747-6, cargo: Analista em GAPS, Lotação: SES/SRSCE/DIRASE/GPMA;

XVIII - Membro Titular representante da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1: DIÓGENES SEGUTI FERREIRA, matrícula: 1434406-8; e, como suplente: SÂMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 141749-5;

XIX – Membro Titular representante Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2: KAROLINE LEITE VILAS BOAS, matrícula: 174.231-0; e, como Suplente: SILVIA GUIMARÃES SILVA TOMAZ, matrícula: 139.543-2;

XX - Membro Titular representante da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3: CLAUDILENE LUCÉLIA DOS SANTOS TEIXEIRA BARBOSA, matrícula: 1715224; e, como Suplente: MARIA JULIA PEREIRA SPINA, matrícula: 16781015;

XXI – Membro Titular representante do HOSP. DIA (CEDIN): IZABEL CRISTINA SALVADOR DE MELO, matrícula: 01396455; e, como suplente: MILENA PAES DE ABREU, matrícula: 16596708;

XXII - Membro Titular representante do Adolescente: FABIANE SOUZA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula: 1435825-5; e, como suplente: ANA LUIZA LAROCCA RIGAILO, matrícula: 1679789-2;

Art. 3º O Colegiado Regional dever-se-á reunir, no mínimo, mensalmente para realização de suas reuniões ordinárias. O quórum mínimo para que ocorra reunião é de 50% mais um, de representações distintas. Haverá tolerância de quinze (15) minutos para alcançar o quórum mínimo antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único. Em caso de ausência de membros titulares, por motivo de afastamento legal, estes deverão ser substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 21 DE MARÇO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores: JOSE GASTAO DA CUNHA NETO, matrícula 0165068-8, 2º quinquênio: 20/09/2012 a 13/12/2017, Processo SEI 00060-00004344/2023-79.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS - Matr.0161439-8, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 07/08/2022, conforme processo 00060-00080904/2023-91.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora YARA REGIA SILVA SANTOS - Matr.0183654-4, do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na SES/SRSOE/HRC/GACL/UNEO, para participar do evento VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DE NEONATOLOGIA E VI SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR DE ATENÇÃO AO PREMATURO, no período de 11/04/2023 a 16/04/2023, à realizar-se na cidade de Gramado -RS, conforme processo nº 00060-00571124/2022-75.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 164, de 17 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, pág. 61 o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA MARCIA FARIA DA SILVA, 1.434.409-2, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde – DF - ONDE SE LÊ: "...3.258 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de março de 1996 a 26 de março de 1998, 1º de agosto de 1998 a 04 de janeiro de 1999, 05 de janeiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999, 1º de abril de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de junho de 2003, 04 de abril de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 e 10 de janeiro de 2011 a 15 de junho de 2011...", LEIA-SE: "...3.385 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de março de 1996 a 26 de março de 1998, 27 de março de 1998 a 31 de julho de 1998, 1º de agosto de 1998 a 04 de janeiro de 1999, 05 de janeiro de 1999 a 28 de fevereiro de 1999, 1º de abril de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de junho de 2003, 04 de abril de 2004 a 31 de dezembro de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005 e 10 de janeiro de 2011 a 15 de junho de 2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 640, de 14 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 231, de 15/12/2022, página 38, ato que designou o servidor ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA, matrícula 198.466-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Ass. Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGRH 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00541505/2022-20.

Art. 2º Designar CLAUDEMIR DE OLIVEIRA PERONICO, matrícula 139.338-3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Assistência à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em

Samambaia, símbolo CPC - 05, SIGHR 55004091, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00129237/2023-52.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 284, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, de 27/05/2022, página 53, ato que designou a servidora KATIA LAZZARONI, matrícula 1.697.387-9, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, símbolo CPC-01, SIGHR 55004209, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00190552/2022-09.

Art. 4º Designar CAROLINE FERREIRA FRATELLI, matrícula 1.709.571-9, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, símbolo CPC-01, SIGHR 55004209, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00142416/2023-85.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MAGDA APARECIDA SILVA, matrícula 158438-3, Assistente GAPS Téc. Radiologia, 2º quinquênio 16/12/2011 a 12/01/2017, 3º quinquênio 13/01/2017 a 11/01/2022, 277.00000295/2012; RITHYANNE DA SILVA MELO, matrícula 1441323-X, Enfermeira, 2º quinquênio 15/01/2018 a 13/01/2023, 00060-00384139/2018-19; AUGUSTO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 129721-X, 6º quinquênio 22/11/2017 21/11/2022, 00061.00022229/1996; SIMONE DOS SANTOS, matrícula 158370-0, 3º quinquênio 17/10/2016 a 14/12/2021, 00277.00001532/2011; CARINE PETRY, matrícula 1441011-7, 2º quinquênio 14/12/2017 a 12/01/2023, 00060.00274415/2017;

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00023806/2023-57, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LETICIA OLIVEIRA ANDRE DE MELO, matrícula 1.706.970-X, Enfermeiro da Família e Comunidade. 2.163 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 23 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 15 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00015663/2023-18. ANDREA APARECIDA DOS SANTOS FAGUNDES, matrícula 1.709.488-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.187 dias, ou seja, 16 anos, 11 meses e 17 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 15 de agosto de 2005 a 24 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 92 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00535389/2022-18.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora PERCI VAZ DA SILVA, matrícula 130.039-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 100, de 27 maio de 2016, pág. 20, no período de 01 setembro de 1990 a 13 de maio de 1993, referente à certidão expedida pelo INSS em 26/01/2016. A pedido do servidor. Processo nº 0277-000161/2016.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando as atribuições definidas no artigo 6º da Portaria nº 527, de 10 de agosto de 2022, que Institui e organiza a Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Distrito Federal (REVEH-DF); resolve:

Art. 1º Designar: ISABEL CRISTINA GOMES PEREIRA TOLEDO, Enfermeira, matrícula 1440455-9, como Responsável Técnico - Titular e FERNANDA CRISTINA DE FREITAS, Enfermeira, matrícula 1438749-2, como Responsável Técnico - Suplente, pelo Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda, conforme processo nº 00063-00002081/2023-89, resolve:

DESIGNAR FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 1402138-2 ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 16 de março de 2023.

GLECYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que irão compor a Comissão de Segurança do Paciente e do Doador da Fundação Hemocentro de Brasília, em conformidade com o disposto no Art 4º da Instrução nº 72, de 28/02/2023, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2023:

§ 1º Representantes da Gerência de Gestão da Qualidade:

Titular: CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula nº 1401991-4;

Suplente: FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1697526-X;

§ 2º Representantes da Diretoria de Ambulatórios:

Titular: LUCIANA FARIAS DE MIRANDA, matrícula nº 1401925-6;

Suplente: BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14021285-5;

§ 3º Representantes da Diretoria do Ciclo do Doador:

Titular: FERNANDA MENDES PEREIRA, matrícula nº 1682205-6;

Suplente: MARIA EUGÊNIA RAMOS REIS BRAGA PARENTE, matrícula nº 169445462;

§ 4º Representantes da Diretoria da Hemorrede:

Titular: CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1704759-5;

Suplente: BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula nº 353235-6;

Art. 2º A Comissão será presidida pelo representante membro titular da Diretoria de Ambulatórios, LUCIANA FARIAS DE MIRANDA, matrícula nº 1401925-6, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo representante membro titular da Diretoria do Ciclo do Doador, FERNANDA MENDES PEREIRA, matrícula nº 1682205-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLECYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de março de 2023

Processo nº 00053-00036860/2023-15. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do Cel. QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES - Matr. 1400035, Maj. QOBM/Comb. ESTEVÃO LAMARTINE NOGUEIRA PASSARINHO - Matr. 1924670, 1º Ten. QOBM/Comb. JOÃO RAFAEL FREITAS DA SILVA - Matr. 1002599, ST QBGM-2 PAULO DO NASCIMENTO BENIGNO - Matr. 1405717, 1º Sgt QBGM-1 CHARLESTON MUNIZ - Matr. 1405611 e 2º Sgt QBGM-1 ISMAEL MOURA DE SOUZA - Matr. 1406012, no período de 22 a 30 de abril de 2023, com destino à cidade de Indianópolis, IN-EUA, com o objetivo de participar da feira FDIInternational, feira líder mundial de serviços de emergência, com o objetivo de conhecer os mais modernos materiais e tecnologias de combate a incêndio, busca e salvamento, visando uma melhor especificação para aquisições futuras de novos equipamentos, conforme Projeto Básico - CBMDF/GPCIU/EXP/SEDEI (106678603), com ônus para os cofres do CBMDF e preservada a remuneração em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, conforme a Informação Técnica nº 52/2023 - CM/AJL

(108551871) e seu respectivo despacho de aprovação (108552004); 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; com fulcro no artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF nº 107456085, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2023, a Tenente-Coronel JANE MÁRCIA DE OLIVEIRA BICALHO SANTOS - Mat. 50.785/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentistas) - QOPMSD da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso II, e 92, inciso I, alínea "b", item 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigo 5º, Parágrafo único da Portaria 909 PMDF, de 20 de maio de 2014, por se encontrar aguardando transferência ex officio para reserva remunerada. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.684/2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 136 de 18 de maio de 2016, publicada no DODF nº 96 de 20 de maio de 2016, referente ao 3º SGT PM REF JOSÉ GONÇALVES ROSA, MAT.04.912/3, para excluir de sua fundamentação, o "Artigo 1º da Lei 186, de 22 de novembro de 1991, e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991.", de acordo com a Decisão nº 807/2023-TCDF de 08 de março de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 172, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº SEI/GDF nº 00054-00168735/2022-64, resolve:

REFORMAR, ex officio, o CAP PM RR GEDILSON COSTA SILVA, matrícula 9.411/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 688, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054.000.431/1975, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora GENY DE CARVALHO VOIT, matrícula nº 04270380, faleceu em 13 de janeiro de 2023, conforme Certidão de Óbito, matrícula 0358810155 2023 4 00091 050 0038430 53 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, datada em 16 de janeiro de 2023; em observância ao previsto no artigo 50, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIP de 31 de janeiro de 1975 para reverter, na forma do Art. 7º, inciso I; Art. 9 § 1º; Art. 15 e Art.24 da Lei nº 3.765/1960 regulamentados pelo artigo 26, inciso II; artigo 37, § 1º e Art.48, letra "b" do Decreto nº 49.096/1960; e ainda Art.77, letra "b" da Lei nº 5744/1971, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JOÃO CARLOS VOIT FILHO, matrícula nº 01.512/1, reformado com proventos proporcionais falecido em 28 de julho de 1974, integralmente para: JOSEANA CARVALHO VOIT REZENDE, filha maior do instituidor, a contar de 13 de janeiro de 2023, data do falecimento da extinta pensionista.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 714, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000.643/2018; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor CAIO IGOR RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 06263721, a contar de 1º de janeiro de 2023, data em que deixou

de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria nº 999 de 31 de agosto de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM GEOVANI RIBEIRO DE CAMPOS, MAT SIGH nº 22.949-0 Mat. SIAPE nº 1395060, da ativa, falecido em 22 de março de 2018, na proporção de 1/4 (um quarto) para: HELANE RODRIGUES PIRES, ERICK FILIPE RODRIGUES RIBEIRO, GEOVANNA MARIA RODRIGUES RIBEIRO e GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO, respectivamente viúva e filhos do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 719, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001.227/2004, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 673 de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 48 de 10 de março de 2023, para ONDE SE LÊ: "... LUIZ FILLIPE OLIVEIRA SOUSA, ...", LEIA-SE: "... LUIZ FILLIPE OLIVEIRA DE SOUSA ...".

RENATO BRAGARIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício Nº 28/2023 - PMDF/27ºBPM/SLOG - (Doc. sei 10784954), 1º SGT QPPMC VALDENNI GONÇAVES DE CARVALHO, Mat. 21.067-6, da Função de Presidente, 3º SGT QPPMC VICTOR SOARES NUNES, Mat.215.416/7, da função de 1º Membro e o 1º SGT QPPMC CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS, Mat. 21.844/8, da Função de 2º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o 1º SGT QPPMC CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS, Mat. 21.844/8, para a Função de Presidente, 1º SGT QPPMC FLAVIO OTAVIO DE LIMA, Mat. 22.555/X, para a função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC RAFAEL BARBOSA DE SOUZA, Mat. 199.944/3, para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo, nº 47/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DE BASÍLIA, nos autos do processo SEI nº 00054-15956/2019-35.

Art. 2º A Comissão Central de Executores ficará composta pelos seguintes membros: o 1º SGT QPPMC CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS, Mat. 21.844/86, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC FLAVIO OTAVIO DE LIMA, Mat. 22.555/X, na função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC RAFAEL BARBOSA DE SOUZA, Mat. 199.944/3, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício Nº 37/2023 - PMDF/DINFRA/SAP - (108054219), da Comissão Central de Gestores o 2º SGT QPPMC ESAÚ BATISTA RIBEIRO, Mat. 73.676/7, da função de Gestor, 3º SGT QPPMC WAGNER DIAS DA SILVA, Mat.732.250/X, da função de 1º Membro, e o SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, Mat. 735.524/6, da função de 2º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Gestores o SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, Mat. 735.524/6, para a função de Gestor, SD QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT Mat. 735.733/8, para a função de 1º Membro, e o SD QPPMC HENRIQUE DE ARAÚJO SEIXAS Mat. 736.990/5, para a função de 2º membro, das Atas de Registro de Preços nº 69, 70, 71, 135, 278, 351 e 352/2022, referente aos Pregão Eletrônico nº 01, 30, 59, 95/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO, - GGV COMERCIAL EIRELI, PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, - CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AR LIMP LTDA e - BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00007326/2023-73.

Art. 2º A comissão Gestora da Ata passa a ser composta pelos seguintes policiais: SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, Mat. 735.524/6, na função de Gestor, SD QPPMC PAULO DE SENA BITTENCOURT Mat. 735.733/8, na função de 1º Membro e o SD QPPMC HENRIQUE DE ARAÚJO SEIXAS Mat. 736.990/5, na função de 2º Membro.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 1400016, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, de Coordenador, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, conforme tornou público na página 51, do DODF nº 50 de 14 de março de 2023, Ofício Nº 161/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 16 de março de 2023, e Processo SEI nº 00050-00001822/2023-26. 2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANTONIO ALVARO RIGAUD DE MELO JUNIOR, matr. 1400011, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Gerente, Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, conforme tornou público na página 51, do DODF nº 50, de 14 de março de 2023, Ofício Nº 161/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 16 de março de 2023, e Processo SEI nº 00050-00001822/2023-26.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSAFÁ MARTINS DE SANTANA, matr. 1403567, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00020450/2023-52.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDNER GIOVANNI DA SILVA, matr. 1403522, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00040847/2023-61.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR o servidor CARLOS HENRIQUE VILLA REAL, Agente de Polícia aposentado na Classe Especial, matrícula nº 36.737-0, acerca do indeferimento do pedido contido no Processo nº 00052-00022890/2021-19, que trata de pagamento de abono permanência e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: CICERO SANTOS COSTA QUINTO, Perito Criminal, matrícula SIGRH nº 39.749-0, matrícula SIAPE nº 1409755, a partir de 19.03.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00005609/2023-37 e NIVALDO SANTANA GUEDES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.354-5, matrícula SIAPE nº 1410506, a partir de 21.03.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004595/2023-34, ambos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência à servidora ALCIONEIDE DE SOUSA YONEKURA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGRH nº 44.056-6, a partir de 20.03.2023, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, nos termos do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00005891/2023-52, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas de Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MONISE BARRETO CAVALCANTE DO AMARAL, matrícula nº 1312-9, em substituição a MARCELO VINICIUS GRANJA, matrícula nº 981-4, a fim de atuar como coexecutora titular, e designar a servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192.367-6, em substituição a RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula nº 1236-X, a fim de atuar como coexecutora substituta, no âmbito da DIREDC, do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2018, objeto do processo administrativo 0055-002145/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula 251.266-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 23 e 24/03/2023, por motivo de afastamento do titular para participação no I Congresso Nacional de Gestão Pública, conforme informações contidas no Processo SEI nº 04033-00007773/2023-11, a ocorrer na cidade de Brasília/DF.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 736, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LUSINETE PAS DA ROCHA SARAIVA, matrícula 91-4, agente de trânsito, no total de 308 (trezentos e oito) dias, ou seja, 0 ano, 10 meses e 08 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/11/1975 a 05/02/1976 e de 12/07/1976 a 14/02/1977, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00089622/2022-75.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 210 de 09 de novembro de 2022, página 42.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 187.568-X e ANANDA ALMEIDA VIANA, 1.692.986-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00033546/2022-13, firmado com a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI, que tem por objeto a contratação DIRETA, por dispensa de licitação, do SENAI/DF, para capacitação de internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em virtude da celebração do convênio entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE/DF) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) para captação de recursos junto ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP), nas áreas de Serralheria; Alvenaria Estrutural; Manutenção de Ar-Condicionado; Funilaria e Mecânico de Automóveis, conforme especificações, condições e qualidades definidas no Projeto Básico e no respectivo Plano de Trabalho.

Art.2º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER, matrícula nº 178.501-X, ocupante do cargo efetivo de Polícia Penal, Classe/Padrão: 1/IV - Lei nº 5182/2013 - vigência: 09/2014, do quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a contar de 15/03/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00010026/2023-13.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Alterar, conforme determinado no Despacho - SEAPE/SUAG (106992749), processo SEI 04026-00007873/2022-10, a designação de executor e suplente, para que JOÃO PAULO GOMES RIOTINTO, matrícula 178.482-X, passe a figurar como executor e GABRIEL DE ARAUJO RODRIGUES DOURADO, matrícula 1.686.069-1, como suplente.

Art.2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANE GOMES DOS SANTOS, 178.505-2, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 2.133 (dois mil, cento e trinta e três) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/GO, relativos aos períodos de 15/10/2001 a 03/04/2002; 03/02/2003 a 03/06/2023; 05/06/2003 a 28/12/2005; 01/05/2004 a 17/12/2004; 23/06/2004 a 19/12/2004; 19/01/2006 a 31/05/2006; 01/08/2006 a 07/01/2008; 17/06/2008 a 20/11/2008; 21/11/2008 a 28/11/2008 e 12/02/2009 a 04/05/2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme nos autos do Processo SEI nº 04026-00009486/2023-91.

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestados pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANESSA ZINGLÉIA FAUSTINO SOUSA, 178.306-8, Polícia Penal, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, sendo 2.518 (dois mil, quinhentos e dezoito) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo Comando da 11ª Região Militar - MD, relativo ao período de 30/07/1998 a 20/07/2005, contado somente para fins de aposentadoria, conforme nos autos do Processo SEI nº 04026.00022235/2022-15.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 29 de agosto de 2013, publicada no DODF Nº 188, de 10/09/2013, pg. 23, ONDE SE LÊ: "...OROZINO DE SPÍNDULA SANTANA, matrícula 93.424-0, Técnico de Atividades Rodoviárias: 438 (quatrocentos e trinta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, Processo nº 11300402/2003...", LEIA-SE: "...OROZINO DE SPÍNDULA SANTANA, matrícula 93.424-0, Técnico de Atividades Rodoviárias: 402 (quatrocentos e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, Processo nº 11300402/2003...".

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, para atuar como Gestor da Ata, e o servidor DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula 93.976-5 para Gestor Substituto da Ata, referente a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 e Pregão Eletrônico 120/2022 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e as empresas SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.676.300/0001-58, 3M DO BRASIL LTDA CNPJ 45.985.371/0001-08 e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 21.822.463/0001-09 nos autos do Processo SEI nº 00113-00015138/2022-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SANTOS DE FARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 256, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará à instrução processual para aquisição de conjunto de material para o enriquecimento pedagógico educacional, nacional, constituído de títulos, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes - Processo Administrativo nº 00400-00011976/2023-27.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- I - ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO, matrícula nº 103.880-X;
- II - LARA BEATRIZ MIRANDA BELMONTE, matrícula nº 174.444-5; e
- III - MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 199.605-3.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- c) Análise de Riscos;
- d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 257, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal constituída por meio da Portaria nº 953, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, para incluir a servidora MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº 217.949-0, em substituição à servidora DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula 194.799-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 258, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 2212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula nº 251.713-2 e CLEBER BORGES ALVES, matrícula nº 248.984-8, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00038311/2021-07, elencadas a seguir:

- I - 2023NE00305, emitida para Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA ME;
- II - 2023NE00307, emitida para AAZ COMERCIAL LTDA;
- III - 2023NE00308, emitida para GGV COMERCIAL LTDA; e
- IV - 2023NE00309, emitida para ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO 00227296150.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII, do art. 26 do Decreto Nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o qual regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO VIANA CARVALHO FONSECA, matrícula 251698-5, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o Gerente da Gerência Jurídica, símbolo CPC-08, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

REVER o ato que concedeu Averbação de Tempo de Serviço da servidora FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Fiscal de Posturas, materializado na Ordem de Serviço de 12, de dezembro de 1995, do Departamento de Administração de Pessoal - SRH/SEA, publicação DODF nº 240, de 14 de dezembro de 1995, p. 16, constante do Processo SEI-GDF nº 0139-000799/1995, para, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição da Câmara dos Deputados, e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo informado, e de acordo com a Decisão Ordinária nº 1849/2003 - Processo nº 1266/2001 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, considerar averbado para efeito de aposentadoria, o total de 138 (cento e trinta e oito) dias, prestados no âmbito federal da Câmara dos Deputados, relativo ao período 15/10/1993 a 02/03/1994.

REVER o ato que concedeu Averbação de Tempo de Contribuição da servidora FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Fiscal de Posturas, materializado na Ordem de Serviço nº 3, de julho de 1996, do Departamento de Administração de Pessoal - SRH/SEA, publicação DODF nº 130, de 08 de julho de 1996, p. 5537 e 5538, constante do Processo SEI-GDF nº 0139-000404/1996, para, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo informado, e de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, considerar averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o total de 1.247 (um mil duzentos e quarenta e sete) dias, prestados à Iniciativa Privada, relativos aos períodos 02/02/1989 a 01/09/1991, 10/08/1992 a 31/03/1993, 05/08/1993 a 14/10/1993.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço do Departamento de Administração de Pessoal - SRH/SEA, de 30 de agosto de 1995, publicação DODF nº 178, de 14 de setembro de 1995, p. 13 e 14, no ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor ERNANDO AMARAL OLIVEIRA, matrícula 43.144-3, Técnico de Administração Pública, para ONDE SE LÊ: "...309 dias...", LEIA-SE: "... 308 (trezentos e oito) dias...".

Na Ordem de Serviço do Departamento de Administração de Pessoal - SRH/SEA, de 23 de setembro de 1998, publicação DODF nº 186, de 30 de setembro de 1998, p. 20, no ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor SANDRO ROBERTO DE FARIAS, matrícula 91.541-6, Inspetor de Obras, para ONDE SE LÊ: "...contados para efeito de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "... considerar averbado para todos os efeitos...".

Na Ordem de Serviço da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social - SEOPS, nº 9, de 2 de abril de 2012, publicação DODF nº 67, de 3 de abril de 2012, p. 28, no ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor ERNANDO AMARAL OLIVEIRA, matrícula 43.144-3, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, para ONDE SE LÊ: "...2.628 (dois mil seiscientos e vinte e oito) dias...", LEIA-SE: "...2.620 (dois mil seiscientos e vinte) dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento Interno, com o objetivo de realizar acompanhamentos periódicos das atividades desenvolvidas no âmbito da Defesa Sanitária Animal, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 2º, da Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008 - MAPA; arts. 2º e 3º, I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, e art. 3º, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento Interno, no âmbito da Subsecretaria de Defesa Agropecuária (SDA), da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, com a finalidade de realizar acompanhamentos periódicos das atividades desenvolvidas e relacionadas à Defesa Sanitária Animal e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento Interno, os servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, abaixo nominados:

- I - PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 186.329-0;
- II - DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186.286-3;
- III - EDUARDO FERREIRA DA FONSECA; matrícula 1.677.623-2;
- IV - JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187.051-3;
- V - DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 186.282-0;
- VI - AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA - Matrícula 1657877-5;
- VII - MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 186.983-3;
- VIII - MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula 186.166-2.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo(a) gerente de saúde animal da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, que será substituído(a) em suas ausências ou impedimentos pelo(a) Gerente de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 78, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula: 1.661.532-8, Assessora Técnica, para substituir EDSON ROHDEN, matrícula 0187084X, Subsecretário de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 13/03/2023 a 22/03/2023 por motivo de férias do titular do cargo.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de março de 2023

Processo: 00070-00001290/2023-52 - Interessada: DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES - Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, AUTORIZO o deslocamento, com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias à servidora DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula nº 186.286-3, em virtude de viagem ao Município de Leopoldo - MG. Objetivo/Evento: Participação em Curso de Capacitação: "Seminário para padronização de cursos de treinamento em métodos de diagnóstico e controle da brucelose e da tuberculose animal". Período da viagem: 10 a 14 de abril 2023, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

RAFAEL BORGES BUENO

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora VANDILEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 27.357-0, cargo de Analista Técnico Assistencial de Políticas Públicas e Gestão Governamental, (4%), a considerar de 01/03/2023, processo SEI nº 00070-00000992/2023-19

ÂNGELA A. REZENDE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Revogar o ATO DO PRESIDENTE Nº 79, DE 06 DE JUNHO DE 2022, (88062775);

Art. 2º Revogar o ATO DO PRESIDENTE Nº 74, DE 14 DE MARÇO DE 2023(108121113), do Processo nº 00071-00000294/2023-95;

Art. 3º Designar como membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, os servidores:

- a) MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ - Matrícula nº 1239, Presidente;
- b) FERNANDO SATHLER DE SOUSA - Matrícula nº 1090-1, suplente;
- c) ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO - Matrícula nº 1221, suplente;
- d) MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO - Matrícula nº 1122-3, suplente;
- e) NATALINO DE SOUZA NETO - Matrícula nº 1066-9, suplente.

Art. 4º Pregoeiros Oficiais:

- a) FERNANDO SATHLER DE SOUSA - matrícula nº 1090-1; e
- b) PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA, matrícula 1057-X.

Art. 5º A GERHU para dar ciência aos interessados.

Art. 6º Ao SEPRO para dar acesso aos designados no art. 1º a unidade Comissão Permanente de Licitação - CPL, e realizar as exclusões devidas.

Art. 7º À GERAD, publique-se.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 11.03.2023 a 06.09.2023, à servidora GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, matrícula nº 174.779-7, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (Processo SEI 00150-00001470/2023-62)

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para as Ações de Primeira Infância no SUAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º O grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 02243830, servidora representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS;
- II - LUIZA PETTENÁ VILLARINHO, matrícula 02154129, servidora representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS;
- III - SAMANTHA BARROS CORREA, matrícula 02756455, servidora representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS;
- IV - LUIZA SOUSA DE CARVALHO, matrícula 02791250, servidora representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS;
- V - CINTHIA BORGES DA SILVA, matrícula 01976664, servidora representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS;
- VI - AILTON MEDEIROS DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 02812037, servidor representante da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;
- VII - ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 01792733, servidor representante do Gabinete - GAB;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS JUNIOR SANTOS DE ALVARENGA, matrícula 02781883, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00006466/2023-06 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 21, de 06 de março de 2023, que institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, objetivando o levantamento de informações, a fim de subsidiar a instrução do Processo SEI nº 00390-00001586/2023-60.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 00390-00001586/2023-60, resolve:

Art. 1º Incluir os incisos VIII e IX, no art. 2º da Portaria nº 21, de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, com os seguintes representantes:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII - WILLIAN RAFAEL ARAÚJO DO NASCIMENTO - Assessor na Diretoria de Habite-se - DIRHAB/COLIC/CAP;
- IX - IZABELA CRISTINA DE JESUS CARDOSO - Assessora na Diretoria de Arrecadação - DIRARC/COLIC/CAP.

Art. 2º Os servidores designados por meio da Portaria nº 21, de 06 de março de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, que designa representantes suplentes e regulamenta a Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV de que trata o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00011790/2022-16, resolve:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII - ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JUNIOR, matrícula: 91.451-7, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal;
- VIII -
- IX -
- X -
- XI -
- XII -
- XIII -
- XIV -
- XV -

Art. 2º O servidor designado por meio da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, que foi substituído nesta Portaria, fica dispensado.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002091/2023-58, resolve:

DESIGNAR KENIA FELICIO TEIXEIRA, matrícula 137.210-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos dias 21/03/2023 e 27/03/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º inciso IX da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2023, da servidora RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, matrícula nº 158210-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 27/02/2023 a 28/02/2023, para usufruto no período de 09/03/2023 a 10/03/2023. Processo SEI nº 00390-00000358/2023-72.

ADRIANA ROSA SAVITE

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 08/2022, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e a CONT - CORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 100/2023, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar ADNA EVELIN FARIAS FERNANDES, matrícula nº 1203-3, CPF: ***.228.571-**, DANIEL BRAZ HENDERSON, matrícula nº 941-5, CPF: ***.754.681-** e DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula nº 590-8, CPF: ***.403.881-**, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 08/2022, celebrado com a empresa CONT - CORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços gráficos visando a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) para suprir as necessidades da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CODHAB/DF, com base nos itens definidos na Ata de Registro de Preços nº 005/2021 e no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021-CODHAB.

Art. 2º Caberá à Comissão Executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 131/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, pág. 63.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS PALOMO

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 03/2023, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa Rio Pro.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 100/2023, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar LINDOMAR DIAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.052-9, CPF: XXX.305.091-XX como titular e BRUNA GOMES DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 1.187-8, CPF: XXX.676.661-XX como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 003/2023, celebrado com a empresa Rio Pró Informática LTDA, que tem como objeto o fornecimento de sistema para controle de Patrimônio com instalação, treinamento e hospedagem em datacenter e serviços continuados de manutenção, atualizações evolutivas e corretivas de software, para atender a CODHAB;

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS PALOMO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 17 de março de 2023

PROCESSO: 00220-00002030/2023-98. INTERESSADOS: EDIMAR SOUZA LIMA e ISAAC SANTOS CARVALHO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com os Artigos 1º e 6º do Decreto nº 39.573 de 26 de dezembro de 2018 e com o disposto na alínea "F", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o deslocamento dos servidores da Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal: Subsecretário de Administração Geral EDIMAR SOUZA LIMA, Matrícula nº 282.200-8 e Diretor do Pregão - Pregoeiro da Subsecretaria de Administração Geral ISAAC SANTOS CARVALHO, Matrícula nº 282.294-6, para participarem do evento "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", oferecido pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizado no período de 28 a 31 de março de 2023, no formato presencial, em Foz do Iguaçu – PR, com ônus para o Distrito Federal referente às diárias, passagens aéreas e inscrições, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

RENATO JUNQUEIRA
Interino

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS MOHAMED, matrícula 0282177X, e KAMILLA FÉLIX, matrícula 02824426, para atuarem como executores, titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2023, firmado com a empresa: MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de serralheria para reparo, incluindo substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, de acordo com o Termo de Referência nº 7 (76930896), da Autorização (107441674), obedecendo aos termos do Edital de Licitação Retificado - Pregão Eletrônico SRP N.º 028/2021 - COLIC/SUAG/SEL/DF (76976603), objeto do processo nº 00220-00002869/2021-64.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Substituir a Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Ordem de Serviço nº 139, de 10 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 152 de 12 de agosto de 2022, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa contratação de empresa especializada em construção e realização de obras de engenharia para atender as necessidades desta Secretaria de Esporte e Lazer, conforme processo SEI nº 00220-00004770/2022-88 e processo SEI nº 00220-00005389/2022-36.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula 282.269-5 ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 280.891-9 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDIMAR SOUZA LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de março de 2023

PROCESSO: : 00220-00001399/2023-83. INTERESSADO: MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO. HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento no Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018 e Portaria SEL nº 12, de 08 de abril de 2019, a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula 285.561-3, Assessor

Especial de Gabinete da Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que realizou visita técnica para a operacionalização do Mundial Escolar, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 04 a 10 de março de 2023

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****PORTARIA Nº 27, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI n.º 00197-00001123/2023-01, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no dia 22 de março de 2023, da servidora ADRIANA MARIA MANIÇÓBA, matrícula n.º 265.275-7, para participar da Semana Estadual de Conscientização sobre o Uso Racional da Água, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, nos dias 22 a 26 de março de 2023, com ônus limitado para a Adasa, nos termos da Portaria ADASA n.º 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI n.º 00197-00001116/2023-00, Resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no dia 23 de março de 2022, da servidora ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 182.175-X, para participar, como palestrante, na Semana Estadual de Conscientização sobre o Uso Racional da Água, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, nos dias 22 a 26 de março de 2023, com ônus limitado para a Adasa, nos termos da Portaria ADASA n.º 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, às servidoras FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA, matrícula nº 281.227-4, Chefe da Unidade de Licitações e RAQUEL ARAÚJO PORTELA, matrícula nº 279.633-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para participarem do 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., inscrito no CNPJ 10.498.974/0002-81, a ser realizado no período de 28/03/2023 a 31/03/2023 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos termos do Processo SEI Nº 04035-00001015/2023-25.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR HORÁCIO LESSA RAMALHO, matrícula nº 251.994-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conformidade Contábil, da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE VILAR NASR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conformidade Contábil, da Diretoria de Contabilidade, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00001848/2020-80. Contrato nº 02/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.828.805/0001-16, Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para a prestação dos serviços de suporte e de manutenção do sistema de administração de patrimônio e almoxarifado, pelo período de 09 (nove) meses, o qual passa a ter vigência a partir de 30 de abril de 2023 a 30 de janeiro de 2024, observados os termos da Lei nº 8.666/93. Unidade Gestora 10101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.126.8204.2557, subtítulo 2627, fonte de recurso 100000000; elemento de despesa 3390-40. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO - Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Processo nº 00001-00003785/2022-68. Objeto: Aquisição e instalação de 80 (oitenta) baterias estacionárias, em 02 (dois) equipamentos NoBreak da CLDF, totalizando autonomia mínima de 45 minutos a 30KVA em cada NoBreak, com garantia mínima de 02 (dois) anos, bem como o descarte de 80 (oitenta) baterias antigas do mesmo sistema, de acordo com as condições e as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.388.567/0001-51. Valor total: R\$ 50.100,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPC/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-000640/2019. Nono Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o O DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A – EXA ME MEDICINA DIAGNÓSTICA. Objeto: fornecimento de vacina tetravalente contra gripe (influenza) pela CREDENCIADA aos servidores da Câmara Legislativa do DF, beneficiários ou não do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Sylvio Schmidt Canedo e Sr. Linaldo Vilar Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2023

PROCESSO: 00141-00000962/2022-69. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCN CL Quadra 312 Bloco B Loja 10, com área de 21,89m² (vinte e um e oitenta e nove metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Norte, do Setor de Habitações Coletivas Norte – SHCN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA PP, Lei Complementar nº 883/2014 e do seu Decreto regulamentador nº 38.172/2017 Do valor: – O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 2.071,33 (dois mil setenta e um reais e trinta e três centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 08 (oito) anos, podendo

ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, página 37, do dia 01 de fevereiro de 2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO e pelo Concessionário: Francisco Raimundo de Oliveira, na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 07/2022

PROCESSO: 00131-00001678/2022-47. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 07/2022. PARTES: O Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Gama, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e o Interventor/Adotante a Maria Aparecida Pereira Tinazi. OBJETO: benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção e aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para realizar a implantação de 03 mesas de xadrez com 4 bancos de concreto; 01 pergolado de madeira com 01 banco de concreto; 01 caixa de areia de madeira; 02 bancos de concreto; 01 carrinho de flores e 01 jardim, não podendo tais atos resultarem na alteração de qualquer característica do espaço na área localizada na Quadra 46 em frente o lote 52 - Setor Leste do Gama –DF, referente ao projeto “Adote uma Praça”. LEGISLAÇÃO: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. ASSINATURA: 09/02/2023. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. PUBLICAÇÃO: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO: Administradora Regional; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE: Secretário de Estado de Projetos Especiais e MARIA APARECIDA PEREIRA TINAZI: Interventor/Adotante.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00131-00000054/2021-21; Interessado: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no Decreto nº 39.014/2018 “Art. 86; inciso V”, com suas alterações, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.378,48 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN), sob Processo Administrativo 00131-00000054/2021-21, do período de Março: 01 de março de 2022 a 31 de março 2022; Abril: 01 abril de 2022 a 30 de abril de 2022 e Maio: 01 de maio de 2022 a 10 de maio de 2022, pelo motivo da Declaração de Nulidade do Contrato nº 042.844/2021 (107284520), conforme Despacho - RA-GAMA/GAB/ASTEC (85179040) e Autorizada conforme Despacho - RAGAMA/GAB (85478081). O valor será creditado em favor da CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ:11.745.682/0001-88, supracitada, para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo 00131-00001771/2022-51. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0075 – Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Gama, Natureza 33.90.39, Despesas de exercícios anteriores. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho – NE, Nota de Lançamento – NL e Previsão de Pagamento – PP, nos termos do Art. 47 e incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010. Gama-DF, 13 de março de 2023, JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, Administrador Regional do Gama.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00093 e 2023NE00094

Processo: 00143-00000203/2023-21. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211-93 e Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11; Objetivo: custear despesas com contratação de empresa especializada para realizar serviços de melhoria da iluminação pública nas quadras QR 205, QR 206, QR 207, QR 208 e QR 210 de Santa Maria/ DF, conforme autorização nº 107630339. Nota de Empenho-2023NE00093, modalidade Estimativo, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº 09115, Programa de Trabalho nº 15752620985076550, no valor de R\$ 154.059,42 (cento e cinquenta e quatro mil cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e Nota de Empenho 2023NE00094, modalidade Estimativo, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº 09115, Programa de Trabalho nº 15752620985070013, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Dispensa de Licitação, amparado pelo Artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21 de julho de 1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048529/2023

PROCESSO: 00366-00000202/2022-34. PARTES: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES/RA-VP e PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, botijão de 13 kg para consumo da Administração Regional de Vicente Pires – RA-XXX. Data da assinatura: 16 de março de 2023. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência do contrato será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023 devendo ser publicado no DODF a

expensas da Administração. Valor: R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022, publicada no DODF do dia 30 de dezembro de 2022 - Edição Extra A, Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.6001.8517.0095; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 09133; NATUREZA DA DESPESA 339030; EVENTO 400091; NE nº 2023NE00028, emitida em 02 de março de 2023; MODALIDADE: Global; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal GILVANDO GALDINO FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a nova data para a abertura do Pregão acima citado, o qual encontrava-se adiado "sine die", Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática (Cartucho de Tinta, Pen Drive, Kit de toner e cilindros e outros), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado R\$ 1.263.248,85. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 05/04/2023, às 9h30. Processo nº 00040-00008355/2022-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de março de 2023

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF operacionalizará licitação do PE 152/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 419.330,33. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 10/04/2023, às 9h30. Processo nº 00040-00026637/2022-09. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de março de 2023

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração para operacionalização de programa de estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, mediante concessão de bolsa-auxílio, com recrutamento e seleção de alunos, fica adiado Sine die, em atendimento à solicitação da área técnica demandante para que sejam realizados os ajustes necessários no Termo de Referência. Processo nº 00040-00007567/2022-81. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de março de 2023

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 04033-00005321/2023-97, apresentadas pela Unidade de Licitações, Contratos, Coordenação da Central de Relacionamento do DF - SEPLAD/SECONTI/SUCORP/COCENDF, em especial o Projeto Básico - SEPLAD/SECONTI/SUCORP/COCENDF(107333270); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 70/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC(108226286); a análise de conformidade constante da Nota Técnica Nº 39/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR(108549480); a Disponibilidade Orçamentária nos termos da LC nº 101/2000 e do Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023 (107920324, 107920350, 107920371, 107920402 e 107920433); o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (108549647), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº

8.666/1993, em favor da empresa FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 18.451.218/0001-28, para serviços técnicos de inscrição para participação no Smart City Expo Curitiba 2023, no período de 22 a 24 de março de 2023, presencial, na cidade de Curitiba-PR, visando a capacitação e desenvolvimento de servidores desta Pasta, atuantes na área de relacionamento com o cidadão, conforme detalhamento contido no Folder (107269839), conforme Projeto Básico - SEPLAD/SECONTI/SUCORP/COCENDF(107333270), no valor total de R\$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais), procedentes do orçamento desta Secretaria conforme a Lei Orçamentária Anual. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 54/2023

Locador: AUTUS CONSTRUÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de Imóvel para instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 21.03.2023. Valor Total: R\$ 2.124.000,00. Gestor: Leonardo Mendonça Pereira. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: José Antônio Reis. Processo nº: 141/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 77/2023

Contratada: HSC DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 006/2023. Objeto: contratação de Licenciamento da Solução HSC MailInspector utilizada pelo Banco de Brasília BRB, com ampliação de capacidade, suporte e garantia, para proteção dos seus serviços de e-mail contra SPAM, Golpes e Ameaças Virtuais. Vigência: 30 meses a partir de 16.03.2023. Valor: R\$ 100.000,00. Gestor: Jean Karlo Rangel. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Sr. Romulo Giordani Boschetti. Processo nº: 1.527/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 319/2021

Contratada: Magalhães e Grangeiro Ltda. Objeto Contrato: Credenciamento de empresa para prestação de serviços periciais. Objeto do aditivo: Prorrogação por 06 meses, a partir de 15/03/2023. Valor R\$ 54.088,07. Signatários: Pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho; Pela Contratada: Flávio Magalhães da Silva. Processo: 858/2021. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 504/2022

Contratada: PERTO S.A. PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO. Objeto Contrato: Serviços de outsourcing para processamento de operações bancárias e não bancárias em equipamentos ATM. Objeto aditivo: alteração qualitativa para inclusão do Parágrafo Nono na Cláusula Sétima, que trata da alíquota de 2% de tributação ISSQN. Firmado em: 17.03.2023. Signatários: Pelo BRB: Luana de Andrade Ribeiro, pela Contratada: José Luiz Korman Tenenbaum. Processo: 1.764/2022. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 159/2022

Contratada: RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Objeto Contrato: Serviços de avaliação atuarial dos planos de benefícios patrocinados pelo BRB. Objeto do aditivo: Prorrogação por 12 meses com supressão de um relatório - Item I. Firmado em 17/03/2023. Valor do aditivo R\$ 93.503,98. Signatários: Pelo BRB: Cynthia Judite Perciano Borges; Pela Contratada: Roger Maciel de Oliveira. Processo: 337/2020. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 081/2022, cujo objeto é o registro de preços a fim de contratar empresa para fornecimento e montagem de poltronas e cadeiras para as agências e futuras unidades de atendimento do BRB localizadas no Distrito Federal e Goiás. Empresas Vencedoras: RD MOVEIS LTDA, CNPJ: 00.707.468/0001-10, pelo valor total de R\$605.000,00, sendo R\$112.500,00 para o item 8, R\$22.500,00 para o item 20 e R\$470.000,00 para o item 21; MAGALHAES E MAGALHAES COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 02.925.815/0001-07, pelo valor total de R\$2.667.700,00, sendo R\$947.100,00 para o item 3, R\$58.100,00 para o item 6, R\$232.000,00 para o item 10, R\$531.000,00 para o item 12, R\$293.150,00 para o item 15, R\$16.600,00 para o item 18, R\$341.250,00 para o item 19, R\$58.000,00 para o item 22, R\$13.500,00 para o item 23 e R\$177.000,00 para o item 24; O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 08.773.990/0001-02, pelo valor total de R\$148.500,00 - para o item 5; EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 13.622.580/0001-09, pelo valor total de R\$93.900,00 - para o item 17; ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA., CNPJ: 31.586.441/0001-40, pelo valor total de R\$77.250,00, sendo R\$61.800,00 para o item 4 e R\$15.450,00 para o

item 16; e FK GRUPO S/A, CNPJ: 55.088.157/0010-01, pelo valor total de R\$1.761.591,60, sendo R\$715.890,00 para o item 7, R\$1.018.710,00 para o item 9 e R\$26.991,60 para o item 11. Os itens 1, 2, 13 e 14 estão em fase recursal. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 612/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

BRB - CARD

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE Nº 01/2023

A CARTÃO BRB S.A., torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10/04/2023, às 10h, LEILÃO PÚBLICO on-line pelo site www.clicleiloes.com.br, de bens imóveis próprios constantes no item 2.1 do Edital, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação, através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Eduardo Schmitz, matriculado na JUCIS DF sob o nº 94, contratado conforme Ata da Sessão de Desempe das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2021. Edital completo no site www.clicleiloes.com.br Contato: 0800 000 1986 e (47) 99220 5622.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02804

PROCESSO: 00060-00100266/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de registro de preço nº 000246/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000746. VALOR: R\$ 9.124,48 (nove mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02845

PROCESSO: 00060-00102717/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de registro de preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000756. VALOR: R\$ 896.896,00 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02846

PROCESSO: 00060-00104912/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: CICLOPENTOLATO SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000773. VALOR: R\$ 204,75 (duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02847

PROCESSO: 00060-00109227/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: FRASCO COLETOR, conforme Ata de registro de preço nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000835. VALOR: R\$ 89.040,00 (oitenta e nove mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02848

PROCESSO: 00060-00119613/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000920. VALOR: R\$ 11.584,00 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02849

PROCESSO: 00060-00108886/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000827. VALOR: R\$ 10.797,00 (dez mil setecentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02850

PROCESSO: 00060-00091127/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.618.090/0001-38. OBJETO: ACIDO ZOLEDRONICO SOLUCAO INJETAVEL 5MG/100ML FRASCO OU BOLSA 100ML, conforme Ata de registro de preço nº 000223/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000686. VALOR: R\$ 46.198,68 (quarenta e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02851

PROCESSO: 00060-00109637/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, conforme Ata de registro de preço nº 000077/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000839. VALOR: R\$ 2.782,50 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02852

PROCESSO: 00060-00106504/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AGULHA PONTA CHIBA, AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de registro de preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000793. VALOR: R\$ 58,86 (cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02853

PROCESSO: 00060-00106293/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, conforme Ata de registro de preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000785. VALOR: R\$ 5.194,40 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02854

PROCESSO: 00060-00106293/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, conforme Ata de registro de preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000785. VALOR: R\$ 1.872,40 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02855

PROCESSO: 00060-00105566/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,35 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000779. VALOR: R\$ 2.057,79 (dois mil cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02856

PROCESSO: 00060-00103662/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO:

METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000762. VALOR: R\$ 367.120,00 (trezentos e sessenta e sete mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02860

PROCESSO: 00060-00114191/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS, CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de registro de preço nº 000291/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000874. VALOR: R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02861

PROCESSO: 00060-00113523/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS, CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de registro de preço nº 000291/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000871. VALOR: R\$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02862

PROCESSO: 00060-00110970/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTROS, conforme Ata de registro de preço nº 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000857. VALOR: R\$ 1.273,30 (um mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02863

PROCESSO: 00060-00114449/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA, CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE, conforme Ata de registro de preço nº 000159/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000876. VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02865

PROCESSO: 00060-00117176/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000093/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000896. VALOR: R\$ 87.084,00 (oitenta e sete mil oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02870

PROCESSO: 00060-00115203/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000880. VALOR: R\$ 61.870,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02871

PROCESSO: 00060-00045782/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 15.707.603/0001-03. OBJETO: CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE E OUTROS, conforme Ata de registro de preço nº 000443/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000757. VALOR: R\$ 62.000,40 (sessenta e dois mil reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00589445/2022-26	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 132.772,15

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00533040/2022-33	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 644,27

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00530624/2022-57	FACTO TURISMO EIRELI - ME	R\$ 447.223,46

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00013583/2023-10	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 7.335,62

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00085600/2023-11	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.046.679,37

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00005557/2023-18	Hospital São Mateus Ltda	R\$ 506.749,84

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00042084/2023-30	Clínica Recanto de Orientação Psicossocial Ltda	R\$ 427.222,56

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 460/2023, a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR para atender determinação judicial, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, processo: 00060-00473937/2022-09. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 27 de março de 2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/2023>.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 475/2023 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados do Hospital Regional de Sobradinho (HRS), CAPSI Sobradinho e CAPS AD II Sobradinho. O serviço envolve todo o processo de aquisição e armazenamento dos insumos, pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos ao destinatário final, considerando o fato da Unidade de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, processo: 00060-00300198/2021-48. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 28/03/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico, os quais poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 476/2023 SES/SUAG/DAESP/GEAQ, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar. A contratação engloba a LOCAÇÃO de CONCENTRADOR DE BAIXO FLUXO, com a respectiva manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, a AQUISIÇÃO de GÁS MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO com COMODATO dos CILINDROS DE OXIGÊNIO e AQUISIÇÃO dos INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo SEI nº 00060-00321966/2022-88 O recebimento das propostas será até as 15h do dia 30/03/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 483/2023 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, a abertura de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados do Hospital da Região Leste (HRL), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã e Casa de Parto de São Sebastião (CPSS). O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, processo: 00060-00458274/2021-11. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 28/03/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico, os quais poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 98/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00079879/2022-12. Total de 37 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: 24.655.033,3234. Cadastro das Propostas: a partir de 22/03/2023. Abertura das Propostas: 03/04/2023, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES e ENXERTOS, com materiais contemplados e não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Vasculard, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00475130/2022-01. Total de 06 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 116.101,8900. Cadastro das Propostas: a partir de 22/03/2023. Abertura das Propostas: 03/04/2023, às 14:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

ANDREA MATOS NERI MACHADO
Pregoeira, Substituta

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00393520/2022-55. Total de 31 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 43.909.721,7105. Cadastro das Propostas: a partir de 22/03/2023. Abertura das Propostas: 03/04/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Diretora Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu* Extensão, torna público o presente Edital que norteia o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação *lato sensu*, para o Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, no período letivo de 2023, Processo SEI-GDF nº 00064-00000965/2023-71.

1. Do objetivo: Formar especialistas em Saúde, Educação e outras áreas afins, para o cuidado da pessoa em sofrimento mental e seus familiares, à luz do Modo da Atenção Psicossocial. 2. Do público-alvo: Profissionais da área de saúde, como enfermeiros, médicos, farmacêuticos, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, fonoaudiólogos, profissionais de educação física, fisioterapeutas e outros profissionais da área de saúde que tenham interesse no assunto, da área de educação e afins. 3. Das vagas: Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no total, para profissionais da saúde e educação que atuem em áreas relacionadas à Saúde Mental e Atenção Psicossocial, sendo 23 para instituições públicas e 7 para a comunidade. 4. Das inscrições: A Inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo como estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 do Edital. 5. Do Custo: A inscrição, matrícula e curso são gratuitos. Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno. O Edital encontra-se disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00060905/2020-01. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 704.900,00 (setecentos e quatro mil e novecentos reais), em favor da empresa SARKIS & SARKIS LTDA., CNPJ nº 00.533.018.001-59, referente à despesa indenizatória relativa à locação de imóvel para sediar a Escola Classe 03 da Vila Estrutural, no período de 01/06/2018 a 31/12/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00036231/2020-15. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.208.400,00 (um milhão, duzentos e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa SARKIS & SARKIS LTDA., CNPJ nº 00.533.018.001-59, referente à despesa indenizatória relativa à locação de imóvel para sediar o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, no período de 01/06/2018 a 31/12/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00122674/2020-28. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais), em favor da empresa SARKIS & SARKIS LTDA., CNPJ nº 00.533.018.001-59, referente à despesa indenizatória relativa à locação de imóvel para sediar o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00116479/2021-40. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.208.400,00 (um milhão, duzentos e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa SARKIS & SARKIS LTDA., CNPJ nº 00.533.018.001-59, referente à despesa indenizatória relativa à locação de imóvel para sediar o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00050736/2022-54. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.208.400,00 (um milhão, duzentos e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa SARKIS & SARKIS LTDA., CNPJ nº 00.533.018.001-59, referente à despesa indenizatória relativa à locação de imóvel para sediar o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2398.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2022 - FUSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2022, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIUENDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00010947/2022-66. SIGGO:47731

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa CASA DO FITNESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.915.974/0001-29, doravante denominada Contratada. Do Objeto: aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022-SSPDF. Do valor: R\$ 531.136,97 (quinhentos e trinta e um mil cento e trinta e seis e noventa e sete centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 392. Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 09/03/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RENATO DE CAMARGO GABAS, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 PROCESSO Nº. 00054-00106674/2021-61 – PARTES: DF/PMDF x SCITEC - SOLUÇÕES EM ENSAIOS DE MATERIAIS E PRODUTOS. Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 22,222222% (vinte e dois vírgula dois, dois, dois, dois, dois por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 48.139,60 (quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme quadro 01 (um) abaixo, passando o contrato a ter valor total de R\$ 264.767,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), conforme quadro 02 (dois) abaixo, com base no Parecer Técnico n. 1852/2023-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 107162184) e no Despacho do Chefe em Exercício do DLF (Doc. SEI n. 107162409). NOTA DE EMPENHO: 2023NE135, de 08/03/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 20/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DARLAN DALLA COSTA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022 PROCESSO SEI Nº 00054-00016438/2021-53 – PARTES: DF/PMDF x GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega de 247 (duzentas e quarenta e sete) unidades de Mira Holográfica de Engajamento Rápido, marca GM5, modelo HORUS, fabricante GESPI, por mais 90 (noventa) dias a contar de 04/02/2023, ou seja, até 05/05/2023, com base na solicitação da Contratada (Doc. Sei n. 105086437), no Parecer Técnico nº 1861/2020 da ATJ/DLF (Doc. Sei nº 108043078) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei nº 108047028). ASSINATURA: 17/03/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF. Pela Contratada: JOÃO BATISTA MESQUITA SCARPARO, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000001 PROCESSO SEI Nº 00054-00165967/2022-61 – Nota de Empenho Estimativo nº 2023NE000001, emitida em 04/01/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Suprido: EUCIMAR DIOGENES DE MEDEIROS. CNPJ: 693.844.951-15, no valor de R\$ 29.897,67. OBJETO: Suprimento de fundos em favor de EUCIMAR DIOGENES DE MEDEIROS - 1º TEN QOPMA Mat. Nº

23.499/0. Para manutenção corretiva urgente em todo o sistema de captação e escoamento das águas das chuvas no edifício da DVPC conforme Proposta PMDF/DGP/GAB/CH (102439323), declaração de Orçamento 103138543 e autorização constante no Despacho PMDF/DALF/SEO/SSF (102661769). Período de aplicação: Até 20/01/2023 e data limite para prestação de contas: Até 10/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Ordenador de despesa à época.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000137

PROCESSO SEI Nº 00054-00003044/2023-05 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000137, emitida em 09/03/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.47. Contratada: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRI. CNPJ: 14.981.648/0001-09, no valor de R\$ 2.000,00. OBJETO: Pagamento de taxa de registro de responsabilidade técnica - RRT, junto ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/1993, Inexigibilidade. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000138

PROCESSO SEI Nº 00054-00003044/2023-05 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000138, emitida em 09/03/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.47. Contratada: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRI. CNPJ: 14.981.648/0001-09, no valor de R\$ 2.000,00. OBJETO: pagamento de taxa de anotação de responsabilidade técnica - ART, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA/DF. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/1993, Inexigibilidade. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000144

PROCESSO SEI Nº 00054-00034085/2023-35 – Nota de Empenho Estimativo nº 2023NE000144, emitida em 13/03/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Suprido: RAFAEL RODNEY REIS MELO. CNPJ: 907.***.***-34, no valor de R\$ 3.900,00. OBJETO: Suprimento de fundos em favor de RAFAEL RODNEY REIS MELO - MAJ QOPM, MAT. 50.814/0, para aquisição de equipamentos para substituição e manutenção no sistema de energia elétrica de alta tensão que foram danificados devido às fortes chuvas no mês de março/2023 na unidade do BOPE/BPCHOQUE. Fundamento Legal: Decreto 93.872/1986 e Art. 45, Inciso III: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000145

PROCESSO SEI Nº 00054-00034085/2023-35 – Nota de Empenho Estimativo n. 2023NE000145, emitida em 13/03/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Suprido: RAFAEL RODNEY REIS MELO. CNPJ: 907.***.***-34, no valor de R\$ 19.950,00. OBJETO: Suprimento de fundos em favor de RAFAEL RODNEY REIS MELO - MAJ QOPM, MAT. 50.814/0, para serviços de manutenção corretiva e urgente no sistema de energia de alta tensão que foram danificados devido às fortes chuvas no mês de março/2023 na unidade do BOPE/BPCHOQUE. Fundamento Legal: Decreto 93.872/1986 e Art. 45, Inciso III Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00004744/2023-37. Nota de Empenho Ordinário, nº 21, emitida em 17/01/2023. Contratada: ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS, CNPJ: 21.921.393/0003-08, no valor de R\$ 22.064,50. Objeto: Aquisição de materiais para laboratório (Grupo 3). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 91/2022- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00036734/2023-61. Nota de Empenho Ordinário, nº 51, emitida em 02/03/2023. Contratada: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 35.706.397/0001-16, no valor de R\$ 7.297,44. Objeto: Aquisição de material de consumo (resinas, anestésicos, cimentos e etc) para as atividades clínicas da Policlínica Odontológica - PODON do Corpo de Bombeiros Militar Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2023 - DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00139963/2022-55. Nota de Empenho Ordinário, nº 64, emitida em 13/03/2023. Contratada: RKM ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 11.028.928/0001-09, no valor de R\$ 2.700,00. Objeto: contratação de

empresa para execução de serviço especializado de manutenção corretiva para 03 (três) focos cirúrgicos de teto (com 2 braços e duas cúpulas da marca KSS, modelo SKY LED 160). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 04/2023. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00001165/2023-32. Nota de Empenho Ordinário, nº 142, emitida em 02/03/2023. Contratada: BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.901.764/0001-04, no valor de R\$ 4.200,00. Objeto: aquisição de material esparadrapo, para utilização nas atividades voltadas ao atendimento às emergências pré-hospitalares do CBMD. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 04/2022- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00052685/2022-22. Nota de Empenho Ordinário, nº 149, emitida em 03/03/2023. Contratada: 48.959.315 JOÃO PEDRO CARDOSO COSTA, CNPJ: 48.959.315/0001-97, no valor de R\$ 24.080,00. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) baterias para drone do modelo Mavic 2 Enterprise da DJI, destinadas para as RPAS Mavic 2 Enterprise Dual, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMD). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 02/2023. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00213069/2022-54. Nota de Empenho Ordinário, nº 154, emitida em 07/03/2023. Contratada: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA., CNPJ: 66.605.734/0001-02, no valor de R\$ 143.084,00. Objeto: Aquisição de cédulas de porte de arma, certificado de registro de arma de fogo e cédula de carteira de identidade e Polasec plástico para o CBMD. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 13/2023- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00252584/2022-50. Nota de Empenho Ordinário, nº 155, emitida em 07/03/2023. Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 26.729.755/0001-15, no valor de R\$ 25.255,00. Objeto: aquisição de 100 (cem) placas de ancoragem com 8 furos para atividades em altura, fabricada em liga de alumínio e carga de ruptura mínima de 45 KN (4.500 KG). Fundamento Legal: ARP nº 01/2022- CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00172669/2022-55. Nota de Empenho Ordinário, nº 156, emitida em 07/03/2023. Contratada: PROJETO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 11.409.177/0001-62, no valor de R\$ 17.600,00. Objeto: Aquisição de 11 (onze) púlpitos em polipropileno transparente (item 1). Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 262/2022 - SEEC/DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00004667/2023-15. Nota de Empenho Ordinário, nº 161, emitida em 13/03/2023. Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA., CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 99.700,00. Objeto: Contratação de instituição para capacitação de 25 (vinte e cinco) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMD) no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação nº 05/2023. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

RDC Nº 01/2023 - DICOA/DEALF/CBMD

PROCESSO SEI Nº 00053-00149093/2022-22 - CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do vestiário e dos banheiros dos gabinetes do Comandante e do Subcomandante Geral, situados no Quartel do Comando Geral (QCG) do CBMD, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.201,27; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: FCD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 12/04/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00107543/2022-18. Partes: CBMDF X HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Objeto: credenciamento no subitem 4.2 (Estabelecimentos do tipo Hospital Especializado, para oferta de procedimentos médicos ou odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), 4.13 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia), 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.20 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos voltados à oncologia, que ofereçam ainda, a infusão de medicamentos antineoplásicos e de suporte) 4.41 (Empresas especializadas em urologia) do item 4do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 001/2023, emitida em 11/01/2023, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023. Assinatura: 20/03/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Maria Cristina Souza Cunha e Geovani de Assis Pinheiro, ambos na qualidade de Representantes Legais.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 00053-00017306/2022-58. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor da empresa: PROTON ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.887.672/0001-09, referente à aquisição de equipamento tipo Boroscópio para realização de inspeção visual em partes internas de difícil visualização em componentes mecânicos das aeronaves do GAVOP/CBMDF. Dotação: R\$ 109.152.219,00 (cento e nove milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e dezenove reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa44.90.52.33, Fonte 0151.

HÉLIO PEREIRA LIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 00053-00107960/2021-71. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 50.878,41 (cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.535.707/0001-28, referente à manutenção corretiva e substituição de peças dos equipamentos de ventiladores mecânicos portáteis da marca Drager, modelo Oxilog 3000, utilizados no serviço aéreo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.36.18, Fonte 0151.

HÉLIO PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00050868/2023-94- CBMDF. TIPO: menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia IP - VoIP para atender todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: Sigiloso; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053 ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 03/04/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00054463/2023-25 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de lanternas de busca e localização e de ângulo reto para os militares que atuam no serviço operacional do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.128.790,17; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 04/04/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 03/2023. PROCESSO Nº 00052-00020997/2019-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução de rede sem fio indoor, tipo WLAN - Wireless Local Área IEEE802.11ax, incluindo serviços de instalação, configuração e suporte técnico pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, após encerrado o prazo recursal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 03/2023 sagrou-se vencedora do certame a empresa: AIDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.500.596/0001-38, para o item 01, no valor total de R\$ 1.198.500,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e quinhentos reais). A ata do pregão pode ser visualizada no compras.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de março de 2023.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira/PCDF

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2023. PROCESSO Nº 00052-00032161/2022-43. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de química e física forense - LQFF e laboratório de biologia forense - LBioF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 658.937,93 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 04 de abril de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de março de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira/PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021

Partes: DETRAN-DF e o Consórcio Capital, composto pelas empresas PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA e MOBILIS TECNOLOGIA S/A. Processo: 00055-00013144/2021-41. Objeto: A readequação do valor inicialmente contratado no Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, sendo que o valor global contratado passa de R\$ 14.563.661,40 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 14.283.267,72 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) para 30 (trinta) meses. Data da assinatura: 17/03/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e THEODORO AMÉRICO VERVLOET, Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado ao processo de nº 00055-00016098/2023-02, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 6/2023, em favor da empresa INSTITUTO DE MOBILIDADE E EDUCAÇÃO PLANO LTDA, CNPJ: 02.718.891/0001-41, para inscrição de 2 (dois) servidores no Evento de capacitação: "Projeto de Sinalização de Trânsito - Mód I e II", a ser realizado pelo Instituto de Mobilidade e Educação Plano, à distância no formato "On Line" transmitido direto da cidade de São Paulo, entre os dias 21 e 30 de março de 2023, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, no valor total de R\$ 1.360,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2023 - SIGGO 048132
Processo SEI-GDF nº 04026-00033546/2022-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO

FEDERAL - SENAI - CNPJ: 2 03.806.360/0003-35 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação DIRETA, por dispensa de licitação, para capacitação de internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DO VALOR: o valor global do Contrato é de R\$ 1.792.000,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 332; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00163. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração Geral e pelo SENAI: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO.

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – UASG 928082

Processo: 04026-0009617/2022-59. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ – Superior Tribunal de Justiça, TRF - Tribunal Regional Federal e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tomozeira, impermeável, fechamento resistente aos atos de violação acidental ou dolosa por parte do monitorado, além de especificações, condições, quantidades especificadas no Termo de Referência. A SUAG informa a REABERTURA da licitação, cuja suspensão foi publicada no DODF Nº 47, de 09/03/2023. VALOR ESTIMADO: sigiloso. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2023 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00042160/2022-94; INTERESSADO: KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa KSA FORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 21.291.860/0001-00, com sede na Rua 21 (Polo de Modas) Lote 08 Loja, 01, Guara II, CEP: 71070-521, Brasília-DF, em caráter pedagógico, por negligência ao não se atentar aos requisitos exigidos para o produto objeto do processo licitatório, vindo a solicitar sua desclassificação durante o processo licitatório, com fulcro no inciso I art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022

PROCESSO: 00113-00011005/2022-13; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: LIGHTING Engenharia e Comércio LTDA-EPP, CNPJ: 04.401.412/0001-94; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 161 (dividendos), ID-0; VALOR: Saldo do Contrato, R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais) EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Eng. Elet. Alexandro Luiz Gomes

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO nº: 00113-00001524/2023-54; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ nº 33.859.616/0001-71; OBJETO: aquisição de ar condicionado. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 059/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$37.656,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em gestão de placas de endereçamento e turísticas, compreendendo: fabricação, implantação e manutenção de placas de endereçamento, de acordo com as especificações do Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal -

PDSDF, com controle gerencial e sistematizado de todos os serviços, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00022048/2019-29. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 05 de abril de 2023, com valor estimado de R\$ 184.956.373,69. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 60.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de assentamento com fornecimento de meio fio, execução de calçada e canaleta trapezoidal, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00002823/2023-14. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 12 de abril de 2023, com valor estimado de R\$ 3.828.410,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 20 de março de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de algemas policiais, com porta algema em polímero, para cinto tático, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00002168/2023-96. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 13 de abril de 2023, com valor estimado de R\$ 51.666,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 20 de março de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00012762/2020-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 04.362.366/0001-61. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 028/2021, sem custo adicional à Contratante. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Vigência: 22/04/2023 a 22/04/2024. Data da Assinatura: 09/03/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro. Pela contratada: João Pedro Ferraz dos Passos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00002109/2021-00. Contratante: METRO-DF. Contratada: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.303.693/0001-03. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 037/2022, sem custo adicional à Contratante. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP N.º 25/2021. Execução: 19/02/2023 a 20/05/2023. Vigência: 02/05/2023 a 31/07/2023. Data da Assinatura: 03/03/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Jorge Luiz Alves Moura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011510/2021-22. Contratante: METRO-DF. Contratada: A. NOBRE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 09.415.178/0001-78. Espécie: Contrato Nº 06/2023. Objeto: Fornecimento de 90.000 bobinas de papel térmico para uso nos equipamentos de venda de bilhetes. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP N.º 01/2022. Valor global estimado: R\$ 103.500,00. Vigência: 14/03/2023 a 12/07/2023. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137. Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00331. Data da Assinatura: 14/03/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Alessandro Nobre.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00003179/2022-58. Contratante: METRO-DF. Contratada: Tafa ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.859.652/0001-65. Espécie: Contrato Nº 07/2023. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Ar Condicionado do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N.º 17/2022. Valor global estimado: R\$ 1.889.510,06. Vigência: 16/03/2023 a 16/03/2025. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00328 e 2023NE00329. Data da Assinatura: 16/03/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Marcos Denes da Silva Neiva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011800/2022-57. Contratante: METRO-DF. Contratada: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 06.998.221/0001-87. Espécie: Contrato Nº 08/2023. Objeto: Prestação de serviços continuados de roçagem e capina, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas dependências do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N.º 30/2022. Valor global estimado: R\$ 2.199.999,67. Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2025. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.37, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00335. Data da Assinatura: 14/03/2023. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Carlos Augusto Pelles.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022 - SEJUS

Processo nº 00400-00009478/2022-33 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. Este instrumento visa efetivar as seguintes alterações, conforme Plano de Trabalho (103647504): 1.1 - Alteração do atendimento de Avaliação "fisioterápica" por Avaliação "física" a ser promovido por educadora física com certificado da ANDE; 1.2 - Alteração na aquisição da "Ração Cavalgada PLUS", que possui as mesmas características da "Pro Cavallo"; 1.3 - Inclusão de mais 06 vassouras, totalizando 07 aquisições; 1.4 - A aquisição de 12 cabos de vassouras; 1.5 - Na aquisição de "resma de papel" fora alterado a unidade de medida de unidade para caixa de resma mantido a quantidade de uma caixa; 1.6 - Na aquisição de "Saco Plástico Para Folha A4 COM 4 FUROS" foi adquirido o pacote com 25 unidades em cada, totalizando 50 unidades (alteração da unidade de medida e manutenção da quantidade de unidades de sacos plástico); 1.7 - O "Pano de Saco de Limpeza" foi adquirido o pacote com 10 unidades (alteração da unidade de medida e manutenção da quantidade de unidades de panos). "1.8 - Fica autorizado a alteração dos itens de despesas do subitem Material Didático, páginas 21 a 23 do Plano de Trabalho e o subitem Material de Limpeza, constante nas páginas 23 e 24 do Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 05/2022 não haverá suplementação financeira, e o que exceder ficará a cargo da Organização da Sociedade Civil, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Administração Pública. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 05/2022 (99330836) ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: ALMIR ANTONIO LUSTOSA VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na da Região Administrativa do Guará - RA X, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007703/2023-88. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar do Guará, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Guará – RA X. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99601-6102 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas NOTIFICADAS quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa dos Direitos do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos dos processos:

PROCESSO: 0015-001285/2016

RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa imposta no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), por ter a Recorrente violado o disposto no art. 30 do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Determinou o recolhimento da multa no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação - par. único do art. 53 do Decreto 2.181/1997 -, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação pessoal de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

PROCESSO: 0015-002284/2015

RECORRENTE: INTERLAR MOVEIS LTDA (COMETA MOVEIS)

1. CONHEÇO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), pela violação ao(s) art(s). 18, §1º, II, da Lei 8.078/1990.

3. Determino o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

PROCESSO: 0015-000217/2016

RECORRENTE: GUIMARÃES E MATOS LTDA (OTICA NACIONAL)

1. CONHEÇO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), pela violação ao(s) artigo(s) 35, I e III, e 48, da Lei 8.078/1990.

3. Determino o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

PROCESSO: 00015-00017805/2018-51

RECORRENTE: HOTEL URBANO VIAGENS E TURISMO S.A.

1. CONHEÇO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), pela violação ao(s) art(s). 6, IV, e 39, I, da Lei 8.078/1990.

3. Determino o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

PROCESSO: 0015-000960/2016

RECORRENTE: ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA

1. REFORMOU A DECISÃO PROFERIDA PELA DIRETORIA JURÍDICA, e aplicou a penalidade de multa no valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pela violação ao art. 42, parágrafo único, da Lei 8.078/1990.

2. Determinou o recolhimento da multa no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

Cabe pedido de reconsideração da decisão de multa proferida pelo Diretor - Geral do PROCON/DF (em grau de recurso de ofício), no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta Notificação.

PROCESSO: 00015-00019063/2018-07

RECORRENTE: SAÚDE SIM LTDA

1. CONHEÇO E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa aplicada no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), pela violação ao(s) artigo(s) 7, parágrafo único, e 39, V, da Lei 8.078/1990 c/c art. 13, parágrafo único, e II, da Lei 9.656/1998.

3. Determino o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

As reclamadas ficam cientes de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, que pode ser requerido por intermédio do e-mail assessoria.juridica@procon.df.gov.br, desde que o solicitante possua poderes para representar o recorrente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral
IDC-PROCON/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo nº 00110-0000602/2023-88 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 02/2023-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de tela metálica antiofuscante no emboço do túnel Rodoviário na Avenida Central de Taguatinga, Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG. Valor estimado da contratação R\$ 408.331,45 (quatrocentos e oito mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Total de Item Licitado: 1. Edital: 22/03/2023, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br. Brasília-DF, 21 de março de 2023

ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9309/2021, publicado no DODF em 17/03/2021. ASSINATURA: 17/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 730 (setecentos e trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 17/03/2023 para 16/03/2025. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 300.924,65 (trezentos mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), passando o total contratual de R\$ 300.924,65 (trezentos mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 601.849,30 (seiscentos e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

5.1 - As regras sobre o reajuste (em sentido estrito) de preços do contrato são as estabelecidas no Edital e no RILC.

5.2 - Será observada a periodicidade mínima igual ou superior a 01 (um) ano, com data vinculada à data da apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado.

5.3 - A partir da renovação contratual através do 1º Termo Aditivo, fica estabelecida a alteração do índice de reajuste (em sentido estrito) para o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicada na seguinte fórmula:

$$R = [V \times (II - I0)] / I0$$

Onde:

R = Valor do reajustamento

V = Valor sujeito a reajustamento

II = Índice correspondente ao mês de aniversário da proposta, ou seja, 1º ano, 2º ano, 3º ano e assim sucessivamente, contado da data da apresentação da proposta

I0 = Índice correspondente ao mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato. Para os índices II e I0, será adotada a variação do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA: Richard Secioso Guimarães.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9586. ASSINATURA: 17/03/2023. PROCESSO Nº 00092-00058182/2021-61. PE nº 21/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de Serviço de consertos em placas eletrônicas de cartões da marca Siemens e Allen Bradley dos sistemas de automação industrial da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 898/2023, DATADO DE: 16/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 65.166,10 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e dez centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.166,10 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e dez centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação e Manutenção. Pela SIENSIE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Torna público que está recebendo, do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação, referente à Implantação das Estações Elevatórias EEB 02 e EEB 03 - Sistema de Esgotamento Sanitário nas regiões do SMPW, Qd. 01 a 05, Colônia Agrícola Águas Claras, vila IAPI e Colônia Agrícola Bernardo Sayão. Processo SEI 00391-00008113/2021-01. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 029/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00003401/2023-80. Pregão Eletrônico nº 043/2023 - CAESB. ASSINATURA: 20/03/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio, do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, valor R\$ 3.913.800,00 (três milhões, novecentos e treze mil, oitocentos reais) para o(s) item(ns) 01, 02, 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora Suporte ao Negócio. Pela: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 282/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de Materiais para Expediente (clipe para papel, cola plástica, fita crepe e outros), da forma que se segue: Empresa 48.446.433 ADSON MOREIRA PEREIRA, CNPJ: 48.446.433/0001-00, vencedora do item 15 com o valor total de R\$ 2.950,00; Empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.564.618/0001-10, vencedora dos itens 3, 6, 11, 12, 16 com o valor total de R\$ 70.240,00; Empresa AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.827.291/0001-54, vencedora do item 8 com o valor total de R\$ 258,00; Empresa CAROLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 33.935.894/0001-60, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 10.590,00; Empresa CONDOR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.035.176/0001-17, vencedora do item 4 com o valor total de R\$ 430,00; Empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 16.934.475/0001-95, vencedora do item 13 com o valor total de R\$ 165,00; Empresa LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 10.863.879/0001-59, vencedora dos itens 1, 7, 14 com o valor total de R\$ 968,00; Empresa LG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.307.079/0001-54, vencedora do item 5 com o valor total de R\$ 1.300,00 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 2.334,00. O item 10 restou fracassado.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 042/2023

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no comprasnet.gov.br, UASG 974200, Processo 00092-00003370/2023-41 cujo objeto é aquisição de cal hidratada em pó - caminhão silo, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.591.897/0001-38, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 360.000,00; e CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 15.159.173/0001-24, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 120.000,00.

ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021 - CJU/CEB
Espécie: Contrato nº 037/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000259/2021-83. Contratada: JDR SERVICES LTDA - ME. Inscrita sob o CNPJ nº 22.463.530/0001-09. Objeto do aditivo ao contrato: acréscimo contratual de 16,79% do valor atualizado do contrato. Do Valor: a verba suplementada será no valor total de R\$ 103.725,60 (cento e três mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Danielle Ferreira Gonçalves, Diretora Administrativa.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 0003/2023 - CEB HOLDING - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-0000623/2022-96. Objeto: Contratação de plataforma eletrônica no formato SAAS (software as a service) para realização de Leilões Digitais via internet, incluindo suporte técnico e consultoria especializada na preparação e execução dos certames. A solução será utilizada para leilões de compra/venda de energia elétrica no

ACL (ambiente de contratação livre). Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: 17/04/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Brasília/DF, 21 de março de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009060/2021-91. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos do contrato originário. DOS PRAZOS: Prorrogam-se os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo, por mais 30 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 20/03/2023 para 19/04/2023 e o término do prazo de vigência de 31/05/2023 para 30/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: André Olímpio de Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025862/2022-29. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 120/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência, do Contrato nº 120/2022 – DJ/NOVACAP. Convalidam-se os atos praticados no período de 16/02/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 90 dias, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/05/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 30/04/2023 para 29/07/2023. LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Renan Ferreira Santana.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017205/2022-16. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF. VALOR: R\$ 6.637.391,63. VIGÊNCIA: 390 dias corridos. RECURSOS: Empenho: n°s: 2023NE00558 e 2023NE00675, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recurso: 100 e 161, consecutivamente. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005051/2023-92. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U Nº 028/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE ASFALTOS S.A. DO OBJETO: Fornecimento de 200t de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação - EAI, oriundo da Ata de Registro de Preços Lotes 01 e 02, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. LOTES: 01 e 02. VALOR: R\$ 616.660,00. VIGÊNCIA: 340 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE00740, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Adibe Kader Abed.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005920/2023-89. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 033/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SEMEAR BRASIL LTDA. DO OBJETO: Fornecimento de 29,9 toneladas (vinte e nove toneladas e novecentos quilogramas) de EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C. LOTE:04. VALOR: R\$ 117.210,99. VIGÊNCIA: 340 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE00766, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Maurício Bernardo Guinholi.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – para Registro de preço para eventual contratação de empresas de engenharia para implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido, em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 30.767.749,45 – processo nº 00112-00013382/2022-15. Data e horário da licitação: 05 de abril de 2023 - às 9h. O

Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 03/2023. Partes: CEASA/DF e Certifica Aferições e Serviços Gerais Ltda, CNPJ 26.502.473/0001-80. Objeto: fornecimento de sistema de controle de acesso e apuração de dados estatísticos e de inteligência nas portarias de acesso de cargas. Valor: R\$ 154.800,00. Prazo: 12 meses. Executores: João Bosco Soares Filho, matrícula: 1097-9 (titular), e Leandro Alves Moura, matrícula: 1056-1 (substituto). Data de Assinatura: 16/01/23. Assinaturas: pela CEASA/DF Dennyel Dantas de Moraes (presidente em exercício), ato convalidado via decisão id 107160528 por Bruno Sena Rodrigues (presidente) e Fernando Nogueira Cabral dos Santos (diretor técnico-operacional); pela contratada: Lelio Beja Rodrigues (representante legal). Processo SEI 00071-00000143/2019-51.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001885/2021-90. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022-GCQNV, para contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para conservação/manutenção do Bloco C da Emater-DF Sede. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: alteração contratual qualitativa e quantitativa do Contrato Administrativo 024/2022-GCQNV, resultando no acréscimo de R\$ 27.300,95 (vinte e sete mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos) ao valor inicial contratual, correspondente a 24,93%(vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor inicial contratado. Assinatura: 17/03/2023. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Honner Fahuer do Carmo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
1ª CHAMADA - 01/03/2023 A 10/03/2023
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000193/2023-47, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA DO EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA: 1º, João Henrique Moreira Viana, Título: Replacing purified porcine FSH (pFSH) by follitropin-alpha (rhFSH) during in vitro maturation of Nelore breed (Bos taurus indicus) oocytes, R\$ 13.015,48, Data de Submissão: 01/03/2023, Internacional; 2º, Arminda Moreira de Carvalho, Soil carbon stocks and greenhouse gas mitigation of agriculture in the Brazilian Cerrado – a review, R\$ 20.000,00, Data de Submissão: 02/03/2023, Internacional; 3º, Vinícius Machado dos Santos, Relationship Between In Ovo Injection Practice and Hatchability Using Bibliographic Mapping, R\$ 10.600,00, Data de Submissão: 06/03/2023, Internacional; 4º, Alberto José Alvares, Kinematic compensation algorithm for reducing errors in a closed-loop manufacturing system, R\$ 20.000,00, Data de Submissão: 07/03/2023, Internacional; 5º, Rafaela Dusí de Souza, Competência alimentar e divisão de responsabilidades na alimentação: validação e aplicação de questionários para a população Brasileira, R\$ 20.000,00, Data de Submissão: 10/03/2023, Internacional; INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se dos proponentes habilitados na primeira chamada e que estão dentro do limite orçamentário previsto no edital, conforme item 3.1.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 587/2022**

Processo nº 00193-00002266/2022-54. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, RENATA DE CASTRO VIANNA e MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, como outorgado. OBJETO: alteração de coordenador do projeto. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Vanessa Fernandes dos Santos Coordenadora Coordenação de Acompanhamento e Avaliação De acordo, Renata de Castro Vianna Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE JULGAMENTO (*)

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com fundamento no art. 105, parágrafo único, V da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00150-00006248/2019-70, resolve acolher o Relatório SEI-GDF nº 2/2023 SECEC/GAB/CPSA-PAD por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001 e arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00150-00006248/2019-70, instaurado por intermédio da Portaria nº 245, de 3 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 208, de 7 de novembro de 2022. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2023, página 47.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do APOIO À REALIZAÇÃO DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA, instituída conforme a Portaria nº 21, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 16-A, de 07 de fevereiro de 2023, pg. 01, constante no Processo nº 00150-00000127/2023-09, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes, bem como dos recursos interpostos:

1. CATEGORIA A

Colocação	Razão Social	Avaliação ID/SEI	Pontuação	Situação
1º	União das Escolas de Samba de Brasília - UNIESB	108030120	14	Classificada
2º	Aliança Brasileira às Escolas de Samba do DF - ABESSA	108029850	1	Desclassificada conforme item 2.8 do Anexo III - Critérios de Seleção, do Edital

2. CATEGORIA B

Colocação	Razão Social	Avaliação ID/SEI	Pontuação	Situação
1º	Instituto Candango de Política Social e Economia Criativa - ICPEC	108030692	19	Classificada
2º	Aliança Brasileira às Escolas de Samba do DF - ABESSA	108030404	10	Classificada

Brasília/DF, 21 de março de 2023
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 184/2023

PROCESSO: 00150-00007069/2022-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00618/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAYANE DA SILVA SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 184/2023; MODALIDADE: Seleção Pública;

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Espaço Aberto Risoflora" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: RAYANE DA SILVA SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 282/2023

PROCESSO: 00150-00007929/2022-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00087/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS BARBOSA DA CRUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 282/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FORRÓ E CANTORIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 191.240,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: CARLOS BARBOSA DA CRUZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 328/2023

PROCESSO: 00150-00006775/2022-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00518/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANA FERNANDES SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 328/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARTE EM FIBRA 2 Mulheres do assentamento Pequeno Willian: o trabalho artesanal com fibras do cerrado" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: ADRIANA FERNANDES SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 335/2023

PROCESSO: 00150-00007559/2022-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00789/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIME EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 335/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NOS BASTIDORES 2 – OFICINA DE ILUMINAÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: TIME EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 342/2023

PROCESSO: 00150-00007588/2022-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00110/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO PHILIPPE DE MOURA PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 342/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Ópera "Mozart e Salieri"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.500,00 (noventa e oito mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de

dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: ANTONIO PHILIPPE DE MOURA PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 349/2023

PROCESSO: 00150-00007199/2022-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00638/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 349/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Memórias da Travessia” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 18.091,90 (dezoito mil e noventa e um reais e noventa centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 353/2023

PROCESSO: 00150-00006937/2022-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00599/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO MENDES LAGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 353/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Parada do Orgulho LGBT do Riacho Fundo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: DIEGO MENDES LAGO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 356/2023

PROCESSO: 00150-00007353/2022-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00553/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO PAULO PORTO DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 356/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GALPÃO DO RISO 20 ANOS DE CIRCO! MOSTRA - REGISTRO E MEMÓRIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: JOÃO PAULO PORTO DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 358/2023

PROCESSO: 00150-00007949/2022-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00091/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARLENE MUNIZ DE MATOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 358/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Você Pode!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e

Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: ARLENE MUNIZ DE MATOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 359/2023

PROCESSO: 00150-00006924/2022-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00596/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 359/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “No Registro - Podcast, Patrimônio e identidades culturais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 361/2023

PROCESSO: 00150-00006779/2022-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00562/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTHUR LOPES MARQUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 361/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Capacita Circo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: ARTHUR LOPES MARQUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 363/2023

PROCESSO: 00150-00007584/2022-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00109/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 363/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CANTAUTORAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 364/2023

PROCESSO: 00150-00007730/2022-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00012/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MILCA MARIA ORRICO DA CONCEIÇÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 364/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Teatralidades Negras Brasileiras” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: MILCA MARIA ORRICO DA CONCEIÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 366/2023

PROCESSO: 00150-00007010/2022-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00613/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIS FERNANDO VELOZO MARTINS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 366/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Chorando Baixinho - Para onde vão as lágrimas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.970,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: LUIS FERNANDO VELOZO MARTINS.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-0003240/2014. Termo de Ajuste nº 178/2014. Agente Cultural: ELISA ABREU MATTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 870/2022 de 03/08/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “LUZ INTRUSA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000927/2013. Termo de Ajuste nº 229/2014. Agente Cultural: OTAVIO CHAMORRO MENDOZA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1393/2022 de 18/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “JONAS JOÃO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-002377/2013. Termo de Ajuste nº 285/2014. Agente Cultural: HANNA REITSCH VON DAUDT MOHN. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 272/2023 de 24/02/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “DOS PÉS A CABEÇA...SALTO SALTO CÉU E CONCRETO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000386/2016. Termo de Ajuste nº 107/2016. Agente Cultural: MARCIO NASCIMENTO MENEZES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 884/2022 de 03/08/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “CIRCULAÇÃO PARA MAHAL”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000422/2016. Termo de Ajuste nº 168/2016. Agente Cultural: PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1622/2022 de 26/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “CLAUDIO SANTORO: OBRA COMPLETA PARA PIANO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-000431/2016. Termo de Ajuste nº 195/2016. Agente Cultural: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CHAVES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1626/2022 de 26/12/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “TEX QUARTETO INSTRUMENTAL – TODAS AS LINGUAS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-000458/2016. Termo de Ajuste nº 211/2016. Agente Cultural: THEODORE ALEX FALCON. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 891/2022 de

03/08/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de multa no valor de R\$ 333,19 (trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos) e advertência. Projeto “TED FALCON E GYPSY JAZZ CLUB”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000877/2016. Termo de Ajuste nº 288/2016. Agente Cultural: CLAUDIA DA SILVA COSTA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 930/2022 de 22/08/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “LIRICA BRASILIENSIS VOL.2”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-00001973/2016. Termo de Ajuste nº 006/2017. Agente Cultural: ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 169/2023 de 09/02/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “RISCADOS PELA MEMÓRIA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000894/2016. Termo de Ajuste nº 031/2017. Agente Cultural: MAIRA OLIVEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1350/2022 de 10/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “E O CORAÇÃO TRANSBORDA PELO BRASIL”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000898/2016. Termo de Ajuste nº 103/2017. Agente Cultural: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 784/2022 de 18/07/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “ESTAÇÃO DULCINA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001249/2017. Termo de Ajuste nº 275/2017. Agente Cultural: ADRIANO ROCHA DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 59/2023 de 19/01/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “GRAVAÇÃO CD ADRIANO ROCHA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-001272/2017. Termo de Ajuste nº 304/2017. Agente Cultural: ANDHERSON DIAS LOPES TAVARES REIS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 56/2023 de 19/01/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “MY HOUSE MUSIC CONFERENCE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-0001264/2017. Termo de Ajuste nº 402/2017. Agente Cultural: ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 66/2023 de 19/01/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “PAREDES CLANDESTINAS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001360/2017. Termo de Ajuste nº 432/2017. Agente Cultural: EDUARDO MARUCCI DE MENEZES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1239/2022 de 05/10/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de advertência. Projeto “O PALHAÇO VIAJANTE 3ª EDIÇÃO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002610/2012. Contrato nº 466/2012. Agente Cultural: DANIELA PEREIRA DO COUTO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1349/2022 de 10/11/2022 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural a penalidade de

advertência. Projeto "OFICINAS DE DANÇA E MONTAGEM DE ESPETÁCULO PARA O PROJETO GARATUJA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00190

PROCESSO nº 00150-00002156/2021-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.855.738/0001-57. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REALIZADO POR PROFISSIONAL TÉCNICO DE AUDIOVISUAL PARA TRANSMISSÃO DE LIVES EM TEMPO REAL PELO CANAL OFICIAL DO YOUTUBE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF. ITEM 1 - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E OPERAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO, COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO DA SECEC, PARA TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL NO CANAL OFICIAL DO YOUTUBE DA SECEC. A PREVISÃO É DE UMA MÉDIA DE TRANSMISSÃO DE QUATRO LIVES MENSIS, COM DURAÇÃO DE UMA A DUAS HORAS CADA UMA, DURANTE O PERÍODO DE UM ANO. ITEM 2 - SERVIÇO DE ABERTURA E ADMINISTRAÇÃO DE SALAS DE REUNIÃO VIRTUAIS (EM PLATAFORMA ZOOM OU SIMILAR), COM A CONCOMITANTE TRANSMISSÃO PARA O CANAL YOUTUBE DA SECEC, COM PROVIMENTO DE INTERNET PRÓPRIA. A PREVISÃO É DE UMA MÉDIA DE TRANSMISSÃO DE QUATRO LIVES MENSIS, COM DURAÇÃO DE UMA A DUAS HORAS CADA UMA, DURANTE O PERÍODO DE UM ANO, PERFAZENDO O TOTAL DE 48 TRANSMISSÕES. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 21.206,40 (vinte e um mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de março de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00191

PROCESSO nº 00150-00006017/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME, CNPJ nº 11.383.230/0001-01. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: CRACHÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, CONSTANTES DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DA SEECDF. ITEM 3 - CRACHÁ, DESCRIÇÃO: EM PVC LAMINADO, MEDINDO 5,4X8,5CM, CANTOS ARREDONDADOS, FLEXÍVEL E RESISTENTE. - UNIDADE: QUANTIDADE (VALOR UNITÁRIO R\$ 1,90). Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 1.886,70 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 06/04/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste na "contratação de serviços especializados para a OSTNCS para viabilizar a realização dos concertos da temporada regular no Cine Brasília e em eventos externos ao local", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00005978/2022-59. Valor estimado da licitação: R\$ 408.043,43. Programas de Trabalho 13.392.6219.2478.0001 – Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, e 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura do DF, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de março de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 10/04/2023, às 09h30min, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de registro audiovisual (iluminação, filmagem e gravação em alta qualidade) dos concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro (OSTNCS) para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e

seus Anexos. Processo nº 00150-00003027/2022-45. Valor estimado da licitação: R\$ 410.000,00. Programas de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura do DF, Fonte 120, Natureza de Despesa 33.90.39. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de março de 2023

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-001502/2008. INTERESSADO: INTEGRA - INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA. CNPJ nº 03.606.204/0001-69. Nº DO CONVÊNIO: 09/2008. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada. EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2022/SEDES RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.4, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 29/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 97-A, de 29 de dezembro de 2022, retificado por meio do Edital nº 31/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, e pelo Edital nº 02/2023 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, e em continuidade às ações da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 29/2022 - SEDES, resolve: Publicar o Resultado Provisório de Habilitação.

1. DA RELAÇÃO DAS OSC CONVOCADAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. Relação das Organizações da Sociedade Civil convocadas para apresentação de documentação de Habilitação, em ordem de classificação, observado o disposto nos itens 9 e 10 do Edital de Chamamento Público nº 29/2022-SEDES.

Classificação	Instituição	Vagas para Início Imediato	Vagas para o Segundo Semestre	Resultado
1º	Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT	100	0	Habilitada
2º	Centro de Convivência de Idosos - Associação Maria da Conceição- ASMAC	0	100	Habilitada

2. DO RECURSO

- 2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até as 23h59min do dia 27 de março de 2023, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.
- 2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.
- 2.3. Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze os membros da Comissão de Seleção.
- 2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 29/2022/SEDES de 29 de dezembro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO
Presidente da Comissão de Seleção

LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU
Vice-Presidente da Comissão de Seleção

MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Membro da Comissão

BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES
Membro da Comissão

ALINE ROSA INACIO PINHO
Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 05/2023**

PROCESSO nº 00220-00002738/2019-62 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “CONGRESSO GERAL DA UMADEB 2023”. Da realização do evento: 16 a 22 de fevereiro de 2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 12.843,26 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), foi concedido isenção do valor restante conforme Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado, Interino; Pela Autorizatória, DENIS ALVES RODRIGUES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2023

Processo SEI Nº 00220-00002869/2021-64. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 28.753.538/0001-96, DO OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de serralheria para reparo, incluindo substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021 (76976603), a Proposta (79191806) e do Termo de Referência nº 7 (76930896), com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 1.799.985,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE00136, no valor de de R\$ 1.799.985,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), emitida em 14/03/2023, sob o evento 400091, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DF; Natureza da Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 15/03/2023 a 15/09/2023, SIGNATÁRIOS: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado- Interino. Pelo CONTRATADO: EMERSON MELO DA COSTA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 11/2023

PROCESSO Nº 00220-00000590/2023-16 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SALA DE EVENTOS E PRODUÇÕES LDTA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PRAÇA DAS FONTES DO ESTACIONAMENTO 09 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “BLOCO DE RUA INFANTIL CARNAPATI”. Da realização do evento: 17 a 22/fevereiro/2023. Do valor: Isento nos termos do Art. 1º, da Lei nº 4.821, de 27/04/2012; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado, Interino; Pela Autorizatória, DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 00220-00000593/2023-41 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ELOISA DE MOURA ALVES. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PRAÇA DAS FONTES DO ESTACIONAMENTO 09 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “BLOCO DE CARNAVAL DE RUA REBU”. Da realização do evento: 17 a 22/fevereiro/2023. Do valor: Isento nos termos do Art. 1º, da Lei nº 4.821, de 27/04/2012; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado, Interino; Pela Autorizatória, ELOISA DE MOURA ALVES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 13/2023

PROCESSO nº 00220-00000591/2023-52 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X AAMA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PRAÇA DAS FONTES DO ESTACIONAMENTO 09 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “BLOCO DE CARNAVAL DE RUA PLATAFORMA DA DIVERSIDADE”. Da realização do evento: 17 a 22/fevereiro/2023. Do valor: Isento nos termos do Art. 1º, da Lei nº 4.821, de 27/04/2012; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado, Interino; Pela Autorizatória, DAZI ANTUNES CORRÊA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 00197-0000223/2023-11 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X AGENCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO 12 DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKEK, para a realização do evento “CAMINHADA DA ÁGUA 2023”. Da realização do evento: 18 e 19/março/2023. Do valor: Isento conforme nos termos do art. 17, da Portaria nº 19, de 27/11/2017 e Decreto nº 39.739/2019 artigo 3º, inciso II; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA na qualidade de Secretário de Estado, Interino; Pela Autorizatória, RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00001409/2023-81. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Contratação do "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" para a capacitação de servidores da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, oferecido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, a ser realizado no período de 28 a 31 de março de 2023, no formato presencial, em Foz do Iguaçu - PR. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativas e Termo de Autorização (108146895) constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 10.498.974/0002-81 para fazer face à despesa com inscrição de 02 (dois) servidores desta Secretaria no "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. JULIO CESAR RIBEIRO. Secretário de Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

Processo SEI nº 04035-00000192/2023-94, Pregão Eletrônico de SRP nº 02/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 20/03/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 49, pag. nº 126, segunda-feira, 13 de março de 2023, vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de botinas de segurança, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, cortantes e perfurocortantes, elétricos, entre outros, bem como a proteção dos pés do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) durante a execução do Programa RENOVA DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 38.002.230/0001-62, representada pelo Sr. ALAOR DE MORAIS JÚNIOR, CPF nº 073.86, item 01, valor total R\$ 696.200,00 (seiscentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

Brasília/DF, 21 de março de 2023

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo SEI nº 04012-00003977/2022-97, Pregão Eletrônico de SRP nº 01/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 21/03/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 55, pag. nº 64, terça-feira, 21 de março de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para locação de máquinas e equipamentos destinados à utilização dos alunos do Programa RENOVA DF da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO e Renda (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 37.920.249/0001-25, representada pelo Sr. ROMEU DE AMORIM, CPF nº 186.00, Itens de 01, 02, 03, 04, 07 e 08, valor total R\$ 1.126.560,00 (um milhão cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)

Brasília/DF, 21 de março de 2023

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Processo SEI nº 04012-00003977/2022-97, Pregão Eletrônico de SRP nº 01/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 21/03/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 55, pag. nº 64, terça-feira, 21 de março de 2023. Vigência: 12

(doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para locação de máquinas e equipamentos destinados à utilização dos alunos do Programa RENOVA DF da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO e Renda (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa Star Locação de Serviços Gerais LTDA - CNPJ: 37.131.539/0001-90, representada pela Sra. ROSANE DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº 694-68, Itens de 05, 06, 11, e 12, valor total R\$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Brasília/DF, 21 de março de 2023
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010627/2021-08; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.; OBJETO: Suplementar recursos ao referido Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 174/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3687ª Sessão, realizada em 16/03/2023; VALOR: R\$ 2.475.369,25 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/03/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSE EUSTAQUIO FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008684/2022-08; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; OBJETO: A Contratação por escopo de estudo técnico para o cumprimento de condicionantes da Licença de Instalação Corretiva nº 2/2022 - PRESI/IBRAM, referente a regularização da Área de Parcelamento Condicionado - APC (Conjuntos F e H da Quadra 4) do Setor Habitacional Boa Vista, Trecho 1 - Quadra 101, Sobradinho/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Licitação Presencial nº 35/2022-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 66/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 16/03/2022; VALOR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/03/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO VICTOR QUEIROZ MAGALHÃES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2022- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 182/2023-DIRET, 3687ª sessão, realizada em 16/03/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000111/2022-28, proclamando-se vencedora a licitante STILO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - ITEM 13, CNPJ nº 11.428.983/0001-88, taxa de retribuição mensal de R\$ 555,55, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 155/2022, de 19/10/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 20 de março de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JSL CONSTRUÇÕES E PAINÉIS EIRELI EPP (Propostas nº 50145058 e 50145053 - ITENS 86 e 87), em face do pedido de desistência apresentado pela licitante, nos termos do tópico 46.2-b do CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 16/04/2018
Conveniente: (Patrocinador) Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ – CNPJ nº 00.628.107/0001-89 – Objeto: adequação (substituição, exclusão e alteração) de cláusulas do Convênio de Patrocínio celebrado em 16.04.2018 entre o PATROCINADOR (TCDF) e a ASSEFAZ e prorrogação de vigência por 12 (doze) meses – Processo TCDF nº 921/2001 – Fundamento Legal: art. 271 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resoluções TCDF nº 199/09 e 266/13 e demais pertinentes, sujeitando-se especialmente à Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e seus regulamentos, bem como, bem como à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, à Resolução Normativa ANS nº 137, de 14 de novembro de 2006, à Resolução Normativa ANS nº 148, de 3 de março de 2007, à Resolução Normativa ANS nº 195, de 14 de julho de 2009, e suas alterações, e ao Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos da ASSEFAZ - Vigência e Execução: de 15/03/2023 a 15/04/2024 – Valor: R\$ 0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 15/03/2023 – Assinava: pelo TCDF, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela ASSEFAZ, GILDENORA BATISTA DANTAS e THIAGO ISOLA BRAGA. Data de Publicação do termo anterior: Convênio de 16/04/2018 (DODF nº 93, pág. 51, 16/05/2018); 1º Termo Aditivo ao Convênio (DODF nº 8, pág. 100, de 12/01/2022).

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 07/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 09 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003787/2020-45, tratando de Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5329, de 15/02/2023, autorizado a audiência por edital de Sr. Manoel Valdeci Machado Elias, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.***.***-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar razões de justificativa quanto ao impacto no julgamento das referidas contas anuais do desfecho do Processo nº 34.419/2017, que culminou na aplicação de multa no valor de R\$ 7.000,00 ao supracitado responsável, sob pena do julgamento irregular das suas contas, conforme Decisão nº 2307/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 16 de março de 2023
ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 093/2023
PROCESSO: 04024-00002976/2023-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 093/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento (Mesa para Instrumental com Varral Suspensão), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 061/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 061/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 17/03/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica

para equipamentos pertencentes à solução dos ambientes físicos e seguros do Data Center do Hospital da Criança de Brasília – HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Lamaro Lima Engenharia e Soluções Inteligentes Ltda, pelo valor total de R\$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 21 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 435/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 435/2022, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 27/02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) a partir da união e adequação dos projetos existentes aprovados das edificações separadas e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa Firemaster Proteção Contra Incêndio Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 58.950,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 21 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 006/2023-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 006/2023 art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 14/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 08 e 14 para a empresa Citogem Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$45.990,40 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos); item 21 para a empresa Exon Científica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 900,00 (Novecentos reais). O item 23 restou fracassado. Brasília/DF, 21 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA - 51/2023.

TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 31/2023, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas TRCP, no Setor de Inflamáveis Sul, Lote 02, Parte D, Brasília/DF. Processo: 00391-00007048/2022-70. TDC Distribuidora de Combustíveis S/A.

AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 41/2022 – IBRAM/PRESI, para a atividade de extração mineral de areia em leito de rio, na Fazenda Cava de Cima, Área Isolada nº 04, São Sebastião – RA XIV - Brasília/DF. Processo: 00391-00014152/2017-53. Francisco de Sousa Filho, Representante Legal.

MARANATA LOGISTICA E SERVICOS EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI - GDF nº 32/2023, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, na Av. Juiz de Fora, Qd. 254, Lt. 04, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO. Processo: 00391-00008684/2018-32. MARANATA LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI.

COOPERATIVA SOL & MAR DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Sol & Mar de Turismo e Lazer, conforme art. 38, Lei 5.764/71, convoca os associados, que nesta data somam 985, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada virtualmente, por meio de ferramenta eletrônica previamente disponibilizada, no dia 31.03.2023, em primeira convocação, às 8h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 9h, com a presença da metade mais um do número total de associados; e, em terceira e última convocação, às 10h, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Prestação de Contas do exercício 2022, incluindo Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício. Destinação das Sobras e Parecer do Conselho Fiscal. 2. Eleição para o Conselho Fiscal. Brasília/DF, 20 de março de 2023.

REMY GORGA NETO
Presidente

JARJOUR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 5/2023, para a atividade de Implantação e operação de sistema de drenagem pluvial, no SCES Trecho 02 Lote 2/11 – Setor de Clubes Esportivos Sul, Asa Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00001087/2023-44. JARJOUR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 03.425.227/0001-77

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Operação nº 37/2023, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado na Qd. 01 Lotes 960/980/1000, Setor Leste Industrial, Gama/DF, CEP: 72.445-010, Brasília/DF. JANE PASSOS.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ABERTA RAMANEI CURSOS**

COMUNICADO

A Faculdade de Educação Aberta Ramanei Cursos FEARC oferta supletivos, seja através do protocolo de entrada na Seduc - 2022/49587 Leste 1 e também possui o cadastro no EMEC Código da Mantedora: 18380, FABIANO CORREIA DE ARAUJO EAD, Código da Mantedora: 26850, conforme o cadastro no sistema EMEC. FABIANO CORREIA DE ARAUJO.

**SINDICATO DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS
EM AUTO E MOTO ESCOLAS E CFC-A, B E AB
DO DISTRITO FEDERAL - SIEAME/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGE

O Presidente do Sindicato dos Instrutores e Empregados em Auto e Moto escolas e CFC-A, B e AB do Distrito Federal-SIEAME/DF, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no seu Estatuto, vem CONVOCAR toda a categoria a participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE, que ocorrerá no dia 05/04/2023, às 10h em 1ª convocação, e às 10:30h em 2ª convocação com qualquer número, na área de Treinamento do PLANO PILOTO, ao lado do DEPÓSITO DO DETRAN, BRASÍLIA/DF, no endereço SGAN 907 “T” - Asa Norte, Brasília/DF, para deliberar a seguinte pauta: a) apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações da categoria a ser apresentada ao Sindicato Patronal para o período 1º de Maio de 2023 a 30 de Abril de 2025; b) autorização para firmar CCT, Acordo Coletivo e ajustamento de DC; c) deliberação sobre percentual e forma de cobrança de taxa assistencial; d) constituição de uma comissão de negociação. Brasília/DF, 21 de março de 2023.

ALAN GERMANO GRANGEIRO
Presidente

JOSEANE C MEDEIROS TRANSPORTADORA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 36/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no Setor Industrial, STRC Trecho 4, lote 06, sala 103 Guará/DF. Processo: 00391-00000312/2023-25. JOSEANE C MEDEIROS TRANSPORTADORA LTDA.

COOPERX - COOPERATIVA DE TRABALHO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da CooperX - Cooperativa de Trabalho de Serviços de Tecnologia da Informação, CNPJ: 23.055.094/0001-00, conforme determinado em seu Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam-se 30 (trinta) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará online via Meeting, pelo link da videochamada: <https://meet.google.com/hid-nogv-qyy>, no dia 31 de março de 2023 em primeira convocação às 19:30h, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 20:30h, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 21:30h, com a presença mínima de 10 (cinco) associados. A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Prestação de contas do ano 2022. A Assembleia Geral Extraordinária sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Eleição do Conselho de Administração. Brasília/DF, 21 de março de 2023.

JAMES DE OLIVEIRA MIRANDA
Diretor Presidente